diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 117/2023-GP DE 15/12/2023 | Guarulhos, Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2023 - Ano XXIV - nº 2591 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.215, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 3.173/2023 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre a readequação salarial do cargo/emprego público de Professor de Música, altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica readequada a referência salarial do cargo/emprego público de Professor de Música para R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula, com a carga horária mínima de 16 horas semanais e máxima de 30 horas semanais.

Parágrafo único. A referência salarial estabelecida no *caput* será reajustada de acordo com o índice estipulado para o funcionalismo público de Guarulhos.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 209.**

Quantidade	Denominação	Carga horária	Vencimento (inicial)
.....			
50	Professor de Música	de 16h a 30h	50,00 h/aula
.....			

Art. 258.

.....

§ 3º O salário inicial do emprego previsto neste artigo corresponde ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias n/s. 1110.0412200522.090.01.1100000.319011. 000 e 1110.0412200522.090.01.1100000.319013.000, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.216, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 2.926/2023 de autoria do Poder Executivo.

Altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne à estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne à estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho.

Seção I
Da Alteração da Denominação

Art. 2º A denominação do Departamento Administrativo e Financeiro afeto à Secretaria do Trabalho, constante da Lei nº 7.550, de 2017, fica alterada para Departamento de Gestão de Pessoas, Administrativo e Patrimonial.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 2º desta Lei, o artigo 22 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 22.**

.....

IV - Departamento de Gestão de Pessoas, Administrativo e Patrimonial." (NR)

Seção II
Das Atribuições

Art. 4º O artigo 147 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 147.** Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas, Administrativo e Patrimonial:

I - gestão dos recursos humanos conforme orientação da Secretaria de Gestão;

II - controle dos bens patrimoniais segundo diretrizes estabelecidas pelos órgãos da administração pública direta;

III - desenvolver e implementar planos de divulgação relativos aos serviços realizados junto à comunicação." (NR)

Seção III
Da Estrutura Organizacional

Art. 5º A estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho estabelecida no Anexo II da Lei nº 7.550, de 2017, fica alterada conforme segue:

I - exclusão das seguintes unidades de execução:

a) Divisão Técnica de Tecnologia da Informação;
b) Seção Técnica de Tecnologia da Informação;
c) Setor de Informática;
d) Divisão Administrativa de Orientação Pedagógica;
e) Seção Administrativa de Apoio Pedagógico;
f) Setor de Apoio Pedagógico;
g) Divisão Administrativa de Articulação Institucional;
h) Seção Administrativa de Articulação Institucional;
i) Setor de Articulação Institucional;
j) Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira;
k) Seção Técnica de Controle Orçamentário e Financeiro;
l) Setor de Convênios;
m) Seção Administrativa de Programas de Apoio ao Desemprego;
n) Setor de Programas de Apoio ao Desemprego;
o) Seção Administrativa de Programas para a Juventude;
p) Setor de Programas para a Juventude;
q) Divisão Administrativa de Geração de Renda e Micro Crédito;
r) Seção Administrativa de Políticas de Geração de Renda e Micro Crédito;
s) Setor de Geração de Renda e Micro Crédito;
t) Divisão Técnica de Qualificação Profissional e Intermediação de Mão de Obra;
u) Seção Administrativa de Qualificação Profissional;
v) Setor de Qualificação Profissional;
w) Seção Técnica de Intermediação de Mão de Obra e Informação do Trabalho;
x) Setor de Intermediação de Mão de Obra e Informação do Trabalho;
y) Divisão Administrativa de Gestão de Recursos Humanos;
z) Seção de Apoio Administrativo;
aa) Setor de Recursos Humanos;

II - inclusão das seguintes unidades de execução:

a) no Gabinete do Secretário:
1. Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete e de Convênios;
2. Seção Técnica de Convênios;
3. Divisão Técnica de Projetos e Tecnologia da Informação;
4. Seção Técnica de Tecnologia da Informação;
5. Divisão Técnica de Qualificação Profissional;
6. Seção Administrativa de Qualificação Profissional;
7. Setor de Benefícios e Eventos;
8. Setor de Programas e Cursos;
9. Seção Técnica do Centro de Qualificação Profissional do CTMO;
10. Seção Administrativa de Manutenção e Logística;
11. Setor Administrativo do CTMO;
12. Divisão Administrativa de Articulação e Captação de Vagas;
13. Seção Técnica de Captação de Vagas;
14. Seção Administrativa de Vagas;
15. Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira;
16. Seção Técnica de Controle Orçamentário e Financeiro;

b) no Departamento de Trabalho, Emprego e Renda:
1. Divisão Administrativa de Geração de Renda, Microcrédito e MEI;
2. Seção Administrativa de Microcrédito;
3. Seção Administrativa de Atendimento ao Microempreendedor Individual - MEI;
4. Setor de Geração de Renda;
5. Divisão Administrativa da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG;
6. Seção Administrativa da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG;
7. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG Centro;
8. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG Vila Augusta;
9. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG Vila Galvão;
10. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG Cumbica;
11. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG São João;
12. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG Pimentas;

c) no Departamento de Gestão de Pessoas, Administrativo e Patrimonial: Seção Administrativa de Gestão de Pessoas e Patrimonial.

Art. 6º Em decorrência do disposto nesta Lei, a estrutura da Secretaria do Trabalho, constante no Anexo II da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar conforme segue:

"ANEXO II

.....

DA SECRETARIA DO TRABALHO
A - GABINETE DO SECRETÁRIO
I - Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete e de Convênios
1. Seção Técnica de Convênios
II - Divisão Técnica de Projetos e Tecnologia da Informação
1. Seção Técnica de Tecnologia da Informação
III - Divisão Técnica de Qualificação Profissional
1. Seção Administrativa de Qualificação Profissional
1.1. Setor de Benefícios e Eventos
1.2. Setor de Programas e Cursos
2. Seção Técnica do Centro de Qualificação Profissional do CTMO
3. Seção Administrativa de Manutenção e Logística
3.1. Setor Administrativo do CTMO
IV - Divisão Administrativa de Articulação e Captação de Vagas
1. Seção Técnica de Captação de Vagas
2. Seção Administrativa de Vagas
V - Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira
1. Seção Técnica de Controle Orçamentário e Financeiro
B - DEPARTAMENTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
I - Divisão Administrativa de Geração de Renda, Microcrédito e MEI
1. Seção Administrativa de Microcrédito
2. Seção Administrativa de Atendimento ao Microempreendedor Individual - MEI
2.1. Setor de Geração de Renda
II - Divisão Administrativa da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG
1. Seção Administrativa da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG
1.1. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG Centro
1.2. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG Vila Augusta
1.3. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG Vila Galvão
1.4. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG Cumbica
1.5. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG São João
1.6. Setor de Gestão da Agência Municipal de Empregos de Guarulhos - AMEG Pimentas
C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL
1. Seção Administrativa de Gestão de Pessoas e Patrimonial" (NR)

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º As atribuições das unidades de execução integrantes da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho serão minudenciadas por Decreto, em conformidade com as respectivas competências e o grau de complexidade de suas atividades.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.217, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 759/2023 de autoria do Vereador Danilo Gomes.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para fazer constar o Congresso da Advocacia de Guarulhos, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Guarulhos o Congresso da Advocacia de Guarulhos, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º O inciso VIII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da alínea "j":

"**Art. 5º**

.....

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

VIII - Festividades do mês de agosto:

.....

j) Congresso da Advocacia de Guarulhos." (NR)

Art. 3º O Congresso da Advocacia de Guarulhos será organizado pela Ordem dos Advogados da 57ª Subseção de Guarulhos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.218, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 1.166/2022 de autoria do Vereador Ticiano Americano.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para fazer constar o Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares, no âmbito do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XI, do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "j":

"**Art. 2º** Constituem dias comemorativos anuais do Município de Guarulhos, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

.....

XI - Dias comemorativos do mês de novembro:

.....

j) Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 7 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.219, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1.742/2021 de autoria do Vereador Pastor Anistaldo.

Institui no Município de Guarulhos o uso do "Colar de Girassol", como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiência oculta.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Guarulhos o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência oculta.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º Considera-se deficiência oculta aquela não visível externamente ou não identificável de maneira imediata.

Art. 2º O uso do Colar de Girassol é facultado às pessoas com deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes, familiares e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso de Colar de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus servidores e colaboradores quanto ao uso do colar de girassol para identificação de pessoas com deficiência oculta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.220, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1.475/2023 de autoria da Vereadora Karina Soltur.

Institui o Canal de Denúncia de Violência Obstétrica no Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Canal de Denúncia de Violência Obstétrica para receber denúncias referentes à violência contra à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido ou à mulher em situação de abortamento.

§ 1º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto, no período de puerpério ou em situação de abortamento.

§ 2º A atenção humanizada, segura e de qualidade à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à mulher em situação de abortamento é um direito que deve ser observado por todos os profissionais que atuam nas unidades públicas e privadas de saúde.

Art. 2º O canal de denúncia de violência obstétrica tem por objetivo fiscalizar, identificar, combater, punir e erradicar toda prática de violência obstétrica.

§ 1º O canal será responsável por receber as denúncias, formalizá-las e encaminhar aos órgãos competentes.

§ 2º A denunciante indicará o local dos fatos, as pessoas envolvidas, quando for de seu conhecimento, descrever de forma detalhada os fatos e indicar eventuais testemunhas.

§ 3º A identidade da denunciante será mantida em sigilo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber e, em especial, acerca dos instrumentos a serem disponibilizados às vítimas para implementação do canal de denúncia, que poderá se dar por um número de telefone, aplicativo de celular, *link* na página oficial da Prefeitura de Guarulhos ou qualquer outro modo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.221, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 1.946/2021 de autoria do Vereador Wesley Casa Forte.

Estabelece a preferência pelo método não destrutivo na instalação de tubulações de cabos subterrâneos, dutos ou assemelhados.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os serviços de conversão da rede aérea elétrica, cabos telefônicos, TV a cabo e assemelhados, para rede subterrânea, e de manutenção dessa rede que exijam a instalação de tubulações de cabos subterrâneos, dutos ou assemelhados, por iniciativa de empresas privadas ou pelo Poder Público no Município de Guarulhos, serão executados preferencialmente pelo método não destrutivo, excetuando-se os serviços cujos dutos trabalhem como conduto livre.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei entende-se por conduto livre os dutos que necessitem de garantia de declividade constante, tais como tubulações de esgoto e de águas pluviais e por método não destrutivo todos aqueles que não necessitem de destruição ou danificação da camada superficial das ruas, avenidas, praças, calçadas e demais equipamentos públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.222, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 2.983/2023 de autoria da Mesa da Câmara.

Dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio para a assistência à saúde dos servidores ativos da Câmara Municipal de Guarulhos será prestado na forma de auxílio financeiro mensal, denominado auxílio-saúde, para fins de ressarcimento das despesas mensais com plano único de saúde, de livre escolha e responsabilidade do servidor beneficiário, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O recebimento do auxílio-saúde previsto nesta Lei é condicionado ao não recebimento de auxílio financeiro semelhante, nem possuir o beneficiário outro programa de assistência à saúde, custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos.

Art. 2º São considerados beneficiários do auxílio-saúde o servidor:

I - ocupante de cargo efetivo;

II - estável e ativo;

III - ocupante de cargo em comissão, inclusive àqueles lotados nos gabinetes dos Vereadores.

Art. 3º A concessão do auxílio-saúde corresponderá aos valores previstos no Anexo Único desta Lei, assegurada a revisão anual, fixada por Ato da Mesa, que poderá observar o índice de reajuste anual autorizado para planos de saúde fixado pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), de acordo com a disponibilidade orçamentária da Edilidade.

§ 1º O valor referente ao ressarcimento do custeio com plano de assistência à saúde tem caráter indenizatório e deverá ser lançado na folha de pagamento do beneficiário como rendimento isento ou não tributável para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 35, inciso I, alínea "p", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, não incidindo sobre ele desconto algum, não sendo incorporável aos vencimentos.

§ 2º O valor do ressarcimento não poderá ser superior ao valor pago pelo servidor ao plano de saúde contratado.

Art. 4º A concessão do auxílio-saúde dar-se-á mediante requerimento do servidor, devendo apresentar junto à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal comprovante de pagamento da mensalidade do plano de saúde ao qual esteja vinculado na qualidade de titular ou dependente.

§ 1º Para manutenção do recebimento do auxílio-saúde o beneficiário deverá apresentar trimestralmente os comprovantes do período até o dia 10 (dez) do mês que completar o trimestre.

§ 2º A falta de apresentação da documentação prevista neste artigo importa na suspensão do benefício que somente será restabelecido mediante a apresentação da documentação pertinente.

Art. 5º O auxílio-saúde não será pago ao servidor que:

I - estiver em disponibilidade;

II - estiver em gozo de licença não remunerada.

Art. 6º Constituem obrigações do beneficiário do auxílio-saúde:

I - o efetivo pagamento das mensalidades ou contribuições junto à operadora ou gestora do plano de saúde a que estiver vinculado;

II - a comunicação imediata à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Guarulhos, da rescisão do contrato do plano de saúde, da adesão a outro plano de saúde, do cancelamento da adesão a plano de saúde ou outra alteração que afete a concessão do auxílio-saúde.

Art. 7º O auxílio-saúde será suspenso ou cancelado, conforme o exame do caso concreto, a pedido do próprio servidor ou por iniciativa da Diretoria Executiva de Administração de Pessoal nas seguintes hipóteses:

I - exoneração ou demissão;

II - falecimento;

III - licença ou afastamento sem remuneração;

IV - decisão judicial;

V - recebimento de vantagem semelhante, cuja informação foi omitida pelo beneficiário;

VI - outras situações previstas em lei.

§ 1º No caso dos incisos V e VI, o servidor, além do ressarcimento de valores recebidos indevidamente, poderá sofrer as sanções previstas na legislação vigente.

§ 2º Verificado a qualquer tempo o pagamento indevido do auxílio-saúde, o servidor deverá restituir os valores recebidos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DO SERVIDOR ATIVO

FAIXA	FAIXA ETÁRIA	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO
Faixa 1	18 à 33 anos	350,00
Faixa 2	34 à 48 anos	450,00
Faixa 3	49 à 58 anos	550,00
Faixa 4	59 anos ou mais	650,00

MENSAGENS DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR TICIANO AMERICANO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 518/2017**, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 100/2023**.

2. Louvável a iniciativa e grande a sensibilidade do nobre Vereador Dr. Alexandre Dentista, autor do referido Projeto de Lei que ***"Institui o Serviço Funerário Social do Município de Guarulhos."***

3. Entretanto, analisando a matéria, a Secretaria de Serviços Públicos e a Procuradoria Geral do Município manifestaram-se pelo veto à propositura em razão das ponderações técnica e jurídica a seguir explanadas.

4. A Secretaria de Serviços Públicos esclarece que no Brasil, consoante artigo 194 da Constituição Federal, a Seguridade Social abrange a Previdência, a Saúde e a Assistência Social. A Assistência Social, busca prover o mínimo para as pessoas necessitadas, que não conseguem, sozinhas, garantir uma vida digna para si e sua família.

5. A Lei nº 8.742, de 7/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social - LOAS, define no *caput* do artigo 22 e em seu § 1º:

"Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social." (g.n.)

6. Em consonância com o artigo 22 da LOAS, foi publicado o Decreto Federal nº 6.307, de 14/12/2007, disciplinando em seu artigo 1º que os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (g.n.)

7. Determina, ainda, no § 2º do respectivo artigo, que a concessão e o valor dos auxílios por natalidade e por morte serão regulados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

8. Os artigos 4º e 5º do Decreto Federal nº 6.307, de 2007, também disciplinam a matéria nos termos abaixo transcritos:

"Art. 4º O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:

I - a despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

II - a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e

III - a ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 5º Cabe ao Distrito Federal e aos Municípios, de acordo com o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, destinar recursos para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, respectivamente."(g.n.)

9. **Nesse contexto o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após reunião deliberativa, emitiu a Resolução nº 76/2002 (cópia anexa) que fixa como teto limite para a prestação de Serviço**

Funeral Gratuito o índice de 1/2 (meio) salário mínimo vigente, *per capita*.

10. Em 17 de janeiro de 2023, foi promulgada neste Município a Lei nº 8.110, que dentre a matéria abordada, concede, em seu artigo 61, a gratuidade dos serviços funerários municipais, a saber:

"Art. 61. A gratuidade dos serviços funerários municipais, bem como os de exumação, será concedida exclusivamente aos residentes em Guarulhos que atendam uma das seguintes condições:

I - comprovadamente de baixa renda, com base nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social vigente;

II - estejam inscritos em programas sociais de renda no Município e no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal;

III - doadores de órgãos e tecidos, documentalmente comprovados;

IV - acolhidos em vagas sociais em instituições públicas ou conveniadas com a Prefeitura de Guarulhos;

V - considerados em situação de isolamento social, abandono ou situação de rua, sem amparo familiar, mediante comprovação;

VI - corpos não reconhecidos ou não reclamados.

Parágrafo único. Aos corpos que não forem reconhecidos ou reclamados no prazo legal, a inumação será realizada gratuitamente mediante ofício expedido pelo Instituto Médico Legal - IML ou Serviço de Verificação de Óbitos - SVO."

11. Referido dispositivo garantiu o atendimento ao Serviço Funerário Assistencial no ano de 2023 às famílias de baixa renda, conforme verificado no quadro a seguir:

MÊS	PAGO		ASSISTENCIAL		TOTAL
JANEIRO	88	28%	225	72%	313
FEVEREIRO	76	29%	188	71%	264
MARÇO	115	32%	249	68%	364
ABRIL	123	36%	217	64%	340
MAIO	132	34%	262	66%	394
JUNHO	182	47%	207	53%	389
JULHO	159	43%	213	57%	372
AGOSTO	159	44%	201	56%	360
SETEMBRO	157	45%	195	55%	352
OUTUBRO	135	40%	203	60%	338

12. De outro lado, analisando a matéria sob o aspecto jurídico, a Procuradoria de Consultoria Jurídica, posicionou-se pelo veto total, ressaltando que, em que pese a louvável intenção do N. Legislador verifica-se que o referido Autógrafo padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

13. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica), quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

14. A iniciativa de leis que disponham sobre: (i) a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; (iii) a criação de programas específicos e gratuidade de serviços; e (iv) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

15. No caso vertente, o Autógrafo nº 100/2023 violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

16. Essa sistemática normativa, de acordo com disposto no § 2º, 1 e 2, do artigo 24 e nos incisos II e XIV do artigo 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta[1], deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

17. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre o Serviço Funerário Social do Município de Guarulhos.

18. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal).

19. Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

20. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput* e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988[2]).

21. É ponto pacífico na doutrina bem como na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

22. A inconstitucionalidade do Autógrafo em questão decorre, também, da violação da regra da separação de poderes prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista[3], e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

23. O Autógrafo nº 100/2023, ao atribuir novas obrigações aos agentes públicos e secretarias, invade esfera da gestão administrativa que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio da separação de poderes.

24. Além disso, é inconstitucional a lei de iniciativa do Legislativo Municipal que trate de matéria administrativa e acarrete aumento de despesas ao Município.

25. Importante ressaltar a existência da Lei Municipal nº 8.110, de 2023, que em seu artigo 61 já concede a gratuidade dos serviços funerários municipais.

CONCLUSÃO

Considerando as questões de mérito e diante das argumentações jurídicas expostas, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 100/23, correspondente ao Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 518/2017**, pela incompatibilidade com os artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

[1] "Art. 24. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. (...)

§ 2º Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:

1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

2 - criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no artigo 47, XIX;"

"Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo;"

"Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

[2] "Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

(...)

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...)

IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; (...)"

[3] "Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (...)

DECRETOS

Em, 14 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 40834

Dispõe sobre Permissão de Uso gratuita, a título precário de bem público municipal, à Associação dos Servidores Públicos de Futebol de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o § 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 41.256/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de Permissão de Uso gratuita, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à Associação dos Servidores Públicos de Futebol de Guarulhos, inscrita sob o CNPJ nº 37.397.656/0001-08, as áreas sob I.C. nº 083.83.85.0623.01.000 / 083.83.85.0623.02.000 / 083.83.85.0623.03.000 / 083.83.85.0623.04.000 / 083.83.85.0623.05.000 / 083.84.60.0252.00.000, localizadas na Avenida Francisco Morato, nº 799, e Rua Maria Aparecida Ransani Magalhães, Jardim Santa Clara e Residencial Mazzei - Maia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

I - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de **desenvolvimento de práticas esportivas entre jovens e adultos**;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

IV - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

V - o exercício da posse em nome do Município, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VI - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VII - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e

VIII - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, seja por motivos de conveniência e oportunidade, seja pelo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo e/ou pelo desrespeito às normas contidas na Lei Municipal nº 7281/2014, seja pela sua contrariedade à legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga, sem que esta fique com isto obrigada a pagar à permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer titulo, e/ou direito à retenção por benfeitorias de qualquer natureza.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40835

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.366.565,74.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2023/0012480-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 10.366.565,74 (dez milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100072.057.02.2610000.319004.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	1.079.750,78
0810.1236100072.057.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	5.836.886,12
0810.1236100072.057.02.2610000.319113.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	2.058.262,77
0810.1236500062.039.02.2610000.319004.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	699.507,79
0810.1236100072.052.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	478.601,12
0810.1236500062.033.05.2100001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	199.004,69
0810.1236600082.069.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar Ensino Fundamental EJA	14.552,47
	TOTAL	**10.366.565,74**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100072.056.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	1.000.000,00
0810.1236100072.056.02.2620000.319013.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	200.000,00
0810.1236500062.038.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	1.000.000,00
0810.1236500062.039.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	1.048.752,49
0810.1236500062.039.02.2610000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	2.127.105,11
0810.1236500062.039.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	1.586.508,91
0810.1236100072.056.02.2620000.319113.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	3.022,88
0810.1236100072.057.02.2610000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	441.932,21
0810.1236500062.038.02.2620000.319013.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	200.000,00
0810.1236100072.057.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	1.327.753,30
0810.1236600082.072.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental EJA	331.428,21
0810.1236500062.039.02.2610000.319113.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	423,35
0810.1236500062.039.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	405.481,00
0810.1236100072.056.02.2620000.319007.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	1.000,00
0810.1236100072.057.02.2610000.319007.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	1.000,00
0810.1236100072.050.05.2200001.339039.008	Apoio ao Educando - Fundamental	5.000,00
0810.1236100072.053.05.2200001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	217.783,57
0810.1236100072.058.05.2200001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	33.961,27
0810.1236100072.058.05.2200001.449052.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	3.105,00
0810.1236500062.031.05.2100001.339039.008	Apoio ao Educando - Infantil	967,70
0810.1236500062.034.05.2100001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Educação Infantil	217.783,58
0810.1236500062.040.05.2100001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	21.125,00
0810.1236500062.040.05.2100001.449052.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	3.105,00
0810.1236700062.032.05.2100001.339039.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	40.000,00
0810.1236700072.051.05.2200001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	1.192,21
0810.1236700072.051.05.2200001.339039.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	40.000,00
0810.1236500062.045.05.2100001.335039.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil	40.000,00
0810.1236100072.063.05.2200001.335039.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Fundamental	30.000,00
0810.1236100072.058.05.2200001.339035.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	4.515,00
0810.1236500062.040.05.2100001.339035.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	4.515,00
0810.1236100072.058.05.2200001.339030.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	14.552,48
0810.1236500062.040.05.2100001.339030.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	14.552,47
	TOTAL	**10.366.565,74**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40836

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 19.113,32.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2023/0012480-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 19.113,32 (dezenove mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0810.1236100072.057.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	19.113,32	-
0810.1236100072.057.02.2610000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	-	19.113,32
	TOTAL	**19.113,32**	**19.113,32**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40837

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0011233-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.05.**XXXXXXX**.335085.888	**3000267**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40838

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 354.897,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0011233-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 354.897,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.017.05.3000267.335085.888	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	354.897,00
	TOTAL	**354.897,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Bloco de Custeio - Hospital Stella Maris, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40839

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.731.679,79.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2023/0013515-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 12.731.679,79 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100072.060.01.2200000.339032.005	Material Escolar - Fundamental	1.076.236,50
0810.1236500062.042.01.2100000.339032.005	Material Escolar - Infantil	1.848.443,29
0810.1236500062.039.01.2100000.319091.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	50.000,00
0810.1236100072.056.01.2200000.319113.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	3.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319113.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	3.600.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.319113.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	3.000.000,00
0810.1236600082.072.01.2200000.319113.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA	170.000,00
0810.1236100072.056.01.2200000.319013.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	7.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	1.700.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.319013.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	7.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	1.200.000,00
0810.1236600082.072.01.2200000.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA	70.000,00
	TOTAL	**12.731.679,79**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236700072.064.01.2200000.339039.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	5.291.163,62
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	700.000,00
0810.1236500062.041.01.2100000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	600.516,17
0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	3.000.000,00
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.207.647,43
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	732.352,57
0810.1236700062.046.01.2100000.339039.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Infantil	1.200.000,00
	TOTAL	**12.731.679,79**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40840

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 945.623,57.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0010233-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 945.623,57 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100022.010.05.3000157.339032.621	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	504.794,24
0791.1030200032.015.05.3000157.339030.621	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Especializada	440.829,33
	TOTAL	**945.623,57**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030100022.011.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	269.076,37
0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	235.717,87
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	40.829,33
0791.1030200032.020.05.3000157.339030.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	400.000,00
	TOTAL	**945.623,57**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40841

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.622.854,05.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0010236-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 9.622.854,05 (nove milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.020.01.3100000.339039.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	7.767.365,95
0791.1012200012.005.01.3100000.339040.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	250.000,00
0791.1030300052.028.01.3100000.339030.001	Aquisição de Medicamentos REMUME e outros Medicamentos	350.000,00
0791.1030200032.015.01.3100000.339030.001	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Especializada	362.156,65
0791.1030300052.026.01.3100000.339032.001	Aquisição de Insumos Estratégicos para o Controle da Diabetes	116.935,00
0791.1012200012.005.01.3100000.339039.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	747.757,97
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	28.638,48
	TOTAL	**9.622.854,05**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	7.767.365,95
0791.1030200032.020.01.3100000.335085.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	200.000,00
0791.1030100021.002.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	271.161,66
0791.1012200012.001.01.3100000.339039.001	Atendimento a Demandas por Ordem Judicial	350.000,00
0791.1030200031.003.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	362.156,65
0791.1030100021.002.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	37.839,00
0791.1030500041.004.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	30.000,00
0791.1012200011.001.01.3100000.449052.001	Estruturação do Sistema Único de Saúde	49.096,00
0791.1030200031.003.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	526.596,31
0791.1030100022.008.01.3100000.339032.001	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Primária em Saúde	16.949,40
0791.1030200032.013.01.3100000.339030.001	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Especializada	11.689,08
	TOTAL	**9.622.854,05**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40842

Avoca Unidade e delega atribuições.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem os incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 59653/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica avocada ao Gabinete do Prefeito a Subsecretaria de Comunicação - SGMSC, constante no inciso X, do artigo 16 e Anexo II, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, com suas respectivas unidades administrativas, atribuições e servidores.

Art. 2º Fica delegada, nos termos do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, a unidade com suas respectivas atribuições referidas no artigo anterior à Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 15 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 40843

Nomeia o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 58579/2023;

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.768/2001, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 8.179/2023, os respectivos membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-CMTT**, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO

Titulares: Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto
Cátia Cristina Cipriano Stroeder
Marcelo Renan Golla
Hormindo Pereira de Souza Junior

Suplentes: Evandro Bodoia de Araujo
Selmi de Lima da Silva
Neuza Soares de Barros Oliveira
Marcelus Moreira

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marcos Vinícios Guerra Lima Alves

Suplente: Eduardo Alves dos Reis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Juliana Donadon Gaggiotti Meneses

Suplente: Maurício Lessa

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Sandra de Mauro

Suplente: Gilberto Henrique Garofolo Alves Dias

SUBSECRETARIA DE JUVENTUDE

Titular: Leandro Soares dos Santos

Suplente: Vinicius Bontempo Lima dos Santos

III - REPRESENTANTE DA CIRETRAN DE GUARULHOS

Titular: Thiago Luiz Custódio

Suplente: Viviane Iracema Mochiotti Benedito

IV - REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

Titular: Luciana Cardoso Coutinho dos Santos

Suplente: Iraí Raval da Silva

V - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS

ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO - GUARUPASS

Titular: Marcio Roberto Pacheco

Suplente: Marcos Paulo Lima da Silva

VI - REPRESENTANTE DOS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TÁXI

SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE GUARULHOS

Titular: Waldir Almeida da Silva

Suplente: Gessi Aparecida da Silva

VII - REPRESENTANTE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS, METROPOLITANOS E INTERMUNICIPAIS DE GUARULHOS E REGIÃO - SINCOVERG

Titular: Vitor Estabile Bruno

Suplente: Edmilson José da Silva

VIII - REPRESENTANTE DOS AGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Titular: Bruno de Melo Vaz

Suplente: Willians Michel Cristiano Silveira

IX - REPRESENTANTE DA UNIÃO DAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO DE GUARULHOS – USABG

Titular: José Miguel Ribeiro

Suplente: Marina Vitor dos Reis

X - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS – ACE

Titular: José Roberto Vitorelli
Suplente: Lucas Munhoz
XI - REPRESENTANTE DOS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA ESCOLAR SINDICATO DOS CONDUTORES ESCOLARES DE GUARULHOS
Titular: Evandro Pereira Silva
Suplente: Carlos Roberto Chaves
XII - REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULAR
Titular: Wilson José Lourenço Junior
Suplente: Juliana Beltran dos Santos Lola
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40844

Institui os Quadros de Classificação das Atividades Não Residenciais e de Condições de Instalações dos Usos, nos termos do artigo 154-A da Lei nº 7.888, de 15/01/2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes no processo SEI nº 1116.2023/0000381-4;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto, os Quadros de Classificação das Atividades Não Residenciais e de Condições de Instalações dos Usos, previstos no artigo 154-A da Lei nº 7.888, de 15/01/2021, acrescido pela Lei nº 8.213, de 1º/12/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadro 3 - *pág. 1 de 6*

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS

Subcategorias de Uso		Atividades
NR1	NR1-1	serviços ambientais como hortas ou jardins comunitários, agricultura familiar sem utilização de agrotóxicos ou produção de orgânicos, com área de terreno até 500m² (quinhentos metros quadrados);
	NR1-2	comércio varejista de abastecimento de âmbito local tais como casa de carnes, açougue, avícola, peixaria, quitanda, entre outros similares, com dimensão de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
		comércio varejista de alimentação de pequeno porte tais como padaria, confeitaria, café, casa de chá, entre outros similares, com até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
		comércio varejista diversificado de âmbito local, de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local tais como loja de ferragens, de materiais de construções e similares, farmácias, papelaria, loja de vestuários, *pet-shop* com comércio de alimentos e de animas de estimação, excluindo-se canis e hospedagem para animais, entre outros similares, com até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
		prestação de serviços profissionais como escritórios de advocacia, arquitetura, engenharia, atividades aeroportuárias e apoio as atividades aeroportuárias, contabilidade, dentista, fisioterapia, cabeleiro, estética, estúdio de tatuagem e pircieng, entre outros similares com até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
		prestação de serviços de âmbito local tais como lavanderias e tinturarias não industriais, de serviços técnicos de manutenção ou reparo tais como alfaiate, costureiro, sapateiro, chaveiro, assistência técnica, academia de ginástica, casa de repouso, escola de ensino infantil, creche, estabelecimentos de apoio ao ensino tais como cursos de línguas ou cursos profissionalizantes, entre outros similiares, com até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
		serviços de apoio aos estabelecimentos de ensino seriado e não seriado tais como escolas de linguas, de matemática, centros de pesquisa científica e tecnológica, centros de inovação, entre outros similares, com até 250m² de área construída;
		associações comunitárias, culturais e esportivas de caráter local, entre outros similares, com até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
NR2	NR2-0	comércio varejista de alimentação de pequeno porte tais como padaria, confeitaria, café, casa de chá, bistrô, casa de carnes, entre outros similares, excluindo-se aqueles com *"drive-thru"*, com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
		comércio varejista diversificado de âmbito local de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial tais como loja de ferramentas, de materiais de construções e similares, farmácias, papelaria, loja de vestuários, entre outros similares, com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
		prestação de serviços profissionais como escritórios de advocacia, arquitetura, engenharia, atividades aeroportuárias e apoio as atividades aerportuárias, contabilidade, dentista, fisioterapia, cabeleiro, estética, estúdio de tatuagem e pircieng, entre outros similares com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
		prestação de serviços de âmbito local tais como lavanderias e tinturarias não industriais, de serviços técnicos de manutenção ou reparo tais como alfaiate, costureiro, sapateiro, chaveiro, assistência técnica, academia de ginástica, casa de repouso, escola de ensino infantil, creche, estabelecimentos de apoio ao ensino tais como cursos de línguas ou cursos profissionalizantes, entre outros similiares, com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
		galpão ou terreno para estacionamento de veículos com até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída ou área de terreno;
	NR2-1	comércio atacadista ou varejista de abastecimento de médio porte inclusive, hipermercados, supermercados, mercados, varejão, sacolão, quitanda, frutaria, magazines e similares, *pet-shop* com comércio de alimentos e de animais de estimação, excluindo-se canis e hospedagem para animais, com dimensão superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) até 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR2-2	comércio varejista diversificado de venda direta ao consumidor tais como loja de ferramentas, de materiais de construção e similares, farmárcias, papelaria, concessionária de veículos, agência de veículos e similares, com dimensão superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) até 3.000m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR2-3	comércio atacadista e varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de armazenamento de até 1.560kg (mil quinhentos e sessenta quilos) ou 120 (cento e vinte) botijões de 13kg (treze quilos) - (classes I e II);

Quadro 3 - *pág. 2 de 6*

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS

Subcategorias de Uso		Atividades
NR2	NR2-4	shoppings centers com até 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR2-5	comércio de alimentação como restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, choperias, entre outros, de médio porte,com até 1.500m² de área construída, englobando comércio associado à diversão;
	NR2-6	oficinas de serviços mecânicos, de reparos em geral, borracharias, entre outros similares, com até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
	NR2-7	posto de abastecimento de combustível com até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
	NR2-8	serviços de saúde, inclusive clínicas e laboratórios de análise, de médio e grande porte com até 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR2-9	estabelecimentos de ensino fundamental e médio da educação formal, instituições de ensino superior, ensino complementar, cursos profissionalizantes ou outros relacionados à educação; centros de pesquisa científica e tecnológica, centros de inovação entre outros similares com área superior a 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) até 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR2-10	associações comunitárias, culturais e esportivas de pequeno e médio porte, entre outros similares com até 3.000m² (três mil metros quadrados)de área construída;
	NR2-11	serviço social de pequeno e médio porte tais como bibliotecas, estabelecimentos destinados à educação e cuidados infantis ou de alunos com necessidades especiais, unidades de assistência social de âmbito local, entre outros similares, com até 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR2-12	serviços de hospedagem e moradia de pequeno e médio porte, tais como hotéis, motéis, apart-hoteis, *"flats"*, pousadas, albergues, *"hostels"*, entre outros similares, com até 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR2-13	local de reunião ou de eventos de pequeno e médio porte tais como cinema, teatro, salão de festas, "buffet", casa de música, boate, discoteca, danceteria, drive-in, entre outros similares, com até 1.000m² (mil metros quadrados) de área construída;
	NR2-14	serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de médio porte destinados à venda ou guarda de mercadorias em geral, serviços de transporte com armazenamento temporário de cargas, serviços de logística, centro de distribuição, entre outros similares, com dimensão até 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR2-15	local de culto de pequeno e médio porte com até 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR2-16	serviços de lazer, cultura e esportes tais como clubes associativos, recreativos, esportivos ou sociais, kart indoor, paintbal, lan-house, centro de esportes, academias de ginástica, entre outros similares com até 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída ou 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área de terreno;
	NR2-17	edifícios-garagem ou pátio para estacionamento de veículos com até 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de área construída ou de terreno;
	NR2-18	edifício comercial e/ou de prestação de serviços com até 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR2-19	galpão isolado ou em condomínio sem uso definido com até 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR2-20	estabelecimentos ou instalações sujeitos a controle específico tais como *"call center"*, *"data center"*, estação de difusão por rádio e televisão, arquivos e acervos históricos ou culturais de instituições, entre outros similares, com até 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR2-21	garagem de ônibus, empresas transportadoras, guarda de máquinas ou equipamentosm, entre outros similares, com dimensão de terreno até 5.000m² (cinco mil metros quadrados) ou até 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR2-22	prestação de serviços de médio porte, de serviços profissionais como escritórios de advocacia, arquitetura, engenharia, atividades aeroportuárias e de apoio às atividades aeroportuárias, contabilidade, clínicas de estética, dentária, banho e tosa de animais de estimação, hospedagem de animais de estimação, entre outros; serviços pessoais de âmbito local tais como cabeleireiro, estúdios de tatuagem e piercing, lavanderias e tinturarias não industriais, de serviços técnicos de confecção, manutenção ou reparo tais como alfaiate, costureiro, sapateiro, chaveiro, assistência técnica, agências bancárias, serviços de transporte escolar, serviço de transporte secundário ou auxiliar, entre outros similares, com área construída acima de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);
	NR2-23	serviços ambientais como hortas ou jardins comunitários, agricultura familiar sem utilização de agrotóxicos ou produção de orgânicos, pesquisa e educação ambiental, entre outros similares, com área de terreno superior a 500m² (quinhentos metros quadrados)
	NR2-24	criação de animais de estimação com área mínima de terreno de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) até 1.000m² (mil metros quadrados);

Quadro 3 - *pág. 3 de 6*

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS

Subcategorias de Uso		Atividades
NR3	NR3-1	comércio atacadista e varejista de abastecimento, inclusive hipermercados, mercados, varejão, sacolão, magazines e similares, de grande porte, com dimensão superior a 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR3-2	comércio varejista diversificado de venda direta ao consumidor tais como loja de ferramentas, de materiais de construção e similares, farmárcias, papelaria, concessionária de veículos, agência de veículos e similares, com dimensão superior a 3.000m² (quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR3-3	comércio atacadista e varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de armazenamento de até 12.480 kg (doze mil, quatrocentos e oitenta quilos) ou 960 (novecentos e sessenta) botijões de 13kg (treze quilos) - (classes III e IV);
	NR3-4	shoppings centers com dimensão acima de 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR3-5	comércio de alimentação como restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, choperias, entre outros similares, de grande porte,-com mais de 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR3-6	oficinas de serviços mecânicos, de reparos em geral, borracharias, entre outros similares com mais de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) área construída;
	NR3-7	posto de abastecimento de combustível acima de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
	NR3-8	serviços de saúde com área construída computável igual ou superior a 3.000m² (três mil metros quadrados);
	NR3-9	serviços de educação e ensino de grande porte englobando todas as suas modalidades, centros de pesquisa científica e tecnológica, centros de inovação entre outros similares, com mais de 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR3-10	associações comunitárias, culturais e esportivas de grande porte, entre outros similares acima de 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR3-11	serviço público social prestado pelo Poder Público, conveniadas à rede pública ou declaradas de interesse público, integrantes de políticas de diferentes setores que, pelo porte ou caráter especial da atividade, possam causar impactos ao seu entorno, tais como universidades ou outros estabelecimentos de ensino, entre outros similares com mais de 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR3-12	serviços de hospedagem e moradia de grande porte, tais como hotéis, apart-hoteis, "*flats*", entre outros similares, com mais de 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR3-13	local de reunião ou de eventos de grande porte tais como cinema, teatro, salão de festas, "buffet", casa de música, boate, discoteca, danceteria, drive-in, entre outros similares,-com mais de 1.000m² (mil metros quadrados) de área construída;
	NR3-14	serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de grande porte, em condomínio ou não, destinados à venda ou guarda de mercadorias em geral, serviços de transporte com armazenamento temporário de cargas, serviços de logística, centro de distribuição, entre outros similares com dimensão acima de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR3-15	local de culto com mais de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR3-16	serviços de lazer, cultura e esportes tais como clubes associativos, recreativos, esportivos ou sociais, kart indoor, paintbal, lan-house, centro de esportes, entre outros similares, com mais de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída ou acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área de terreno;
	NR3-17	edifício-garagem ou pátio para estacionamento de veículos, com mais de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de área construída ou de terreno;
	NR3-18	edifício comercial e de prestação de serviços, atividades aeroportuárias ou serviços de apoio às atividades aeroportuárias com mais de 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR3-19	galpão isolado ou em condomínio de galpões sem uso definido com mais de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR3-20	estabelecimentos ou instalações sujeitos a controle específico tais como "*call center*", "*data center*", estação de difusão por rádio e televisão, arquivos e acervos históricos ou culturais de instituições, entre outros similares, com mais de 3.000m² (três mil metros quadrados) de área construída;
	NR3-21	garagem de ônibus, empresas transportadoras, guarda de máquinas ou equipamentos com dimensão de terreno acima de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) ou acima de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR3-22	comércio varejista de produtos explosivos em geral, tais como fogos de artifícios, com até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR3-23	armazenamento e comércio de produtos químicos em geral, excluindo-se produtos explosivos, sem fracionamento ou manipulação, com até 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;
	NR3-24	criação de animais de estimação com área de terreno acima de 1.000m² (mil metros quadrados)

Quadro 3 - *pág. 4 de 6*

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS

Subcategorias de Uso		Atividades
NR4	NR4-1	comércio atacadista ou varejista e distribuidor de produtos inflamáveis e lubrificantes em geral, de produtos explosivos em geral, com área construída acima de 500m² (quinhentos metros quadrados), inclusive comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 12.480kg (doze mil, quatrocentos e oitenta quilos) ou 960 (novecentos e sessenta) botijões de 13kg (treze quilos) - (Classes V a VII);
	NR4-2	armazenamento e comércio de produtos químicos em geral, excluindo-se produtos explosivos, com área construída acima de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);
I1	I1-A	fabricação artesanal de produtos alimentícios como os de padaria, confeitaria, pastelaria, rotisserie, marmitas, salgados, bebidas entre outros, em estabelecimentos com área construída de até 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
		fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, de perfumaria, sabões, detergentes, glicerina e velas, produção de elementos químicos e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo/inorgânicos não derivados do processamento de petróleo, de rochas oleígenas, de hulha e de madeira, com área construída de até 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
		fabricação de máquinas e equipamentos de instrumentação médico-hospitalares, instrumentos de precisão e ópticos, equipamentos para automação industrial, brinquedos, instrumentos musicais, cronômetros, relógios, artigos de joalheria, ourivesaria e bijuteria, escovas, broxas, pincéis e semelhantes, entre outros artigos cuja incomodidade esteja vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais, em estabelecimentos com área construída de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
		fabricação de equipamentos de comunicações e informática cuja incomodidade esteja vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais em estabelecimentos com área construída de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
		confecção de artigos de vestuário e acessórios que não utilizem processos de tingimento de fibras ou tecidos em estabelecimentos com área construída de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
		fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem, artefatos de couro e peles sem operações de curtimento, em estabelecimentos com área construída de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
		fabricação de produtos têxteis para uso doméstico, artefatos de tapeçaria, cordoaria, aviamentos entre outros, sem operações de fiação, tecelagem, beneficiamento e tingimento de fibras têxteis ou tecidos com área construída de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
	I1-B	fabricação artesanal de produtos alimentícios de padaria, confeitaria, pastelaria, rotisserie, marmitas, salgados, bebidas entre outros, em estabelecimentos com área construída acima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);
		fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, de perfumaria, sabões, detergentes, glicerina e velas, produção de elementos químicos e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo/inorgânicos não derivados do processamento de petróleo, de rochas oleígenas, de hulha e de madeira, com área construída de até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);
		engarrafamento e gaseificação de águas minerais, fracionamento e engarrafamento de vinho, micro-cervejaria, entre outros, em estabelecimentos com até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
		edição, impressão e reprodução de gravações em estabelecimentos com até 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
		fabricação de máquinas e equipamentos de instrumentação médico-hospitalares, instrumentos de precisão e ópticos, equipamentos para automação industrial, brinquedos, instrumentos musicais, cronômetros, relógios, artigos de joalheria, ourivesaria e bijuteria, escovas, broxas, pincéis e semelhantes, entre outros artigos cuja incomodidade esteja vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais, com área construída acima de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
		fabricação de equipamentos de comunicações e informática cuja incomodidade esteja vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais;
		confecção de artigos de vestuário e acessórios que não utilizem processos de tingimento de fibras ou tecidos;
		fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem, artefatos de couro e peles sem operações de curtimento;
		fabricação de produtos têxteis para uso doméstico, artefatos de tapeçaria, cordoaria, aviamentos entre outros, sem operações de fiação, tecelagem, beneficiamento e tingimento de fibras têxteis ou tecidos;
		fabricação de artefatos de papel;
		fabricação de componentes eletrônicos e Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo com área construída até 2.500 m².

Quadro 3 - *pág. 5 de 6*

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS

Subcategorias de Uso		Atividades
I1	I1-C	fabricação de produtos alimentícios, padaria, confeitaria, pastelaria, rotisserie, dentre outros, com área construída acima de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) cujo potencial poluidor, em especial de odores, seja passível de controle tecnológico;
		fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, de perfumaria, sabões, detergentes, glicerina e velas, produção de elementos químicos e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo/inorgânicos não derivados do processamento de petróleo, de rochas oleígenas, de hulha e de madeira, com área construída acima de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);
		engarrafamento e gaseificação de águas minerais, fracionamento e engarrafamento de vinho, micro-cervejaria, entre outros, em estabelecimentos com área acima de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);
		edição, impressão e reprodução de gravações em estabelecimentos com área construída acima de 750m² (setecento e cinquenta metros quadrados);
		fabricação de papel, papelão liso, cartolina e cartão com área construída até 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);
		fabricação, elaboração e aparelhamento de bens minerais não metálicos, execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras; fabricação de produtos de minerais não metálicos como vidro, artigos de vidro, artefatos de concreto, cimento e estuque, entre outros similares, com área construída até 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);
		fabricação de estruturas metálicas, artefatos e trefilados de ferro e aço, estamparia, funilaria, latoaria, serralheria, cutelaria, têmpera e cementação de aço, recozimentos de arames e serviços de galvanotécnica;
		fabricação de peças e acessórios para veículos automotores que não envolva transformação de matéria-prima;
		fabricação de produtos de madeira;
		fabricação de móveis com baixo potencial de poluição do meio ambiente com geração de material particulado, emissão de ruídos e de incômodos ao uso residencial passíveis de serem controlados;
		fabricação de pneumáticos e de material para recondicionamento de pneumáticos, de laminados e fios, de espuma e outros artefatos de borracha;
		fabricação de produtos de plástico: estabelecimentos destinados à fabricação de laminados plásticos, artefatos diversos de material plástico, potencialmente geradores de emissão de odores, ruídos e efluentes líquidos, passíveis de tratamento;
		fabricação de produtos têxteis com operações de fiação, tecelagem, beneficiamento e tingimento de fibras têxteis ou tecidos;
		fabricação de componentes eletrônicos e Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo com área construída acima de 2.500 m²
I2	I2-A	fabricação de papel, papelão liso, cartolina e cartão com área construída total acima de 2.500m²;
		edição, impressão e reprodução de gravações cujo processo de produção possa ser potencialmente incômoda pela emissão de odores, ruídos e vibração, podendo tornar-se insalubres e com riscos de periculosidade pelo uso de solventes em operações de impressão, pela emissão de poluentes atmosféricos e manipulação de substâncias inflamáveis;
		fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos, que utilizem processos de forja, galvanoplastia, usinagem, solda, têmpera, cementação e tratamento térmico de materiais, dentre outros;
		fabricação de máquinas e equipamentos tais como de motores, bombas, tratores, armas, aparelhos e materiais elétricos como geradores, transformadores, motores, fios, cabos e condutores elétricos isolados, dentre outros;
		fabricação, montagem e reparação de veículos automotores, reboques, carrocerias e outros equipamentos de transporte cujo método de produção seja potencialmente incômodo pela natureza da atividade e porte do empreendimento, que exigem soluções tecnológicas e/ou condições de instalação adequadas;
		fabricação de lâmpadas
	I2-B	fabricação, elaboração e aparelhamento de bens minerais não metálicos, execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras; fabricação de produtos de minerais não metálicos como vidro, artigos de vidro, artefatos de concreto, cimento e estuque, dentre outros, com área construída acima de2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);
		fabricação de produtos de metal como formas, molde e peças fundidas de metais e de ligas de metais não-ferrosos, de materiais fundidos de ferro e aço;
		fabricação de pasta mecânica;
		fabricação de artigos de borracha como fios, espuma, dentre outros, que não utilizem processos de regeneração de borracha;
		fabricação de produtos químicos que envolva processos e operações com potencial de insalubridade, periculosidade e incomodidade, passíveis de tratamento;
		acabamento de fios e tecidos, não processados, em fiações e tecelagens;
	I2-e	extração de minérios

Quadro 3 - *pág. 6 de 6*

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS

Subcategorias de Uso	Atividades
I3	britamento de pedras não associado, em sua localização, à extração de pedra;
	fabricação de produtos de minerais não metálicos não associada, em sua localização, à extração de barrotais como fabricação de cimento, cal, telhas, tijolos, peças, ornatos, dentre outros;
	produção de ferro-gusa, ferro e aço em forma primária, ferro-ligas em forma primária, metalurgia dos metais não ferrosos, dentre outros, com alto potencial de poluição do ar, emitindo material particulado, gases tóxicos e incômodos, ruídos e vibrações, além de poluir as águas e gerar resíduos sólidos que exigem soluções tecnológicas complexas e onerosas para o seu tratamento;
	fabricação de celulose e pastas para fabricação de papel;
	fabricação de borracha: indústrias com operações de beneficiamento ou regeneração de borracha;
	curtimento e outras preparações de couro e peles inclusive subprodutos;
	fabricação combustíveis e lubrificantes, materiais petroquímicos básicos, coque, refino de petróleo, nafta e outros derivados do petróleo, de produtos derivados de destilação do carvão-de pedra (hulha), asfalto, gás, elaboração de combustíveis nucleares, sendo indústrias com alto potencial de poluição das águas e do ar, gerando resíduos sólidos, que exigem tratamento e/ou disposição final complexa e onerosa, além de possuírem alta periculosidade, riscos de incêndios e explosões e causarem sérios incômodos à população;
	produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto de óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação de madeira, exceto a refinação de produtos alimentares
	fabricação de produtos químicos cujo processos e operações que possuem potencial de insalubridade, periculosidade e incomodidade, podendo gerar emissões atmosféricas, efluentes líquidos e resíduos sólidos altamente nocivos para a saúde pública e o meio ambiente;
INFRA	mobilidade urbana terrestre, tais como terminal rodoviário interurbano de transporte de passageiros, terminal de ônibus urbano, estações de metrô, trem, monotrilho e demais modais de transporte público coletivo urbano;
	transporte aéreo, tais como aeroportos, aeródromos, heliportos e helipontos;
	abastecimento de gás natural, tais como estações de regulagem de pressão de gás – ERP e centrais de cogeração e abastecimento de água;
	geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, tais como estações e subestações reguladoras de energia elétrica e sistema de transmissão de energia elétrica, inclusive estação e subestação reguladora, usinas hidrelétricas, termoelétricas, eólicas, fotovoltaicas, de biomassa, de biogás ou biometano, elevatórias, barragens, diques, vertedouros e reservatórios para a geração de energia elétrica;
	rede de telecomunicações, dados e fibras ópticas, tais como central telefônica e estação rádio-base;
	gestão integrada de resíduos, tais como depósito ou transbordo de materiais para reciclagem, usina ou estação de transbordo de inertes, aterros de resíduos sólidos não inertes, aterros de resíduos inertes, usina de tratamento de resíduos não inertes, depósito ou transbordo de resíduos sólidos não inertes, central de processamento de coleta seletiva, pontos de entrega voluntária, entre outros similares;
	saneamento ambiental, tais como estação de tratamento de água, centro de reservação de água, estação elevatória de água, estação de tratamento de esgoto, estação elevatória de esgoto, reservatório de retenção de água pluvial, entre outros similares;
	serviços funerários, cemitérios e crematórios;
	serviços de incineração;
	estádios, museus, arenas multiuso, centro cultural, centro de convenções, entre outros similares.

Quadro 6 - *pág. 1 de 3*

ANEXO II - CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO

	USOS NÃO CARACTERIZADOS COMO PGT						Polo Gerador - P1						Polo Gerador - P2					
	VAGAS (a) (b)						VAGAS (a)						VAGAS (a)					
Subcat. de Uso (c)	**Área Construída e/ou nº de Unidades Habitacionais - UH**	**Estacionamento**	**Visitante**	**Moto**	**C/D**	**E/D**	**Área Construída e/ou nº de Unidades Habitacionais - UH**	**Estacionamento**	**Visitante**	**Moto**	**C/D**	**E/D**	**Área Construída e/ou nº de Unidades Habitacionais - UH**	**Estacionamento**	**Visitante**	**Moto**	**C/D**	**E/D**
R3-Vila	NA	(UH - 25) (d)	2	NA	NA	NA												
R3-H	até 200 UH	1 por UH	5% do número de vagas	NA	1	1	acima de 200 UH	1 por UH	5% do número de UH, mínimo 2 vagas	---	1	2	---	---	---	---	---	---
R4 (e)	até **50** UH e até 3.000 m²	(UH - 40) (d)	5% do número de vagas	5% do número de vagas	NA	NA	De **51** à 200 UH ou a partir de 3.000 m² até 10.000 m²	1 por UH	5% do número de UH	5% do número de UH	1 (f)	1	Acima de 200 UH ou a partir de 10.000 m²	1 por UH	5% do número de UH	5% do número de UH	1 (f)	2
R4 - HIS1 (e) (f)	até **50** unidades e até 3.000 m²	(UH - 40) (d)	5% do número de vagas	5% do número de vagas	NA	NA	De **51** à 200 UH ou a partir de 3.000 m² até 10.000 m²	1 para 3 UH's	5% do número de UH	5% do número de UH	1 (f)	1	Acima de 200 UH ou a partir de 10.000 m²	1 para 3 UH's	5% do número de UH	5% do número de UH	1 (f)	2
R4 - HIS2 (e) (f)	até **50** unidades e até 3.000 m²	(UH - 40) (d)	5% do número de vagas	5% do número de vagas	NA	NA	De 51 à 200 unidades ou a partir de 3.000m² até 10.000 m²	1 para 3 UH's	5% do número de UH	5% do número de UH	1 (f)	1	Acima de 200 UH ou a partir de 10.000 m²	1 para 3 UH's	5% do número de UH	5% do número de UH	1 (f)	2
NR2-0	até 750m²	(ACT – 250 m²) / 75 m², mínimo de 1 vaga	NA	1	1	NA												
NR2-1 NR3-1	acima de 750 m² até 1.250 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m²	NA	2	1	1	acima de 1.250 m2 até 3.000 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	4 (g)	2	acima de 3.000 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500 m²	6 (g)	4
NR2-2 NR3-2	acima de 750 m² até 1.250 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m²	NA	2	1	1	acima de 1.250 m2 até 3.000 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	4 (g)	2	acima de 3.000 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500 m²	6 (g)	4
NR2-3 NR3-3	classe I e II	1	NA	1	1	NA	classe III	2	NA	1	1	NA						
NR2-4 NR3-4	acima de 750 m² até 1.250 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m²	NA	2	1	1	acima de 1.250 m2 até 3.000 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	4 (g)	2	acima de 3.000 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500 m²	6 (g)	4
NR2-5 NR3-5	Até 500 m²	1 para 75m²	NA	NA	NA	NA	acima de 500 m2 até 1.000 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	1	2	acima de 1.000 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500 m²	1	3
NR2-6 NR3-6	até 750 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m², mínimo de 1 vaga	NA	NA	1	NA	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	1 (g)	NA	acima de 2.500 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500 m²	2 (g)	NA
NR2-7 NR3-7							até 750 m²	2 por bomba e 1 para 75 m² de conveniência (h)	NA	NA	1	NA	acima de 750 m²	2 por bomba e 1 para 50 m² de conveniência (h)	NA	NA	1	NA

Notas:

NA = Não se aplica C/D = Carga / Descarga E/D = Embarque / Desembarque ACT = Área Construída Total da Edificação

(a) Não se aplica na ZCH;

(b) Não será exigida vaga para carga e descarga nos lotes com área de terreno até 250m² conforme § 3º do artigo 44 desta Lei;

(c) Não serão exigidas vagas para os usos R1, R2-G, R2-S, NR1-1, NR1-2 e I1-A, conforme § 4º do artigo 44 desta Lei;;

(d) Até 40 UH não serão exigidas vagas de estacionamento. Acima de 40 UH e até 100 UH poderá ser utilizado o benefício de 50% da isenção de vagas. Acima de 100UH poderá ser utilizado a isenção integral.

(e) Área de acomodação definida nas Diretrizes Urbanísticas para os pólos P1 e P2;

(f) A vaga de C/D poderá ser utilizada para o veículo de coleta de resíduos sólidos e poderá ser computada como vaga de visitante, conforme § 5º do artigo 44 desta Lei;

(g) Pátio interno para C/D compatível com o veículo utilizado;

(h) No caso de conveniência, deverá haver no mínimo uma 1 vaga além daquelas calculadas para a bombas;

OBS: Para o cálculo das vagas, as áreas destinadas ao estacionamento deverão ser subtraídas da área construída total da edificação.

Quadro 6 - *pág. 2 de 3*

ANEXO II - CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO

	USOS NÃO CARACTERIZADOS COMO PGT						Polo Gerador - P1						Polo Gerador - P2					
	VAGAS (a) (b)						VAGAS (a)						VAGAS (a)					
Subcat. de Uso (c)	**Área Construída e/ou nº de Unidades Habitacionais - UH**	**Estacionamento**	**Visitante**	**Moto**	**C/D**	**E/D**	**Área Construída e/ou nº de Unidades Habitacionais - UH**	**Estacionamento**	**Visitante**	**Moto**	**C/D**	**E/D**	**Área Construída e/ou nº de Unidades Habitacionais - UH**	**Estacionamento**	**Visitante**	**Moto**	**C/D**	**E/D**
NR2-8 NR3-8	até 750 m²	1 para 3 leitos ou (ACT – 250 m²) / 75 m²	NA	1	1	1	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 3 leitos ou 1 para 75 m²	NA	3	2 (g)	2	acima de 2.500 m²	1 para 2 leitos ou 1 para 50 m²	NA	5	2 (g)	3
NR2-9 NR3-9	até 1.250 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m², mínimo de 1 vaga	NA	1 para 500 m²	NA	2	acima de 1.250 m² até 2.500 m²	1 para 75m²	NA	1 para 500 m²	1	3	acima de 2.500 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	1	4
NR2-10 NR3-10	até 1.250 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m², mínimo de 1 vaga	NA	1 para 500 m²	NA	1	acima de 1.250 m² até 2.500 m²	1 para 75m²	NA	1 para 500 m²	NA	2	acima de 2.500 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500 m²	1	4
NR2-11 NR3-11	até 750 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m², mínimo de 1 vaga	NA	1	1	1	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 75m²	NA	1 para 500 m²	1	2	acima de 2.500 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500 m²	1	3
NR2-12 NR3-12	até 1.250 m²	1 para 2 dormitórios ou (ACT – 250 m²) / 75 m²	NA	1	1	1	acima de 1.250 m² até 2.500 m²	1 por dormitório ou 1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	1 (g)	2	acima de 2.500 m²	1/dormitório	NA	1 para 500 m²	2 (g)	2
NR2-13 NR3-13	até 750 m²	1 para 75 m²	NA	1	1	1	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 75m²	NA	1 para 500 m²	1	2	acima de 2.500 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500 m²	1	3
NR2-14 NR3-14	até 750 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	1	NA	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	2 (g)	NA	acima de 2.500 m²	1 para 500 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	4 (g)	NA
NR2-15 NR3-15	até 1.250 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m², mínimo de 1 vaga	NA	1	NA	2	acima de 1.250 m² até 2.500 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	1	3	acima de 2.500 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500 m²	1	4
NR2-16 NR3-16	até 1.250 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m², mínimo de 1 vaga	NA	1 para 200 m²	1	2	acima de 1.250 m² até 2.500 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 200 m²	1	3	acima de 2.500 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 200 m²	1	4
NR2-17 NR3-17	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU
NR2-18 NR3-18	até 1.250 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m², mínimo de 1 vaga	NA	1	1	NA	acima de 1.250 m² até 3.000 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	1	2	acima de 3.000 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500 m²	1	3
NR2-19 NR3-19	até 750 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	1	1	NA	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	2 (g)	NA	acima de 2.500 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	4 (g)	NA
NR2-20 NR3-20	até 750 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m², mínimo de 1 vaga	NA	1	1	NA	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	1 (g)	NA	acima de 2.500 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500 m²	2 (g)	1

Notas:

NA = Não se aplica C/D = Carga / Descarga E/D = Embarque / Desembarque ACT = Área Construída Total da Edificação

(a) Não se aplica na ZCH;

(b) Não será exigida vaga para carga e descarga nos lotes com área de terreno até 250m² conforme § 3º do artigo 44 desta Lei;

(c) Não serão exigidas vagas para os usos R1, R2-G, R2-S, NR1-1, NR1-2 e I1-A, conforme § 4º do artigo 44 desta Lei;;

(d) Até 40 UH não serão exigidas vagas de estacionamento. Acima de 40 UH e até 100 UH poderá ser utilizado o benefício de 50% da isenção de vagas. Acima de 100UH poderá ser utilizado a isenção integral.

(e) Área de acomodação definida nas Diretrizes Urbanísticas para os pólos P1 e P2;

(f) A vaga de C/D poderá ser utilizada para o veículo de coleta de resíduos sólidos e poderá ser computada como vaga de visitante, conforme § 5º do artigo 44 desta Lei;

(g) Pátio interno para C/D compatível com o veículo utilizado;

(h) No caso de conveniência, deverá haver no mínimo uma 1 vaga além daquelas calculadas para a bombas;

OBS: Para o cálculo das vagas, as áreas destinadas ao estacionamento deverão ser subtraídas da área construída total da edificação.

Quadro 6 - *pág. 3 de 3*

ANEXO II - CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO

	USOS NÃO CARACTERIZADOS COMO PGT						Polo Gerador - P1						Polo Gerador - P2					
	VAGAS (a) (b)						VAGAS (a)						VAGAS (a)					
Subcat. de Uso (c)	**Área Construída e/ou nº de Unidades Habitacionais - UH**	**Estacionamento**	**Visitante**	**Moto**	**C/D**	**E/D**	**Área Construída e/ou nº de Unidades Habitacionais - UH**	**Estacionamento**	**Visitante**	**Moto**	**C/D**	**E/D**	**Área Construída e/ou nº de Unidades Habitacionais - UH**	**Estacionamento**	**Visitante**	**Moto**	**C/D**	**E/D**
NR2-21 NR3-21	até 750 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de administração	NA	NA	2	NA	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	5 (g)	NA	acima de 2.500 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	10 (g)	NA
NR2-22	acima de 250 m² até 750 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m², mínimo de 1 vaga	NA	1	1	NA	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	1 (g)	2	acima de 2.500 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500m²	1 (g)	3
NR3-22							até 2.500 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	2 (g)	NA	acima de 2.500 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	4 (g)	NA
NR3-23 NR4-2	até 500m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	2	NA	acima de 500 m² até 2.500 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	5 (g)	NA	acima de 2.500 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	10 (g)	NA
NR2-24 NR3-24	acima de 250 m² até 750 m²	(ACT – 250 m²) / 75 m², mínimo de 1 vaga	NA	1	1	NA	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 75 m²	NA	1 para 500 m²	1 (g)	2	acima de 2.500 m²	1 para 50 m²	NA	1 para 500m²	1 (g)	3
NR4-1													acima de 500 m² ou classe V	2 para classe IV ou 1 para 75 m²	NA	1	2 (g)	NA
I1-B I1-C	até 750 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	1	NA	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	2 (g)	NA	acima de 2.500 m²	1 para 500 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	4 (g)	NA
I2-A I2-B	até 750 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	1	NA	acima de 750 m² até 2.500 m²	1 para 250 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	2 (g)	NA	acima de 2.500 m²	1 para 500 m² de armazenamento e 1 para 100 m² de admnistração	NA	NA	4 (g)	NA
I2-E	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU
INFRA	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU	GTAU

Notas:

NA = Não se aplica C/D = Carga / Descarga E/D = Embarque / Desembarque ACT = Área Construída Total da Edificação

(a) Não se aplica na ZCH;

(b) Não será exigida vaga para carga e descarga nos lotes com área de terreno até 250m² conforme § 3º do artigo 44 desta Lei;

(c) Não serão exigidas vagas para os usos R1, R2-G, R2-S, NR1-1, NR1-2 e I1-A, conforme § 4º do artigo 44 desta Lei;;

(d) Até 40 UH não serão exigidas vagas de estacionamento. Acima de 40 UH e até 100 UH poderá ser utilizado o benefício de 50% da isenção de vagas. Acima de 100UH poderá ser utilizado a isenção integral.

(e) Área de acomodação definida nas Diretrizes Urbanísticas para os pólos P1 e P2;

(f) A vaga de C/D poderá ser utilizada para o veículo de coleta de resíduos sólidos e poderá ser computada como vaga de visitante, conforme § 5º do artigo 44 desta Lei;

(g) Pátio interno para C/D compatível com o veículo utilizado;

(h) No caso de conveniência, deverá haver no mínimo uma 1 vaga além daquelas calculadas para a bombas;

OBS: Para o cálculo das vagas, as áreas destinadas ao estacionamento deverão ser subtraídas da área construída total da edificação.

DECRETO Nº 40845

Regulamenta a Lei nº 7.098, de 20/12/2012, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos e para execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente de implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Polo Gerador de Tráfego - PGT.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes no processo SEI nº 1116.2023/0000379-2;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 7.098, de 20/12/2012, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos e para execução de obras e serviços necessários para minimização de impacto no sistema viário decorrente de implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Polo Gerador de Tráfego.

Art. 2º Para fins da aplicação do presente Decreto serão adotadas as seguintes definições:

I - Polos Geradores de Tráfego - PGT: implantação ou reforma de edificações e/ou instalação de atividades que atraem ou produzem grande número de viagens, causando reflexos negativos na circulação viária em seu entorno imediato e, em alguns casos, em toda região;

II - medidas mitigadoras: execução de obras e/ou serviços exigidos pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana ao empreendedor com o objetivo de minimizar os impactos da implantação do Polo Gerador de Tráfego;

III - Certidão de Redução de Impacto de Tráfego - CRIT: documento emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano que estabelece as medidas mitigadoras de impacto no tráfego necessárias para a implantação ou reforma de empreendimentos classificados como Polos Geradores de Tráfego; e

IV - Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP ou Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo - TRAD: documento emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano que atesta o cumprimento integral das obras/serviços condicionados a uma das etapas da edificação ou para todo o empreendimento conforme especificado na Certidão de Redução de Impacto de Tráfego - CRIT, no que se refere às medidas mitigadoras de impacto no tráfego.

Parágrafo único. Os Polos Geradores de Tráfego são classificados em MicroPolo, MiniPolo, Polo P1 e Polo P2, conforme estipulado no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Os interessados na obtenção da Certidão de Redução de Impacto de Tráfego - CRIT deverão apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano requerimento e o respectivo Relatório de Impacto no Trânsito - RIT, os quais serão autuados em processo administrativo próprio e encaminhados à análise e manifestação da área técnica responsável.

Parágrafo único. Caberá aos interessados a elaboração e apresentação do Relatório de Impacto no Trânsito - RIT, salvo quando dispensado expressamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano por razões técnicas devidamente fundamentadas.

Art. 4º A expedição do Alvará de Construção para os empreendimentos classificados como Polos Geradores de Tráfego está condicionada à apresentação, pelo empreendedor, da respectiva Certidão de Redução de Impacto - CRI e nos casos de Certificado de Conclusão e Regularização e de Licença de Funcionamento, também do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo - TRAD.

Art. 5º A emissão do Certificado de Conclusão e demais documentos necessários à regularização do empreendimento classificado como Polo Gerador de Tráfego somente poderá ocorrer após a implantação integral das obras e/ou serviços estabelecidos na Certidão de Redução de Impacto de Tráfego - CRIT, atestada mediante apresentação do Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo - TRAD.

Parágrafo único. No caso de empreendimentos compostos por mais de uma edificação ou por uma única edificação com usos distintos e conclusão independente, nos termos previstos no artigo 10 da Lei nº 7.098, de 2012, deverá ser exigido ao empreendedor o Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, atestando que foram promovidas as medidas mitigadoras parciais estabelecidas na Certidão de Redução de Impacto de Tráfego - CRIT.

Art. 6º As medidas mitigadoras de tráfego são qualificadas como toda e qualquer intervenção voltada a reduzir o impacto sobre o trânsito de uma determinada região, acrescido em decorrência da instalação de um empreendimento qualificado como Polo Gerador de Tráfego, incluindo:

I - a realização de obras viárias de qualquer espécie, dentre as quais a construção, a readequação geométrica e/ou a reforma das vias adjacentes ao empreendimento ou em qualquer outro local do Município indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II - a implantação e/ou revitalização da sinalização vertical e/ou horizontal das vias do Município;

III - a instalação e/ou a revitalização de equipamentos de operação, de fiscalização, de monitoramento e de controle de tráfego, tais como semáforos eletrônicos, câmeras de circuito fechado de TV - CFTV e painéis de mensagem, além de outros equipamentos indicados pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana;

IV - ações e projetos que viabilizem e incentivem o transporte público coletivo de passageiros;

V - qualquer outra medida que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano julgar necessária para minimizar o impacto da mobilidade urbana no Município.

Art. 7º Para todos os efeitos deste Decreto, o custo total do empreendimento será apurado de acordo com a fórmula: [custo do m² de construção (CUB - SINDUSCON/SP) x área total computável (m²)].

Art. 8º O custo total do empreendimento, das melhorias viárias e das demais obras e serviços deverão ser apurados com base nos parâmetros de quantificação e nos índices constantes das seguintes tabelas:

I - obras de edificação: tabela oficial do SINDUSCON/SP;

II - serviços de sinalização e de fornecimento de equipamentos de monitoramento de tráfego: preço referencial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano com base nos preços praticados nos contratos vigentes da Municipalidade e/ou pesquisa de mercado;

III - obras viárias: tabelas oficiais editadas pela SIURB/SP e/ou SICONV; e

IV - outros equipamentos e/ou serviços: preço referencial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano com base nos preços praticados nos contratos vigentes da Municipalidade e/ou pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Na ausência de preços referenciais atualizados das tabelas oficiais elencadas neste artigo, poderão ser adotados, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, preços referenciais de outras tabelas de preços oficiais ou reconhecidamente aceitas no mercado, assim como preços provenientes de ampla pesquisa de mercado.

Art. 9º Nos casos em que a análise do projeto apresentado indicar a necessidade da execução de obras e/ou serviços, o empreendedor arcará com as despesas que couberem.

§ 1º O custo das melhorias viárias a serem executadas pelo empreendedor deverá representar o percentual de, no mínimo, 2% (dois por cento) e, no máximo, 5% (cinco por cento) do custo total do empreendimento, conforme estipulado no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º O custo das melhorias viárias será apurado com base em orçamento detalhado conforme tabelas oficialmente aceitas indicadas no artigo 8º deste Decreto e/ou pesquisa ampla de mercado, que deverá indicar:

I - o custo total das melhorias viárias, com a descrição detalhada dos preços de cada item;

II - o custo total do empreendimento; e

III - a equivalência entre o orçamento das melhorias viárias e o custo total do empreendimento.

§ 3º Fica facultado ao empreendedor, nos casos previstos no § 1º deste artigo, recolher ao Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT o valor correspondente ao custo das melhorias viárias indicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

§ 4º Todos os empreendimentos classificados como Polos Geradores de Tráfego deverão, obrigatoriamente, recolher ao Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, para a realização de projetos específicos de mobilidade urbana e transporte:

I - o valor correspondente a 2% (dois por cento) do custo total do empreendimento, no caso de não ser necessária imediatamente nenhuma obra viária e/ou serviço; ou

II - o valor remanescente, no caso do valor das obras e serviços realizados não atingir o valor correspondente a 2% (dois por cento) do custo do empreendimento.

§ 5º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano notificará os responsáveis pelos empreendimentos enquadrados no § 4º deste artigo no prazo de dez dias contados do recebimento da planilha de custos para que recolham o valor devido ao Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT.

Art. 10. Os recursos depositados no Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, nos termos da Lei nº 7.098, de 2012, serão destinados à realização de obras e/ou serviços elencadas no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único. A apresentação, pelo empreendedor, da comprovação do recolhimento dos valores devidos ao Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, nas hipóteses previstas na Lei nº 7.098, de 2012, é indispensável para a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva - TRAD.

Art. 11. Nas hipóteses previstas nos artigos 11 e 14, § 1º, da Lei nº 7.098, de 2012, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP dependerá da apresentação, pelo empreendedor, de um pedido autônomo, no qual deverão ser indicados o tipo e o valor das garantias a serem apresentadas para o cumprimento das medidas mitigadoras para análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º As garantias mencionadas no *caput* deste artigo serão efetuadas através de caução em dinheiro ou fiança bancária no valor da obra ou serviço a ser executado pelo empreendedor.

§ 2º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano analisará o pedido formulado pelo empreendedor, deliberando sobre a aceitação ou não das justificativas apresentadas e das garantias oferecidas para a execução das obras e serviços necessários, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data da apresentação do requerimento.

§ 3º Decorrido o prazo fixado e/ou sanados os motivos impeditivos da realização das medidas mitigadoras, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano deverá notificar o empreendedor para a realização imediata dos serviços, sob pena de revogação do Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP e demais documentos subsequentes, bem como de perda integral da garantia prestada em favor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT.

Art. 12. Todas as medidas mitigadoras indicadas até o início de vigência deste Decreto permanecem válidas, ressalvado o disposto no artigo 11 deste Decreto.

Art. 13. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, por meio de Portaria, poderá editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - Decreto nº 31018, de 11/07/2013;

II - Decreto nº 37425, de 1º/12/2020.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor após trinta dias da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - POLOS GERADORES DE TRÁFEGO

FICA ESTABELECIDO NESTE ANEXO OS PARÂMETROS TÉCNICOS MÍNIMOS, PARA USOS E/OU ATIVIDADES IMPACTANTES OU NÃO IMPACTANTES; PODENDO SER REVISTOS E ADEQUADOS QUANDO DA ANÁLISE À SITUAÇÃO ATUAL PELO ÓRGÃO GESTOR

CUB	ATIVIDADES		% RELATIVO AO IMPACTO VIÁRIO	MICROPOLO				MINIPOLO				POLO P1				POLO P2				OBSERVAÇÕES
				Área Edificada m²	Estacionamento	C / D	E / D	Área Edificada m²	Estacionamento	C / D	E / D	Área Edificada m²	Estacionamento	C / D	E / D	Área Edificada m²	Estacionamento	C / D	E / D	
CSL8	SHOPPING CENTER / HIPERMERCADO / CENTRO COMERCIAL	(1)	5	Até 1.000	1/40	3	1	1.001 a 2.000	1/40	4	1	2.001 a 5.000	1/35	5	3	acima de 5.001	1/35	8	4	Pátio interno para Carga/Descarga compatível com o tipo de veículo utilizado, não podendo interferir em via pública.
CAL8	LOJAS / MAGAZINES E SIMILARES	(1)	3	Até 350	1/70	1	-	351 a 1.000	1/40	2	-	1.001 a 3.000	1/35	4	1	acima de 3.001	1/35	5	2	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CAL8/GI	ATACADISTA / SUPERMERCADO / MERCADO / ARMAZÉM	(1)	3	Até 500	1/40	2	1	501 a 1.000	1/40	3	1	1.001 a 3.000	1/35	5	2	acima de 3.001	1/35	6	2	Pátio interno para Carga/Descarga compatível com o tipo de veículo utilizado, não podendo interferir em via pública.
CAL 8	VAREJÃO / SACOLÃO / QUITANDA / FRUTARIA	(1)	3	Até 500	1/70	1	-	501 a 1.000	1/40	2	-	1.001 a 3.000	1/35	3	1	acima de 3.001	1/35	4	1	Prever patio interno para Carga/Descarga compatível com o tipo de veículo utilizado, não podendo interferir em via pública.'
CAL 8	CASA DE CARNES (AVÍCOLA / AÇOUGUE /PEIXARIA)	(1)	3	Até 250	1/100	1	-	251 A 1.000	1/50	1	-	1.001 a 3.000	1/35	2	-	acima de 3.001	1/35	2	-	Pátio interno para Carga/Descarga compatível com o tipo de veículo utilizado, não podendo interferir em via pública.
CAL 8	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES	(1)	3	Até 500	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	2	-	501 a 1.000	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	3	-	1.001 A 5.000	Armaz – 1/350 Adm – 1/50	5	-	acima de 5.001	Armaz – 1/500 Adm – 1/50	8	-	##########
CAL 8	RESTAURANTE / CHURRASCARIA / PIZZARIA / CHOPERIA / BOATE / BAR NOTURNO / BUFFET / BINGO / CASA DE MUSICA	(1)	2	Até 350	1/70	1	-	351 a 500	1/50	1	1	501 a 1.000	1/45	1	2	acima de 1.001	1/40	1	2	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CAL 8-CSL 8/16	EDIFICIO COMERCIAL / EDIFICIO USO MISTO (CeS)	(1)	4	Até 500	1/70	2	-	501 a 1.000	1/70	3	1	1.001 a 2.500	1/45	4	1	acima de 2.501	1/35	5	2	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CSL 8/16	EDIFICIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(1)	4	Até 500	1/70	2	-	501 a 1.000	1/70	2	1	1.001 a 2.500	1/45	4	1	acima de 2.501	1/35	5	2	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
GI	FERRO VELHO / DEPÓSITO DE RECICLADOS	(1)	2	Até 500	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	2	-	501 a 1.000	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	3	-	1.001 a 3.000	Armaz – 1/350 Adm – 1/50	5	-	acima de 3.001	Armaz – 1/500 Adm – 1/50	8	-	##########
GI	OFICINA MECÂNICA E SIMILARES (FUNILARIA, PINTURAS, BORRACHARIA, AUTO ELÉTRICO)	(1)	2	-	-	-	-	-	-	-	-	até 140	1/45	1	-	acima de 141	1/35	1	-	Pátio interno para Carga/Descarga compatível com o tipo de veículo utilizado, apresentar fluxograma de manobras, com raios de giro conforme estabelecido neste Decreto, não podendo interferir em via pública.
CAL 8	CONCESSIONÁRIA / AGÊNCIA DE VEÍCULOS E SIMILARES	(1)	2	até 500	1/50	1	-	501 a 1.000	1/40	1	-	1.001 a 2.500	1/35	2	-	acima de 2.501	1/35	3	-	Pátio interno para Carga/Descarga compatível com o tipo de veículo utilizado, apresentar fluxograma de manobras, com raios de giro conforme estabelecido neste Decreto, não podendo interferir em via pública.
CAL 8	BANCO	(1)	5	até 250	1/50	1	-	251 a 500	1/40	1	-	501 a 1.000	1/35	1	-	acima de 1.001	1/30	1	-	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
R 8 / 16	EDÍFICIO / CONJUNTO RESIDENCIAL		3	Até a 16 UN	01/apto (3)	1 B/T	-	17 a 100 UN ≤ a 3.000 m²	a) 01 / apto b) 02 / apto c) 03 / apto	1 B/T	-	101 a 200 UN 3.001 a 10.000	a) 01 / apto b) 02 / apto c) 03 / apto	1 B/T	-	acima de 201 UN ≥ de 10.001	a) 01 / apto b) 02 / apto c) 03 / apto	1 B/T	-	Prever área de acomodação e vagas para visitante, não podendo interferir em via pública.
PIS	CONJUNTO RESIDÊNCIAL DE INTERESSE SOCIAL – FAIXA 1 e 1,5		2	-	-	-	-	17 a 100 UN Até 3.000	½ UND / apto	1 B/T	-	3.001 a 5.000	½ UND / apto	1 B/T	-	acima de 201 UN acima de 5.001	½ UND / apto	1 B/T	-	Prever área de acomodação e vagas para visitante, não podendo interferir em via pública.
PIS	CONJUNTO RESIDÊNCIAL DE INTERESSE SOCIAL – FAIXA 2 e 3		3	-	-	-		17 a 100 UN Até 3.000	1 UND / apto	1 B/T	-	3.001 a 5.000	1 UND / apto	1 B/T	-	acima de 201 UN acima de 5.001	1 UND / apto	1 B/T	-	Prever área de acomodação e vagas para visitante, não podendo interferir em via pública.
CSL 8/16 - GI	POSTOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	(1)	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02 / bomba 1/35 área conveniência	1	-	Prever para área de conveniência no mínimo 01 vaga, apresentar fluxograma de manobras com raios de giro conforme estabelecido neste Decreto, não podendo interferir em via pública
GI	TRANSPORTADORA	(1)	3	até 500	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	2	-	501 a 1.000	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	4	-	1.001 a 3.000	Armaz – 1/350 Adm – 1/50	6	-	acima de 3.001	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	10	-	Pátio interno para Carga/Descarga compatível com o tipo de veículo utilizado e demanda, apresentar fluxograma de manobras, com raios de giro conforme estabelecido neste Decreto, não podendo interferir em via pública.
GI	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO / DEPÓSITO	(1)	3	Até 500	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	2	-	501 a 1.000	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	4	-	1.001 a 3.000	Armaz – 1/350 Adm – 1/50	10	-	acima de 3.001	Armaz – 1/500 Adm – 1/50	15	-	Deverá ser previsto vagas para vendedores quando a atividade exigir. Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
GI	CONDOMÍNIO DE GALPÕES – INDUSTRIAL	(1)	3	Até 1.500	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	2/G	-	1.501 a 3.000	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	3/G	-	3.001 a 15.000	Armaz – 1/500 Adm – 1/50	4/G	-	acima de 15.001	Armaz – 1/500 Adm – 1/50	6/G	-	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
GI	CONDOMÍNIO DE GALPÕES - COMÉRCIO / SERVIÇOS -	(1)	3	Até 1.500	1/100	2/G	-	1.501 a 3.000	1/70	2/G	-	3.001 a 15.000	1/45	4/G	-	acima de 15.001	1/45	6/G	-	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
GI	CONDOMÍNIO DE GALPÕES – LOGISTICO	(1)	3	Até 1.500	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	2/G	-	1.501 a 3.000	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	4G	-	3.001 a 15.000	Armaz – 1/500 Adm – 1/50	4/G	-	acima de 15.001	Armaz – 1/500 Adm – 1/50	6/G	-	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
GI	GALPÃO SEM USO DEFINIO / RUSTICO	(1)	3	até 500	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	2	-	501 a 1.000	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	4	-	1.001 A 5.000	Armaz – 1/350 Adm – 1/50	10	-	acima de 5.001	Armaz – 1/500 Adm – 1/50	15	-	Pátio interno para Carga/Descarga compatível com o tipo de veículo utilizado, apresentar fluxograma de manobras, com raios de giro conforme estabelecido neste Decreto, não podendo interferir em via pública.
CSL 8 / 16	ESCOLA DE ENSINO MATERNAL E PRÉ ESCOLA, FUNDAMENTAL E MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE, SUPLETIVO E SIMILARES	(1)	2	-	-	-	-	Até 500	1/70	1	1	501 a 1.000	1/70	1	2	acima de 1.001	1/70	1	3	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CSL 8 / 16	UNIVERSIDADE / FACULDADE	(1)	3	-	-	-	-	até 1.000	1/40	1	2	1.001 a 5.000	01/30 01 moto por sala aula	2	4	acima de 5.001	01/25 01 moto por sala aula	2	6	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
-	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR			Acima de 70	1/UND autônoma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Não poderá interferir em via pública
-	RESIDÊNCIA POPULAR UNIFAMILIAR			até 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Não poderá interferir em via pública
CSL 8 / 16	HOTEL, HOTEL COM SALA DE CONVENÇÃO	(1)	3	-	-	-	-	até 1.000	½ quarto 1/10m² S.C.	1	1	2.001 a 4.000	½ quarto 1/10m² S.C.	2	1	acima de 4.001	½ quarto 1/10m² S.C.	2	3	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CSL 8 / 16	APART HOTEL / FLAT	(1)	3	-	-	-	-	até 1.000	1 apto	1	1	1.001 a 3.000	1 apto	1	2	acima de 3.001	1 apto	2	2	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CSL 8 / 16	HOSPITAL, MATERNIDADE, CASA DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO	(1)	2	Até 500	1 / 3 leitos	1	1	501 a 3.000	1 / 3 leitos	2	2	3.001 a 10.000	1 / 2 leitos	2	3	acima de 10.001	1 / leito	2	4	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CSL 8 / 16	CLÍNICA E LABORATÓRIO DE ANÁLISE	(1)	3	Até 200	1/40	1	1	201 a 1.000	1/30	2	1	1.001 a 2.000	1/30	3	2	acima de 2.001	1/30	3	3	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CAL 8	FARMÁCIA	(1)	2	Até 200	1/100	1	-	201 a 500	1/50	1	-	501 a 1.000	1/70	1	-	acima de 1.001	1/45	1	-	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
GI	INDÚSTRIA	(1)	3	Até 500	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	1	-	500 a 1.000	Armaz – 1/250 Adm – 1/50	2	-	1.001 a 2.500	Armaz – 1/500 Adm – 1/50	4	-	acima de 2.501	Armaz – 1/500 Adm – 1/50	6	-	Deverá ser previsto vagas para vendedores quando a atividade exigir. Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CAL 8	AUDITÓRIO, CINEMA, TEATRO	(1)	3	-	-	-	-	-	-	-	-	até 1.000	1/25	1	2	acima de 1.001	1/10	1	4	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CAL 8	ACADEMIA DE GINÁSTICA E SIMILARES	(1)	2	-	-	-	-	Até 500	1/40	1	-	501 a 1.500	1/40	1	1	acima de 1.501	1/35	1	2	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CAL 8	LOCAL DE CULTO / IGREJA	(1)	2	Até 500	1/45	1	1	501 a 1.000	1/45	1	2	1.001 a 2.000	1/45	1	3	acima de 2.001	1/45	1	6	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
GI	PAVILHÃO DE FEIRA / EXPOSITORES, PARQUE DE DIVERSÃO / KART	(1) (2)	5	-	-	-	-	até 1.000	1/50	1	-	1.001 a 2.500	1/50	2	3	acima de 2.501	1/40	3	5	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
GI	ESTÁDIO, GINÁSIO DE ESPORTES	(1)	4	-	-	-	-	até 1.000	1/60	1	-	1.001 a 3.000	1/40	1	-	acima de 3.001	1/40	1	-	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
CAL 8	CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO	(2)	2	-	-	-	-	até 3.000	1/100	2	-	3.001 a 10.000	1/100	3	1	acima de 10.001	1/70	4	2	Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
GI	QUADRA DE ESPORTES		2	SEM ARQUIBANCADA – 5 VAGAS POR QUADRA								COM ARQUIBANCADA – ACIMA DE 100 EXPECTADORES								Com arquibancada dependerá da demanda prevista em projeto. Pátio interno para estacionamento, não podendo interferir em via pública.
GI	CEMITÉRIO HORIZONTAL, E/OU VERTICAL	(1)	2	0,003 / JAZIGO																
CAL 8	SALÃO COMERCIAL SEM USO DEFINIDO (NÃO GALPÃO) – C e S	(1)	3	Até 500	1/100	-	-	501 a 1.000	1/75	1	-	1.001 A 3.000	1/45	2	-	acima de 3.001	1/45	4	-	Não poderá haver previsão de Estacionamento interno ao Salão Comercial

Lê-se:
(1) Vaga m² Edificada
(2) Vaga m² Área Terreno
(3) a) Apartamento de área edificada até 100m²
b) Apartamento de área edificada de 101m² a 300m²
c) Apartamento de área edificada acima de 301m²

S.C – Sala de Convenções
Armaz – Armazenamento
Adm – Administrativo
Prod – Produção
C/D – Caraga/Descarga
G – Galpão

E/D – Embarque/Desembarque
Área de Conv. - Área de Conveniência
Área Edif. - Área Edificada
M2 – Metro Quadrado
UN – Unidades
B/T – Bloco ou Torre

PORTARIAS

Em, 15 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 3046/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 31/2023-SS01, SEI nº 184275,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 09.12.2023 a 09.01.2024, o servidor **Paulo Alexandre de Moraes** (código 46676), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS01, no impedimento de Renan Marani Garcia.

PORTARIA Nº 3047/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 81/2023-SF, SEI nº 189422,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 02.01.2024 a 29.01.2024, o servidor **Rocco Antonio Cobucci** (código 3899), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SF05, no impedimento de Oscar Otavio Bonilha Neto.

PORTARIA Nº 3048/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 84/2023-SGE,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 08.01.2024 a 17.01.2024, a servidora **Miriam Tiemi Baptista Watanabe** (código 49987), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SGE03, no impedimento de Marcelo Gomes Freitas Rezende.

PORTARIA Nº 3049/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 216/2023-SJU03, SEI nº 187722,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 08.01.2024 a 25.01.2024, a servidora **Isa Izabel Rosa da Paixão Souza** (código 45042), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJU03, no impedimento de Waldemar Luiz Tenorio de Lima.

PORTARIA Nº 3050/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 73/2023-SC, SEI nº 187662,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 05.02.2024 a 19.02.2024, a servidora **Andreza Queiroz Potenza** (código 68346), Chefe de Seção Administrativa (353), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Subsecretário** (345), lotado na SCSC, no impedimento de Devanir Cavalcante de Lima.

PORTARIA Nº 3051/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 184204,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 08.01.2024 a 22.01.2024, a servidora **Maria Luisa Belo Soares Possenti** (código 8141), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SDCETI, no impedimento de Jorge Alberto Taiar.

PORTARIA Nº 3052/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, a contar de 06.12.2023, do serviço público municipal, o servidor **Cristiano Cruz Silva** (código 48520), **Médico Pneumologista** (608-671), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3053/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Adriana Rodrigues de Souza** (código 71215), **Assessor de Gestão** (621-351), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3054/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Lucius do Amaral Vieira** (código 75866), **Chefe de Gabinete** (619-14), lotado na SM, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3055/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Danilo Bispo dos Santos** (código 76966), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-53), lotado na SF, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3056/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Rodrigo Wilson Labonia Bragança** (código 71978), **Assessor de Gestão** (621-355), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3057/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
DISPENSA a contar de 15.12.2023, do serviço público municipal, nos termos do artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 7.773/2019, a servidora **Erika Patricia Rocha Figueiredo** (código 79000), Professor de Educação Básica (Emergencial) (6089-417), lotado na SESE10, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3058/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 54/2023-SS18, SEI nº 185769,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.017/2023-GP, que designou o servidor **Wesley Alan Navarro** (código 63419), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-768), lotada na SS18.02.00.01.

PORTARIA Nº 3059/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 60.139/2023,
AFASTA preventivamente, de 06.12.2023 até 31.01.2024, o servidor **Rogério Antenor Melegatti** (código 33159), **Auxiliar Operacional** (396-1275).
Devendo o servidor comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

PORTARIA Nº 3060/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.597/2022,
DECIDE:
1- Intimar o servidor **Marcus Vinicius Zanotti** (código 48437) e seu defensor dativo Maurício Pereira Pitorri, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:
Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da penalidade de demissão, com fulcro nos artigos 179 e 184, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1.429/1968.

PORTARIA Nº 3061/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:
PRAZO EXPIROU EM 05.12.2023
1-PORTARIA: 2.902/2023-GP
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089)
NOMES:
VANIA SAID FERREIRA NUNES (320), SESE10
LUCIANA MENEZES BARBOSA (324), SESE10
FLORISETE NUNES RIBEIRO DAS MERCES (340), SESE10
ARETUZA DE SOUZA PIRES (357), SESE10
SUELY DE OLIVEIRA AMARAL (358), SESE10
ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA (363), SESE10
EDNEUZA SILVA COELHO LOUREIRO (376), SESE10
MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA (149), SESE10
LUCIANE DE MORAIS MOURA (176), SESE10
MARACYARA BIZZARRO DA MOTTA (271), SESE10
2-PORTARIA: 2.901/2023-GP
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (EMERGENCIAL) (6071)
NOME: TATYANNY MARQUES DE JESUS (34), SS
PRAZO EXPIROU EM 08.12.2023
3-PORTARIA: 2.939/2023-GP
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (432)
NOME: DANILO HEIJI TORRITANI (51), SO
4-PORTARIA: 2.943/2023-GP
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (438)
NOME: FERNANDA PACAGNAM PERINI (238), SS
5-PORTARIA: 2.942/2023-GP
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRICIONISTA) (438)
NOME: CAMILA CARVALHO BRITO (88), SS
6-PORTARIA: 2.941/2023-GP
CARGO: FARMACÊUTICO (440)
NOME: BRUNO MARTINHO ARAUJO (29), SS
7-PORTARIA: 2.938/2023-GP
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I (553)
NOME: BRUNO MELO FACCIONI (595), SASPGCM.

PORTARIA Nº 3062/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, nomeados/admitidos conforme segue:
1-PORTARIA: 2.973/2023-GP
CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS
NOMES:
LUCAS MESQUITA PEREIRA (413) - Classificado em 513º
ANDREA GONÇALVES FERREIRA (790) - Classificada em 512º
2- PORTARIA: 2.946/2023-GP
CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS
NOME: MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS (803) - Classificado em 506º

PORTARIA Nº 3063/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 72/2023-SGE e SEI nº 187241,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.750/2023-GP, que designou o servidor **José Ivonaldo da Silva** (código 15050), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1038), lotada na SGE02.00.01.01, apenas no que diz respeito a sua designação.

PORTARIA Nº 3064/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.672/2023-GP, referente à senhora **Clara Maria da Silva Albuquerque**.

PORTARIA Nº 3065/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.957/2023-GP, referente à senhora **Marli Conceição Santos**.

PORTARIA Nº 3066/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 72/2023-SGE02, SEI nº 187241,
DESIGNA
Servidor (a): João Carlos Pereira Savedra (código 53576) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-1038), lotada na SGE02.00.01.01;
Decorrência: torna sem efeito de José Ivonaldo da Silva.

PORTARIA Nº 3067/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 126/2023-SDHSJ, SEI nº 190680,
DESIGNA
Servidor (a): Regina Tavares de Meneses (código 58051) (388);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-22), lotada na SDHSJ00.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Luiz Alan Fujita de Oliveira Neves.

PORTARIA Nº 3068/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017, Lei Municipal nº 7.773/2019 e o que consta do memorando nº 183/2023-SS12, edital nº 04/2023-SS20 e Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,
ADMITE a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **19.12.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
31º	MARCELLO FERNANDES CARRIJO	00.450.921-1	012.122.591-73	34	SS

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Emprego Público: Médico Urgência e Emergência (Emergencial) Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (6071), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 3069/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 59/2023-SM03, edital nº 01/2022-SGE01 e concurso nº 2531/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
5º	VITORIA YUKARI CHIRATA LIMA	03.757.849-4	392.377.398-69	37	SM

Cargo em caráter efetivo: Médico Veterinário (466), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Carla Rodrigues Bahiense.

PORTARIA Nº 3070/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 118/2023-CGM01, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2545/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968**:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
11º	WILKER WALDOMIRO OLIVEIRA CABOCLO	05.217.228-7	382.374.838-63	7	CGM

Cargo em caráter efetivo: Contador (409), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Melquezideque da Costa.

PORTARIA Nº 3071/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 96/2023-SO, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2548/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968**:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
32º	VINICIUS BATISTA XAVIER	05.461.717-4	482.122.638-35	51	SO

Cargo em caráter efetivo: Engenheiro Civil (432), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Danilo Heiji Torritani.

PORTARIA Nº 3072/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 69/2023-SGE02, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968**:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
73º	CAICO RICARDO DO NASCIMENTO LIMA	38.120.992-1	465.623.608-03	2051	SGE02

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Afonso Carlos Cavancanti.

PORTARIA Nº 3073/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 147/2023-SASP01.01, edital nº 04/2021-SGE01 e concurso nº 2528/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
148º	CESAR MARQUES DOS SANTOS	43.751.298-8	357.941.858-05	595	SASPGCM

Cargo em caráter efetivo: Guarda Civil Municipal Nível I - 3ª Classe (553), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Bruno Melo Faccioni.

PORTARIA Nº 3074/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 135/2023-SDAS02.01.26, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SDAS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
831º	DOUGLAS TORRES DA SILVA	49.791.711-7	423.939.108-32	717	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Jorge Orlovitz Levitas.

PORTARIA Nº 3075/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 119700, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SGE01.11

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
832º	LUANA MATEUS DE PONTES GOIS	35.204.486-X	328.872.688-21	46	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Antonio Cordeiro.

PORTARIA Nº 3076/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1700135, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo**,** observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SGE01.11

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
833º	VINICIUS FERREIRA LEGAT	24.791.070-3	151.019.418-59	45	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Renato Batista Guerra.

PORTARIA Nº 3077/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 127519, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SGE01.10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
834º	MIGUEL DIALMI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	50.794.250-4	005.186.855-51	43	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Angelo Macedo de Oliveira.

PORTARIA Nº 3078/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000, Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **19.12.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS. P.N.E	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
25º	DOUGLAS BISPO SOUZA	33.378.988-X	372.716.708-40	413	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Lucas Mesquita Pereira.

PORTARIA Nº 3079/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 17.159/2023, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **19.12.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
519º	VICTOR EIKE HARAMI	53.475.540-9	432.874.308-23	790	SS
520º	EMERSON AGRIPINO DA CONCEIÇÃO	30.959.858-8	216.155.118-30	803	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Andrea Gonçalves Ferreira e Marcos Antonio Cardoso.

PORTARIA Nº 3080/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2464/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **19.12.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
32º	ADRIANA YOSHIMI YONAMINE	02.121.431-5	198.496.368-66	88	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Nutricionista), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Camila Carvalho Brito.

PORTARIA Nº 3081/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2468/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **19.12.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
42º	CARINA DIAS SEERIG	00.727.752-0	022.065.810-27	29	SS

Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Bruno Martinho Araujo.

PORTARIA Nº 3082/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **19.12.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
121º	LEONARDO SEVERINO DA SILVA	46.649.495-6	377.763.798-08	238	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Fernanda Pacagnam Perini.

PORTARIA Nº 3083/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Tiago Franc do Vale Rocha - RG 47676893, CPF 367.740.428-21**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-53), lotado na SF.
Vaga: exoneração de Danilo Bispo dos Santos.

PORTARIA Nº 3084/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Juliana Cerqueira de Souza - RG 54.881.737-6, CPF 523.872.338-59**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-198), lotado na SGE, devendo atuar na SE.
Vaga: torna sem efeito de Marli Conceição Santos.

PORTARIA Nº 3085/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Liliam Gonçalves de Lima**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-351), lotado na SGE.
Vaga: exoneração de Adriana Rodrigues de Souza.

PORTARIA Nº 3086/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Jefferson Julião de Oliveira - RG 34.989.477, CPF 297.265.898-19**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-53), lotado na SGE, devendo atuar na SEL.
Vaga: torna sem efeito de Clara Maria da Silva Albuquerque.

PORTARIA Nº 3087/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Wanessa Bottoni (código 71040)**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-37), lotado na SE.
Vaga: exoneração de Rogerio Aparecido Oliveira dos Santos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 3088/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Rogerio Aparecido Oliveira dos Santos (código 71071)**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-72), lotado na SE.
Vaga: exoneração de Wanessa Bottoni, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 3089/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Kelly Cristina Campos Zuccaro - RG 30494673, CPF 285.255.618-94**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-355), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: exoneração de Rodrigo Wilson Labonia Braganca.

[redacted]

PORTARIA Nº 601/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 69/2023-SGE01.12.04,
DESLIGA a contar de 03.12.2023, do serviço público municipal por motivo de falecimento, a servidora **Neusa Benedito** (código 7300), **Cozinheiro** (5965-549), lotado na SESE10.

PORTARIA Nº 602/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos nº 99 e 100/2023-SGE01.11.02,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:
1-NOME: EVERALDO FELIX DA PAIXÃO (CÓDIGO 14145)
EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-385) SM01
2-NOME: DELY LOPES DA SILVA (CÓDIGO 8514)
EMPREGO PÚBLICO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (5973-55) SGMSAI06
3-NOME: LAUDENIR LUIZ NETO (CÓDIGO 28486)
EMPREGO PÚBLICO: ALMOXARIFE (5936-34) SGE02
4-NOME: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO REIS (CÓDIGO 8538)
EMPREGO PÚBLICO: PEDREIRO (5975-182) SAR03
5-NOME: SONIA SILVA BOTE (CÓDIGO 30882)
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1936) SESE10
6-NOME: JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA (CÓDIGO 35763)
EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-1565) SM01
7-NOME: JULIA MARIA SANCHEZ BALAGUER (CÓDIGO 50066)
EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-585) SF, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 603/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos requerimentos de Sipex nº 103082/2023 e 126883/2023,
SUSTA a contar de 01.01.2024, os efeitos das Portarias que estenderam a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:
1-PORTARIA: 44/2014-SAM
NOME: MEIRE DUARTE SILVEIRA (CÓDIGO 58615)
CARGO: ENFERMEIRO (427-220), SS;
2-PORTARIA: 88/2016-SAM
NOME: LILIAN REZENDE MONTI DE FARIA (CÓDIGO 49741)
CARGO: MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL (606-564), SS.

PORTARIA Nº 604/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 071/2023-SELSEL e Sipex nº 126543/2023,
SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 120/2011-SAM, que reduziu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Luciana Santos Forne Martins** (código 21699) de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas.

PORTARIA Nº 605/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
CLECIANE DE OLIVEIRA DURAES	64321	Diretor de Escola	SESE10	2 (duas) horas no término
BIANCA MOURA LEAL OLIVEIRA BELLO	69567	Agente Escolar	SE	2 (duas) horas no início

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 606/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SIPEX nº 123854/2023,
PRORROGA a pedido, a contar de 10.01.2024, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 604/2022-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Leonardo Paulo dos Santos** (código 43706).

PORTARIA Nº 607/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex nº 127519/2023,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1- 2948/2023-GP, no que diz respeito ao servidor **Gabriel Alcino do Prado** (código 79067) (396-742), lotado na SESE10, para fazer constar que o número correto do RG é 39.584.982-2.
2- 596/2023-SGE, no que diz respeito à servidora **Claudia Patricia Montoro Bello** (código 32536) (487-70), lotada na SS01, para fazer constar que a redução de Jornada Especial se dará no término do expediente diário.
3- 3.045/2023-GP, para fazer constar que o nome correto é Jessica Rosario de Sousa.

RETIFICAÇÃO

- Decreto Municipal nº 40821, de 12 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 115/2023-GP, em 12/12/2023, conforme segue:
Onde se lê:
"...
GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV [...] processo administrativo nº 1113.2023/0000130-3;
..."
Leia-se:
"...
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV [...] processo administrativo nº 1113.2023/0000103-3;

Despachos do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo nº 28857/2023
Requerente: INDÚSTRIA BANDEIRANTE EMBALAGENS E UTILIDADES PLÁSTICAS LTDA.
Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).
Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos;
Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39992/2023;
Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 82/83 e 85;
HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 101.25.50.0064.00.000, com área territorial de 12.863,67m² e área construída de 9.883,95m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2024, a favor da empresa **INDÚSTRIA BANDEIRANTE EMBALAGENS E UTILIDADES PLÁSTICAS LTDA.
Procedimento Administrativo nº 32872/2023
Requerente: CENTAURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).
Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos;
Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39992/2023;
Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 100/102;
HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob n/s. 073.11.12.0001.00.000 e 073.11.10.0001.00.000, com área territorial de 15.001,31m² e área construída de 12.380,67m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2024, a favor da empresa **CENTAURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Procedimento Administrativo nº 29406/2023
Requerente: SOFT COLOR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA.
Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).
Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos;
Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39992/2023;
Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 83/84 e 86;
HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 131.05.31.1664.00.000, com área territorial de 8.600,00m² e área construída de 4.782,04m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2024, a favor da empresa **SOFT COLOR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA.
Procedimento Administrativo nº 34368/2023
Requerente: EGB EDITORA GRÁFICA BERNARDI LTDA.
Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).
Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos;
Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39992/2023;
Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 80/82;
HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 091.80.95.0366.00.000, com área territorial de 10.133,64m² e área construída de 8.273,68m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2024, a favor da empresa **EGB EDITORA GRÁFICA BERNARDI LTDA.
Procedimento Administrativo nº 38542/2023
Requerente: J & C INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).
Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos;
Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39992/2023;
Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 89/91;
HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 082.60.47.0844.00.000, com área territorial de 2.925,00m² e área construída de 2.316,95m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2024, a favor da empresa **J & C INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Procedimento Administrativo nº 39327/2023
Requerente: CUMMINS FILTROS LTDA.
Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).
Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos;
Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39992/2023;
Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 88/90;
HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 101.33.64.0804.00.000, com área territorial de 10.119,00m² e área construída de 7.056,00m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2024, a favor da empresa **CUMMINS FILTROS LTDA.
Procedimento Administrativo nº 41891/2023
Requerente: FEEDER INDUSTRIAL LTDA.
Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).
Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos;
Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 8.083/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39992/2023;
Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 151/154;
HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 092.61.26.0279.00.000, com área territorial de 30.776,96m² e área construída de 12.962,06m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2024, a favor da empresa **FEEDER INDUSTRIAL LTDA.

Conheça os postos de atendimento do PROCON GUARULHOS

Procon Centro
R. Sete de Setembro, 164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon Pimentas
Estr. Capão Bonito, 53, Conj. Hab. Marcos Freire (Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Procon São João
R. Mesquita, 161 - São João
Tel.: (11) 2408-4315

Disque Procon
151

CIDADE DE GUARULHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 106/2023-SGE (GB)
De 14 de Dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, e
Considerando a Avaliação de Desempenho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública instituído pela Lei Municipal nº 7.792/2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 40.309/2023;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º Fica estabelecido o Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria para Assuntos de Segurança Publica - SASP, devendo os servidores da referida carreira, entregar de **18/12/2023 a 22/12/2023:**
I - Os títulos para composição da nota, considerando os artigo 32 e 53, incisos I e II, do Decreto nº 40.309/2023;
II - Os cursos de aperfeiçoamento para progressão, conforme o §1º do artigo 25, do Decreto nº 40.309/2023.
Art. 2º As documentações a qual se refere o art. 1º, deverão ser entregues no RH da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública - SASP, no endereço: Av. Salgado Filho, 427 - 1º andar - Centro - Guarulhos - S.P, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - Natureza Não Onerosa
Processo Administrativo nº: 12685/2023
Partes: Município de Guarulhos e a Associação Sequencial de Ensino Superior
Objeto: Termo de Credenciamento para disponibilização de cursos profissionalizantes.
Data da Assinatura: 12/12/2023
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 146/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pelo Senhor:
4º LUIS FELIPE ZILOTTI DE SOUZA
Convocado através do Edital nº 146/2023-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 151/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pela Senhora:
37º MARIA LUIZA DE MORAES AMORIM
Convocada através do Edital nº 151/2023-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 153/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pela Senhora:
23º ROSANA LEME GONÇALVES
Convocada através do Edital nº 153/2023-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 154/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2023-SGE01, pela Senhora:
52º VICTORIA DE MORAES FERNANDES
Convocada através do Edital nº 154/2023-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 155/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2023-SGE01, pela Senhora:
53º ANGELA NERES VIEIRA
Convocada através do Edital nº 155/2023-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 158/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pela Senhora:
24º BEATRIZ DOS SANTOS SILVA
Convocada através do Edital nº 158/2023-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2023-SGE01, Processo nº 32.427/2023 e Requisição nº 159/2023-SO
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE OBRAS, conforme edital de classificação nº 03/2023-SGE01.
56º RICARDO DOS SANTOS PEREIRA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 160/2023-SEL
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de EDUCAÇÃO FISICA junto a SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.
1º CAROLINE SILVA DE LIMA RIBEIRO
2º DELCLI DA SILVA ALVES
3º BRUNO VIEIRA DO NASCIMENTO
4º POLIANA BARBOSA DO NASCIMENTO
5º LEANDRO SOARES OLIVEIRA
6º VANESSA DA SILVA SOUZA ALBUQUERQUE
7º WARLLEY MARQUES DE SOUZA
8º WESLEY HERBERT DE OLIVEIRA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 161/2023-SH
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.
1º MATHEUS AMARAL PRATES
2º KAUAN ALMEIDA VALADÃO
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 162/2023-SO
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE OBRAS, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.
3º EMERSON LUIZ GEORGTHON DE SOUZA CASTELO
4º FRANCIVALDO NUNES BERTOLDO JUNIOR
5º JOSE ADRIANO CAVALCANTE
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 163/2023-SDU
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.
6º LEONARDO DE SOUSA PALHUCA
7º VANESSA WILKA MENDES DE BRITO
8º CAIO CESAR MESSIAS LIMA
9º MÔNITASLA DO NASCIMENTO FREITAS
10º LEONARDO ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 164/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 164/2023-SH
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.
38º RAPHAEL BRAGAGNOLO
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2022-SGE01, Processo nº 56.614/2022 e Requisição nº 165/2023-SH
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2023-SGE01.
22º SOLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 166/2023-SH
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.
1º LUCIANA LURY ONARI
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 167/2023-STMU
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE01.
25º SABRINA SCARLETT MOURA LOPES
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2023-SGE01, Processo nº 32.427/2023 e Requisição nº 168/2023-SH
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 03/2023-SGE01.
57º MARIA GABRIELA SANT'ANNA DE LIMA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 169/2023-SJU
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE01.
26º MARIANA DOS SANTOS AVELINO
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2023-SGE
O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 170/2023-SH
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.
39º ROBERT LEONARDO BARBOSA CORREA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 51/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho,** aberto através do Edital nº. 08/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas referente aos recursos interpostos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
406433	EDNEIA DO NASCIMENTO NOVAES	59994134	INDEFERIDO
406069	LUCIA ALMEIDA COELHO	60052554	INDEFERIDO
406000	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	59962445	DEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 15 de dezembro de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 52/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **Técnico(a) de Segurança do Trabalho,** aberto através do Edital nº. 09/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

A decisão proferida referente ao recurso interposto contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
409145	REGINALDO VIRGINIO DA SILVA FILHO	60046074	DEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 15 de dezembro de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 17/2023-SGE01

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários(as) da Prefeitura de Guarulhos - Edital 05/2023-SGE01, o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) e a Prefeitura de Guarulhos, retificam os itens a seguir:

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de 27/11/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/12/2023. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de 27/11/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/12/2023.

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 13 de dezembro de 2023.

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 14 de dezembro de 2023, para o endereço recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia 09 de janeiro de 2024, através da internet, no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 10 de janeiro de 2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.8. A classificação definitiva da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para 16 de janeiro de 2024.

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **27/11/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2023.** Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de **27/11/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/12/2023.**

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **20 de dezembro de 2023.**

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **21 de dezembro de 2023**, para o endereço recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **16 de janeiro de 2024**, através da internet, no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **17 de janeiro de 2024.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.8. A classificação definitiva da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **23 de janeiro de 2024.**

Os demais termos permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 15 de dezembro de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Chefe de Divisão Técnica

DESPACHO HOMOLOGATORIO - 15 DE DEZEMBRO DE 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO

PROCESSO Nº 55711/2023

Considerando aprovação da abertura do Processo Interno de Promoção para os cargos de **Guarda Civil Municipal, Nível II, Categoria 5 - Classe Distinta** e **Guarda Civil Municipal, Nível III, Categoria 7 - 1º Inspetor, HOMOLOGO** a Comissão Organizadora do certame para os referidos cargos públicos, que deverão ter como presidente a servidora Bruna Regina Teixeira Ribeiro - CF: 58.706, e como membros, os seguintes servidores: Francisco Borotta da Silva - CF 31.612, Marcelo Guedes de Andrade - CF 24.700, Adjomar Sousa da Silva - CF: 25.028, Leandro Martins da Silva - CF. 31044, Edson Nascimento - CF. 25.986, Henrique Sequeira da Silva Ribeiro - CF: 76.180 e Lucas Queiroz da Silva Alves Simões - CF: 77.781.

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH

SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS LUCIANA MEMENTO, convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer junto à Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - SGE01.09, do Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Engenheiro Alexandre Machado, 234 - Vila Augusta - Guarulhos, para avaliação médica nos termos do Processo Administrativo 17890/2022.

37670 FABIO AZEVEDO SANTOS

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 795/2023-SJU04

De 14 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 21894/2023, oriundo da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Marcos Varela da Silva - CF 36816
Membros: Simone Neves de Araujo Mariano - CF 57040
Ana Paula Lucio Souto Ferreira - CF34411
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 796/2023-SJU04

De 14 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta praticada por servidor, conforme Processo Administrativo nº 1121.2023/0001606-9.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Paulo Takashi Fujita - CF 53584
Membros: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830
Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 797/2023-SJU04

De 14 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 31081/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Danielle Correia Vilani - CF 75952
Membros: Elida Marques Lebrão - CF 75752
Juliana Pace de Oliveira Zuccaro - CF 75978
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 798/2023-SJU04

De 14 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 31083/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Letícia de Freitas Gomes - CF 75310
Membros: Danielle Correia Vilani - CF 75952
André de Lima Albuquerque - CF 76896
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 799/2023-SJU04

De 14 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 31085/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Letícia de Freitas Gomes - CF 75310
Membros: Alexandre Aparecido Pereira - CF 28650
Luana de Carvalho Matos - CF 75726
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 800/2023-SJU04

De 14 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 36860/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Danielle Correia Vilani - CF 75952
Membros: Andre de Lima Albuquerque - CF 76896
Gabriel Teixeira Zanforlin - CF 76287
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 801/2023-SJU04

De 14 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 54354/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Juliana Cristina Moraes de Loredo - CF 75683
Membros: Bruna Pinheiro Ramos - CF 75787
Gabriel Teixeira Zanforlin - CF 76287
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 802/2023-SJU04

De 14 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 43947/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **636/2023-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Guilherme Monção de Oliveira - CF 75260
Incluir: Juliana Pace de Oliveira Zuccaro - CF 75978
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Henrique Aparecido de Souza Oliveira - CF 75660
Membros: Alexandre Aparecido Pereira - CF 28650
Juliana Pace de Oliveira Zuccaro - CF 75978
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 803/2023-SJU04

De 14 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 52794/2023, oriundo da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Natalia Mendes Silva - CF 50697
Membros: Ana Paula de Oliveira Amaral Santos - CF 60237
Angélica Aparecida Gonçalves Hirata - CF 53525
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 014/2023-SJU04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21463/2022

PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E J.C. CÓDIGO FUNCIONAL Nº 50372.

COMPROMISSO: DORAVANTE OBSERVAR AS NORMAS REGULAMENTARES ATINENTES AOS DEVERES E PROIBIÇÕES, BEM COMO AO COMPROMISSO ORA ASSUMIDO, EM ESPECIAL O ITEM 6 DO INSTRUMENTO DE FLS. 144/145.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.

VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, PRAZO 01 ANO A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO CORREGEDOR DO MUNICÍPIO.

Jorge Augusto da Conceição Moreira

Corregedor do Município

EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE

Processo Administrativo Disciplinar nº 16060/2023

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000

(11) 2453-6800 RAMAL 6837.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 383/2023-SJU04, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 16060/2023, vem CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor **ALINE CRISTINA ROCHA** - código funcional nº 58683, lotada na Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro,

Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 16060/2023, ao qual responde, sob pena de revelia.

Marilia Leme Monteiro Bardari
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉC. DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE AUTUAÇÕES

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ E-MAIL/OFÍCIO Nº 14/2023 - SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
32416	2016	ROBSON CALIXTO DOS SANTOS ME	45919/2023	DEFERIDO
2232	2018	ROBSON MALAFAIA	46028/2023	DEFERIDO
12048	2018	YANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP	46004/2023	AUTORIZADO
12077	2018	IVANA ALISAUSKAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	45944/2023	DEFERIDO
13112	2018	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AS	46076/2023	INDEFERIDO
57785	2018	LAURA PEREIRA LIRA	48453/2023	INDEFERIDO
62728	2018	IRAENE LEITE FERREIRA DE FONTES	45997/2023	DEFERIDO
54438	2019	IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	48382/2023	INDEFERIDO
79103	2019	CONGREGAÇÃO CRISTÃ CAMINHO DE CANAÃ	46025/2023	DEFERIDO
85302	2019	ELZA FRANCISCA DE ALMEIDA RODRIGUES	45940/2023	DEFERIDO
11136	2020	INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA SAÚDE ACQUA SPORT SC LTDA	46077/2023	INDEFERIDO
18896	2020	NS APARECIDA COMÉRCIO DE PIAS E GABINETES LTDA EPP	45942/2023	DEFERIDO
19311	2020	CENTRO MÉDICO INTEGRADO DA FAMÍLIA LTDA	45921/2023	DEFERIDO
48457	2021	REGINALDO RODRIGUES GOMES	45925/2023	DEFERIDO
10555	2022	NUTRILINE REFEIÇÕES LTDA	46018/2023	DEFERIDO
14652	2022	RICARDO COSMÉTICOS LTDA	46074/2023	INDEFERIDO
28701	2022	L FRANCO PALLETES EIRELI ME	46080/2023	INDEFERIDO
31492	2022	LUIZ ALÍPIO DE FIGUEIREDO	44292/2023	INDEFERIDO
53311	2022	JOSÉ JOSENILDO ALMEIDA COSTA	46048/2023	INDEFERIDO
24312	2023	FERNANDA OLIVEIRA CHAVES EIRELI	45992/2023	DEFERIDO
27443	2023	MMS SP IND. E COM. DE PLÁSTICOS	43815/2023	INDEFERIDO
29659	2023	PHELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA	43536/2023	DEFERIDO
45279	2023	SOLANGE SPOLADORE GAMBUGGI	46084/2023	INDEFERIDO
46818	2023	ELIANE NUNES COVRE	44028/2023	DEFERIDO
47978	2023	SIVERCON III SPAZIO III DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	45065/2023	INDEFERIDO
PA nº	**Ano**	**Requerente**	**EMAIL**	**Despacho**
41952	2019	ROGÉRIO SOARES DA SILVA		DEFERIDO
27687	2020	RICARDO HENRIQUE MARIANO		AUTORIZADO
25136	2023	MARIANA FERREIRA FRIGERI		INDEFERIDO
43798	2023	TEQUILA DO PIMENTAS BAR E RESTAURANTE		INDEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume.

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 25/2023 - SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

Processo Administrativo nº: 37965/2023
Proprietário: Neuza Aparecida da Costa
Inscr. Cadastral: 084.20.21.0125.00.000
Endereço: Rua Rosário, do, 30/461 - Vila Camargo Macedo
Notificação: 123174 - Lavrado em 05 de julho de 2023 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação no endereço acima. Artigo 2º, 32º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 32674/2023
Proprietário: Martha Klehr e Outros
Compromissário: Avanil Aparecida de Almeida Ahmad e S/MD
Inscr. Cadastral: 084.41.13.2578.01.001-0/002-8/003-6/004-4/005-1/02.000-1
Endereço: Rua Cambara do Sul, 51 - Lote 51 - Jd. Vanira
Notificação Preliminar: 129788 - Lavrado em 02 de junho de 2023 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação no endereço acima. Artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 58262/2023
Proprietário: Cassio Dias de Toledo e Outros
Compromissário: José Antonio de Menezes e S/Mr
Inscr. Cadastral: 084.05.15.0863.00.000-3
Endereço: Avenida Nova América, 401/337 - Quadra 8 - Lote P/1 - Jd. Santa Cecília
Notificação Preliminar: 134021 - Lavrada em 31 de outubro de 2023 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação que está sendo ampliada no endereço acima. Artigo 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Auto de Embargo: 33506 - Lavrado em 31 de outubro de 2023 (A obra está sendo executada sem a devida autorização desta Prefeitura. Artigo 2º e 32º, da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 12391/2023
Proprietário: Edíficio Vilagio D´Oro
Endereço: Rua Caibi, 117 - Vila Rosália
Notificação Preliminar: 128867 - Lavrada em 02 de fevereiro de 2023 (Deverá efetuar testes com corantes aos fundos do imóvel em ralos, tubulações e caixas de passagem, em conjunto com o síndico ou representante do condomínio, confirmado o vazamento, efetuar reparos para sanar a infiltração. Artigo 63 § único e 109º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 62702/2022
Proprietário: Amil Administradora Mattos de Imóveis Ltda
Inscr. Cadastral: 093.42.54.0299.00.000
Endereço: Rua Marmelopólis - Lote 17 - Quadra E19 - Cid. Indl. Satélite SP
Notificação Preliminar: 127052 - Lavrada em 06 de dezembro de 2022 (Deverá apresentar regularização dos imóveis constantes no endereço acima. Artigo 2º, 32º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 62710/2022
Proprietário: Hidro Volt Engenharia e Construções Ltda
Compromissário: Raimundo da Silva Cavalcante
Inscr. Cadastral: 061.71.95.0179.00.000-1
Endereço: Rua Maria de Fatima Stande - Lote 2 - Qd 50 - Jd. Fortaleza
Notificação Preliminar: 115850 - Lavrada em 20 de outubro de 2022 (Deverá apresentar Alvará de construção e planta aprovada referente a edificação situada no endereço acima. Artigo 2º, 32ª, 39º, 41º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 13202/2022
Proprietário: Maria H Eder Rostin e Outros
Compromissário: Pedro Durcelino de Araújo
Inscr. Cadastral: 064.22.09.0187.01.001/002/02.000/03.000/04.000/05.001/05.002/05.003
Endereço: Rua Uibai, 260/120 - Lote 10 - QD 12 - Jd. IV Centenário
Notificação: 117144 - Lavrada em 17 de dezembro de 2021 (Deverá apresentar Alvará de construção e planta aprovada referente a edificação situada no endereço acima. Artigo 2º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 37582/2020
Proprietário: José Alexandrini de Assis Toledo e Outros
Inscr. Cadastral: 093.41.54.0641.00.000
Endereço: Avenida Nova Cumbica, 161/83 - Lote 29 - QD V - Vila Nova Cumbica
Notificação Preliminar: 115561 - Lavrada em 19 de outubro de 2020 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra que está sendo executada no endereço acima. Artigo 2º, 35º e 58º, da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Auto de Embargo: 32528 - Lavrado em 19 de outubro de 2020 (A obra de demolição está sendo executada sem a devida autorização desta Prefeitura. Artigo 2º, 32º e 58º, da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 58703/2023
Proprietário: Empr. Imob. Lutfalla Ltda
Compromissário: Antonio Gomes de Almeida
Inscr. Cadastral: 094.03.49.0082.01.001
Endereço: Rua Caracaru, 343/34 - QD 6 - lote 39 - Jd. Cumbica
Notificação: 131491 - Lavrada em 17 de julho de 2023 (Deverá fechar o vão iluminante em seu imóvel que está na divisa com o lote de IC 094.03.49.0078, que fica no número 353 da mesma rua. Artigo 11º da Lei Municipal nº 6046/2004)
Processo Administrativo nº: 53723/2023
Proprietário: Abrahao Nicolau Beyruti e Ous
Compromissário: A/C Agenor Jacome de Carvalho
Inscr. Cadastral: 054.24.41.1621.00.000
Endereço: Rua Agudos do Sul - Lote 45 - Quadra 2 - Recreio São Jorge
Notificação: 132469 - Lavrada em 29 de setembro de 2023 (Deverá apresentar laudo de estabilidade da edificação localizada no imóvel do endereço acima, emitido por profissional habilitado pelo Crea, com emissão de ART. Art. 59º § 2º e Art. 63º § único da lei municipal 6046/2004, sujeito as penalidades dos artigos 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 51360/2023
Proprietário: Ademar Aparecido Bueno
Inscr. Cadastral: 083.20.99.0182.00.000
Endereço: Avenida Faustino Ramalho, 232 - Quadra 10 - lote 13 - Jd. Vila Galvão
Notificação Preliminar: 132463 - Lavrada em 22 de setembro de 2023 (Deverá efetuar a consolidação do muro de divisa, devido as trincas e rachaduras, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Crea e apresentação de laudo de estabilidade com ART constando responsabilidade técnica. Artigo 63º § único e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades dos artigos 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 54056/2023
Proprietário: Abrahao Nicolau Beyruti e Ous
Inscr. Cadastral: 054.33.60.2145.00.000-0
Endereço: Avenida Palmira Rossi - lote 34 - Qd 6 - Recreio São Jorge
Notificação Preliminar: 132468 - Lavrada em 28 de setembro de 2023 (Deverá efetuar a consolidação da sua edificação que apresenta risco de ruína em razão do rompimento da adutora da Sabesp, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Crea que deverá apresentar laudo de estabilidade com emissão de ART. Artigo 59º § 2º e 63º § único da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 42079/2023
Proprietário: José Bedaque Sobrinho
Compromissário: katia Aparecida Ayres da Silva e Outra
Inscr. Cadastral: 084.53.23.0024.02.000-8
Endereço: Rua Ituiutaba, 134/11 - LT P/1/2 - QD 10A - Vila Barros
Notificação Preliminar: 129784 - Lavrada em 26 de maio de 2023 (Não comunicou a Prefeitura o início da obra. Artigo 2, 32 e 58, da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 30596/2020
Proprietário: Recolast Empreendimentos e Impermeabilizações Eireli EPP
Inscr. Cadastral: 081.83.74.0001.00.000
Endereço: Avenida Gaivota Preta, 201 - Cabuçu
Notificação Preliminar: 117978 - Lavrada em 23 de novembro de 2022 (Deixou de efetuar drenagem superficial no terreno situado no endereço acima. Artigo 109º e 63º, da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 e 61 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 71629/2018
Proprietário: José Rebolo Garcia E S/MR
Inscr. Cadastral: 084.11.70.0001.00.000-0
Endereço: Avenida Tiradentes, 2052 - Lote 4 - Quadra B - Vila São Jorge
Notificação Preliminar: 101921 - Lavrada em 21 de setembro de 2018 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação em questão. Artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 62689/2022
Proprietário: Lucio Nazaré de Souza Campos e S/MR
Inscr. Cadastral: 093.44.53.0050.00.000
Endereço: Rua Francisco Morvão, Sargento da Aeronáutica, 396/5 - LT 5 - Qd S - Cid. Jd. Cumbica
Notificação: 127283 - Lavrada em 29 de novembro de 2022 (Iniciou a demolição sem comunicar a prefeitura. Artigo 35º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 53791/2023
Proprietário: Geraldo José dos Santos
Inscr. Cadastral: 122.04.84.0147.00.000
Endereço: Rua Bataguassu - Lote 21 - QD M - Jd. Santo Afonso
Notificação: 128095 - Lavrada em 03 de outubro de 2023 (Deverá solicitar o certificado de conclusão a ser expedido por esta municipalidade para edificação concluída no endereço acima. Artigo 41º e 43º § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 33524/2020
Proprietário: Dream Perc Administração de Bens Próprios Ltda
Inscr. Cadastral: 093.01.92.0065.00.000-8
Endereço: Rua Areial, 86/116 - QD W6 - Lt 41 e 42 - Cidade Indl Satélite SP
Notificação Preliminar: 108387 - Lavrada em 03 de maio de 2020 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado pelo Crea, acompanhado de ART. Artigo 63º e 52º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 34878/2023
Proprietário: Andrea Mayumi Loureiro Hayashi
Inscr. Cadastral: 083.42.18.0082.00.000-1
Endereço: Rua Therezinha Closa Eleuterio, Professora, 53/43 - Qd. P/46 - Jd. Glória
Notificação Preliminar: 130249 - Lavrada em 29 de julho de 2023 (Descumpriu embargo 33096. Artigo 2º, 32º, 56º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 57583/2019
Proprietário: Ana Laura Cauibi de Almeida Prado
Inscr. Cadastral: 084.22.69.0206.00.000
Endereço: Avenida Tiradentes, 3081/3073 -Lote 26 - Quadra 27 - Jd. Bom Clima
Notificação Preliminar: 107320 - Lavrada em 15 de agosto de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei)
Processo Administrativo nº: 6950/2020
Proprietário: Alvaro Rabello Coelho e Ou
Compromissário: Espólio João Koczynski
Inscr. Cadastral: 083.20.39.0001.00.000
Endereço: Rua Vicente Melro, 762/511 - LT 1 a 3 - QD 13 - Vila Renata
Notificação Preliminar: 106384 - Lavrada em 12 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 6953/2020
Proprietário: Valdemir Ramalho
Inscr. Cadastral: 083.20.39.0059.00.000
Endereço: Rua Independência, 283 - QD 13 - Vila Galvão
Notificação: 106385 - Lavrada em 12 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo nº: 6959/2020
Proprietário: Valdemir Ramalho e S/MR
Inscr. Cadastral: 083.20.39.0217.00.000
Endereço: Rua João Alvares, Padre, 504 - Lote P1 P5 a P8-B - QD 3 - Jd. Vila Galvão
Notificação: 106386 - Lavrada em 12 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo: 6964/2020
Proprietário: Midori Auto Leather Brasil Ltda
Inscr. Cadastral: 083.20.41.0001.00.000
Endereço: Rua Armando Endres, 494/72 - QD B - Vila Galvão
Notificação: 106388 - Lavrada em 12 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo: 6966/2020
Proprietário: Norberto Augusto Pimentel Junior
Inscr. Cadastral: 083.20.47.0209.00.000
Endereço: Avenida Faustino Ramalho, 574 - Lote 6 - QD 8 - Vila Galvão
Notificação: 106389 - Lavrada em 12 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo: 6975/2020
Proprietário: Antonio Donizeti de Oliveira e S/MR
Inscr. Cadastral: 083.20.54.0489.00.000
Endereço: Rua Vicente Melro - Lote 6 - QD D - Vila Galvão
Notificação: 106391 - Lavrada em 12 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação

de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo: 6981/2020
Proprietário: Yara Ferreira de Faria e Ous
Inscr. Cadastral: 083.20.56.0089.01.001
Endereço: Rua Cristovão Colombo, 690/100 - Lote 9 a 11 - P/8 - QD 12 - Jd. Vila Galvão
Notificação: 106392 - Lavrada em 12 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo: 8497/2020
Proprietário: Antonio e Manoel Araujo Pinto
Inscr. Cadastral: 083.20.91.0306.00.000
Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 685/65 - Lote 11 - QD 17 - Jd. Vila Galvão
Notificação: 106395 - Lavrada em 19 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidade do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo: 8501/2020
Proprietário: A3 Emp. e Part. Ltda
Inscr. Cadastral: 083.21.00.0137.00.000
Endereço: Rua Vicente Melro, 839/378 - Lote P/10-12 - QD 7 - Vila Renata
Notificação: 106397 - Lavrada em 19 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo: 8503/2020
Proprietário: Banco Itaú SA
Compromissário: Paulo Roberto Aparecido Giacon
Inscr. Cadastral: 083.21.00.0308.00.000
Endereço: Rua Doze de Maio, 214/425 - Lote 15 - QD 7 - Vila Renata
Notificação: 106398 - Lavrada em 19 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo: 8504/2020
Proprietário: MLA Administração de Bens Ltda
Inscr. Cadastral: 083.21.00.0318.00.000
Endereço: Rua Doze de Maio, 230/294 - Lote 11 e 13 - QD 7 - Vila Renata
Notificação: 106399 - Lavrada em 19 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Processo Administrativo: 8509/2020
Proprietário: Etesco S/A Escritorio Técnico de Eng. Sanitária e Construções
Compromissário: Luiz Carlos Mendes Pedroso "Espólio"
Inscr. Cadastral: 083.21.02.0340.00.000
Endereço: Rua José Bonifácio, 400 - Lote 16/18/20 - QD 2 - Vila Renata
Notificação: 110377- Lavrada em 19 de dezembro de 2019 (Deverá apresentar laudo técnico de certificação de inspeção e manutenção predial fornecido por profissional habilitado junto ao Crea acompanhados de ART. Art. 63º A à E e 59º § 2º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 053/2023-SDCETI
De 12 de dezembro de 2023.
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário JORGE TAIAR, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:
Número da Autorização de Fornecimento 900360/2023-DLC
Processo Adm. Empenho 47289/2023
Empresa RCL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto Prestação de Serviço de Coffe Break
Gestor Titular: Ricardo Balcone Pereira CF 63869
Suplente: Thalles Rodrigues Cardoso CF 57931
Fiscal Titular: Beatriz Borazanian da Silva CF 48235
Suplente: Tharsyla Rodrigues Cardoso CF 58039
I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 126/2023-SO
De 11 de dezembro de 2023.
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:
CONTRATO: 0036201/2023 - DLC
PA: 11166/2021
EMPRESA: FRAL CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de drenagem e estudos hidrológicos e hidráulicos na Rua Octacílio Malheiros e ruas ao entorno - Jd. Dourado - Guarulhos / SP.
GESTOR: Osvaldo Padilha - CF: 67062
SUPLENTE: Wagner de Andrade Rodrigues - CF: 56919
FISCAL: Nancy Nunes de Oliveira - CF: 60360
SUPLENTE: Sinésio Mariano da Silva Neto - CF: 39051
I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 022/2023-SSP01
De 11 de Dezembro de 2023.
RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:
Contratação de Empresa

Nº PROCESSO	35.825 / 2023
CONTRATO	REQUISIÇÃO DE COMPRAS N.º 08 / 2023 - SSP01
EMPRESA	MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS
GESTOR	TITULAR: Francisco Roldan Gonçalves CF 27967
	SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
FISCAL	TITULAR: Sebastião Camiloto Montezi CF 32556
	SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.
Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Garrido Augusto, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana - SSP02 em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **INDEFERIMENTO** para posterior ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo abaixo relacionado, quanto ao **Cadastro de Transportadores de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos**, por não atendimento conforme disposto no § 1º e § 2º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, bem como o disposto no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019. Esclarecemos que os requerentes dos referidos Processos Administrativos estarão sujeitos ao disposto no Artigo 9º até o Artigo 26 na Lei Municipal nº 7572/2017, e conforme disposto no Artigo 61 até o Artigo 68 do Decreto nº 36305/2019.

Proc. Adm. nº:	**Requerente:**
46755/2023	PRIMOS ENGENHARIA LTDA

O Sr. Alexandre Garrido Augusto, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana - SSP02 em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO** ao Processo Administrativo abaixo relacionado, quanto ao **Cadastro de Transportadores de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos**, por atendimento ao disposto no § 1º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, bem como o disposto no Artigo 21 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

Proc. Adm. nº:	**Requerente:**
46437/2023	LEANDRO COQUEIRO FARIAS ME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 246/2023-SE
De 12 de dezembro de 2023.
O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 252/2023-SESE10.01,
DESIGNA a servidora abaixo, para desempenhar a atividade de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA (5868),** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:
1-NOME: PRISCILA ALVES DE CARVALHO (CÓDIGO 53136) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III B, GRAU - A, REF. 06
A CONTAR DE: 10/11/2023.

PORTARIA Nº 247/2023-SE
De 12 de dezembro de 2023.
O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 252/2023-SESE10.01,
DESIGNA a contar de **13.11.2023**, a servidora **GISLENE FELIX DA SILVA BEZERRA** (CF: 65894) (489), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), Tabela III-B, Grau A - Ref.06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 248/2023-SE
De 12 de dezembro de 2023.
O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 252/2023-SESE10.01,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais (5870):**
1-PORTARIA: 287/2022-SE
NOME: LUIZ FERNANDO MEDEIROS DA SILVA (CÓDIGO 50232)
DATA: 14/11/2023
2-PORTARIA: 67/2022-SE
NOME: GLAUCE KUBICKE DIBO (CÓDIGO 18949)
DATA: 17/11/2023
3-PORTARIA: 42/2019-SGMSAI/DRA
NOME: JAILDA FRANCO (CÓDIGO 42299)
DATA: 17/11/2023
3-PORTARIA: 39/2021-SGMSAI/DRA
NOME: JOYCE RECCO FORNI (CÓDIGO 32064)
DATA: 17/11/2023
4-PORTARIA: 32/2019-SGMSAI/DRA
NOME: JULIANA RODRIGUES MANZANO (CÓDIGO 53055)
DATA: 17/11/2023
5-PORTARIA: 54/2021-SGMSAI/DRA
NOME: ROSANGELA BARROS (CÓDIGO 25167)
DATA: 17/11/2023
6-PORTARIA: 37/2019-SGMSAI/DRA
NOME: TANIA DE JESUS ALVES (CÓDIGO 42940)
DATA: 17/11/2023

PORTARIA Nº 254/2023-SE
De 11 de dezembro de 2023.
O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 261/2023-SESE10.01,
DESIGNA o servidor abaixo, para desempenhar a atividade de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA - SUBSTITUTO (5989),** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:
1-NOME: JOSE GERALDO GALDINO FILHO (CÓDIGO 61249) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 05
A CONTAR DE: 28/11/2023.

PORTARIA Nº 255/2023-SE
De 11 de dezembro de 2023.
O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 261/2023-SESE10.01,
DESIGNA, a servidora abaixo para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), conforme segue:
30 HORAS SEMANAIS:
1-NOME: MELISSA VILAS BOAS CERQUEIRA BRITO (CÓDIGO 39971) (490)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU B, REF. 14
A CONTAR DE: 06/12/2023

PORTARIA Nº 257/2023-SE
De 11 de dezembro de 2023.
O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 261/2023-SESE10.01,
DESIGNA a contar de **11.12.2023**, o servidor **WELLINGTON SEVERO DA SILVA** (CF: 67230) (489), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), Tabela III-B, Grau A - Ref.06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 258/2023-SE
De 11 de dezembro de 2023.

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 21.310/2001, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 54.785/2023,
RESOLVE:
1 - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de dezembro de 2023, nos termos do Artigo 122, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, os efeitos da Portaria nº 227/2023-SE, que versa sobre autorização, a título precário, de uso de espaço público situado à Avenida Guarulhos, altura do nº 2950 - Ponte Grande, por parte da pessoa jurídica **Circo Irmãos Marambio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.006.211/0001-06, com sede à Avenida Chão de Estrelas, nº 204 - CEP 04841-200, Parque Planalto, São Paulo (SP).
2 - A pessoa jurídica acima qualificada deve seguir observando as condições, proibições e responsabilidades dispostas na Portaria nº 227/2023-SE, bem como no Termo de Responsabilidade celebrado entre as partes.
3 - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023-SE

ALEX VITERALE, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 13, § 1º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022,
CONVOCA, para entrega de documentos por meio eletrônico, o participante do Programa Música nas Escolas na qualidade de Jovens Profissionais, nos termos regulamentados pela Lei Municipal nº 7.751/2019 e pelo Decreto Municipal nº 39.526/2022, abaixo relacionado:

Nome	RG	Função/Naipe/Instrumento
Leonardo Soares Matos Paladino	44519238838	Flauta - Concertino

O jovem profissional acima qualificado deverá encaminhar, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do presente Edital, no e-mail **selecao.drhe@educacao.guarulhos.sp.gov.br**, cópia legível dos seguintes documentos:
• RG;
• CPF;
• Título de eleitor;
• Comprovante de endereço, com CEP em nome do candidato ou de seu representante legal, emitido nos últimos 3 (três) meses;
• Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br;
• Certificado de Reservista, se masculino (até 45 anos de idade incompletos);
• Cópia da Carteira Profissional (página da foto e dados pessoais);
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Certidão de nascimento de filhos (se houver);
• Caderneta de vacinação de filhos menores de 5 anos (se houver);
• Comprovante de Matrícula em Curso Musical relacionado ao(à) Função/Naipe/Instrumento.
• Para fins de cumprimento do previsto no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 39.526/2022, serão aceitos como comprovante de matrícula:
• Comprovante de matrícula, atualizada, vigente e válida em instituição oficial de ensino; ou
• Em caso de curso livre, declaração de matrícula, nos moldes do Anexo Único deste Edital, assinada pelo professor responsável pelo curso, bem como pelo candidato, **acompanhada de** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativa, aberta em data igual ou anterior a 31/10/2023, em casos de ME, MEI ou EPP; **OU** de comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário para Profissional Autônomo (CFM), válida, devendo a referida inscrição ter sido originalmente realizada em data igual ou anterior a 31/10/2023, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município de Guarulhos, ou documentos análogos emitidos por órgão do município onde o professor ministra suas aulas, em caso de profissional autônomo.
A documentação deverá ser apresentada, nos termos deste Edital, em sua integralidade, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do presente Edital, sob pena de **desligamento do Programa Música nas Escolas**, nos termos do Artigo 13, § 1º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022.
Guarulhos (SP), 11 de dezembro de 2023.
Alex Viterale
Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO
MODELO - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, *(nome do(a) professor(a))*, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº *(número do RG)*, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº *(número do CPF)*, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o(a) aluno(a) abaixo qualificado(a) é estudante de curso livre musical, por mim ministrado e/ou coordenado, conforme segue:
Nome do(a) aluno(a): *(nome do(a) aluno(a))*
Instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a): *(instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a))*
Data de início do curso: _____/_____/_____
Data prevista para término do curso: _____/_____/_____
Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que exerço a atividade profissional de professor de música, em pleno cumprimento e total quitação com os ditames legais, técnicos, profissionais e tributários decorrentes do desenvolvimento deste trabalho.
E por ser expressão da verdade, firmo o presente, sob penas de responsabilidade e da Lei.
(cidade), *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

_____ _____
(assinatura do(a) professor(a)) *(assinatura do(a) aluno(a))*
Professor(a) **Aluno(a)**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Aditamento do Acordo de Cooperação Técnica objetivando o desenvolvimento do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos e o Programa Empreenda Rápido, entre si firmam o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Educação, conforme segue:
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13309/2022
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO-SEBRAE
MODALIDADE: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
FINALIDADE: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS E PROGRAMA EMPREENDA RÁPIDO
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 30/11/2023
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA, ATÉ 15/12/2024
RECURSOS PÚBLICOS: PARCERIA GRATUITA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 006/2023-SEL
De 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 003/2023-SEL, que dispõe sobre a notificação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue.
ONDE SE LÊ:
Instituição Financeira: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Banco: 104.
Agência: 0250-0.
Conta: 0066471667.
Programa Federal: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.
Convênio nº 905352/2020.
Objeto: Reforma e Modernização de Pista de Atletismo no Município de Guarulhos/SP.
Valor: R$ 1.862.250,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Data de recebimento: 19/05/2023.
LEIA-SE:
Instituição Financeira: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Banco: 104.
Agência: 0250-0.
Conta: 0066471667.
Programa Federal: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.
Convênio 905352/2020.
Objeto: Reforma e Modernização de Pista Atletismo no Município de Guarulhos/SP.
Valor total: R$ 1.862.250,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor do 1º repasse: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
Data de Recebimento: 27/07/2023.
Valor do 2º repasse: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)
Data de Recebimento: 11/12/2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007/2023-SEL
De 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 005/2023-SEL, que dispõe sobre a designação dos servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
FISCAIS DOS CONTRATOS

NOMES	CF
Elmo Antônio do Carmo	68747
Roberto Resende de Lima	58708

LEIA-SE:
FISCAIS DOS CONTRATOS

NOMES	CF
Elmo Antônio da Costa	68747
Roberto Rezende de Lima	58708

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Para que produzam os devidos efeitos legais, Secretaria de Meio Ambiente - SM, torna público o presente Edital, para constar que foram expedidas as Licenças Ambientais abaixo relacionadas.

Licenças 23 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
19205/2023	121	2023	L. OPERAÇÃO	MOTEL PORTAS DO SOL LTDA EPP	AVENIDA TIRADENTES, 2252 - MACEDO	30/10/23	30/10/27
26531/2023	153	2023	L. OPERAÇÃO	R. E. ARTES GRÁFICAS LTDA - ME	AVENIDA MANOEL IZIDORO MARTINS, 296 - CIDADE MARTINS	01/11/23	01/11/26
4909/2017	154	2023	L. OPERAÇÃO	UIL INDÚSTRIA DE PEÇAS METALÚRGICAS LTDA - ME	RUA MARAGOGIPE, 62 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA	01/11/23	01/11/26
51271/2022	155	2023	L. UNIFICADA	DONIZETTI DE SOUSA GUERREIRO-DESCARTAVEIS - ME	GERALDO C. FIGUEIREDO, 84 - JARDIM CUMBICA	01/11/23	01/11/28
50332/2023	156	2023	L. UNIFICADA	MADEIREIRA NATALIA LTDA - ME	ÁGUA CHATA, 4005 - PARQUE MARIA HELENA	24/11/23	24/11/27
16630/2015	157	2023	L. OPERAÇÃO	ALKITO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - EPP	RUA ARMANDINA BRAGA DE ALMEIDA, 307 - JARDIM SANTA EMILIA	25/11/23	25/11/27
18283/2021	158	2023	L. UNIFICADA	H S EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	JACOB, 259 - JARDIM TRANQUILIDADE	25/11/23	25/11/26
45575/2021	159	2023	L. OPERAÇÃO	SANTANA REFRIGERAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	JUSTINO DE MAIO, 100 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO	27/11/23	27/11/27
69632/2018	160	2023	L. OPERAÇÃO	HOTELARIA BRASIL LTDA	RUA PEDRO DE TOLEDO, 1000 - JARDIM SÃO GERALDO	25/11/23	25/11/27
37434/2023	161	2023	L. UNIFICADA	AMS APARAS DE PAPEL LTDA - ME	QUINZE , 205-GALPÃO 01-ÁGUA CHATA	25/11/23	25/11/28

Parecer Técnico Ambiental 23 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
33778/2022	80	2023	PTA ATIVIDADE	DOMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES - EPP	Rua Da Lagoa, 156 - Bairro: Cumbica	13/11/23	XXXXXXXX
52779/2023	81	2023	PTA ATIVIDADE	VERTICAL PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA ESCADAS, ESTEIRAS ROLANTES E ELEVADORES LTDA - ME	Rua Armandina Braga de Almeida, 383 - Bairro: Jd. Stª Emilia	17/11/23	XXXXXXXX
52687/2023	82	2023	PTA ATIVIDADE	AFERCOM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE PECAS LTDA EPP	R. Jutaí, 404 - Bairro: Pq. Alvorada	21/11/23	XXXXXXXX
46688/2021	83	2023	PTA ATIVIDADE	LEANDRO PINHEIRO DA SILVA LIMPEZA ME	R. Da Aviação, 97 - Bairro: Vl. São Rafael	27/11/23	XXXXXXXX
52406/2023	84	2023	PTA ATIVIDADE	AQIA QUÍMICA INOVATIVA LTDA	R. Rosa Mafei, 620 - Bairro: Jd. Fátima	27/11/23	XXXXXXXX

Autorização Ambiental 23 - SM00.07 DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
21886/2023	54	2023	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Coinvestidores Participações V Ltda.	Rodovia Presidente Dutra, km 214, GL3-G23, Sitio Una, Cumbica em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	08/11/23	08/11/25
43418/2023	55	2023	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Nelson da Silva Cravo e Outros	Avenida Benjamin Harris Hunnicutt com Rua Brasilina Ignes Brancaleoni Trama, Vila Rio de Janeiro em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	09/11/23	09/11/25
13993/2023	56	2023	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado - CDHU	Rua Sito São Francisco x Rua Treze x Rua Soeto x Av. Norte-Sul - Sítio São Francisco - Pimentas	09/11/23	09/11/25
24974/2022	57	2023	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	MVR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Rua Rio Baquirivu (Antigo Leito), Ponte Alta em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	10/11/23	10/11/25
51485/2023	58	2023	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Cláudio Sergio Ribeiro Dias	Rua Itaquera s/n, lote 13. quadra ch-12 - Jd. Presidente Dutra	14/11/23	14/11/25
13994/2023	59	2023	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado - CDHU	Estrada do Itaim, lote P/28 - Vila Aymoré - Guarulhos	13/11/23	13/11/25

Manifestação Técnica 23 - SM00.07.01 e SM00.07.03

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	DIVISÃO
32915/2023	36	2023	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	José Manuel de Sá	Av. José Brumatti, nº 3.764 - Lavras	01/11/23	SM00.07.01
3576/2023	37	2023	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	EDP Sigma Engenharia e Empreendimentos e Participações LTDA	Estrada do Itaim, 520 - Jd. Izildinha	10/11/23	SM00.07.01
20223/2018	38	2023	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	União VG Penha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Rua Penha x Consul Orestes Corrêa - Macedo	22/11/23	SM00.07.01

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES Nº 24/2023 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público pelo presente Edital, as **AUTUAÇÕES** lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 112725 - Lavrada em 25/09/2023, conforme **PA 39548/2013**, em nome JG NOVO RECREIO BLOCOS LTDA (CNPJ 04.172.716/0001-27)
Inscrição Mobiliária: 099969
Local: Estrada do Cabuçu,3777 - Jd. Cabuçu
Infração: Por descumprimento da condenação imposta para não ampliar a construção existente no endereço supra.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 114991 - Lavrada em 16/08/2023, conforme **SIPEX 37727/2023**, em nome SERGIO ANCILOTTO (CPF 627.507.558-91)
Inscrição Imobiliária: 054.72.42.0187.00.000
Local: Rua Stênio, Quadra 7, Lote 33 - Pq. Primavera
Infração: Artigo 23 da Lei Municipal nº 6798/2010, por construção de edificações sem licenciamento ambiental em zona de uso conservacionista.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 65617 - Lavrado em 23/10/2023, conforme **PA 8559/2020**, em nome MARIA DO NASCIMENTO SILVA (CPF 066.980.088-00)
Inscrição Imobiliária: 054.02.42.0057.01.000
Local: Estrada David Correa, 682 - Cabuçu
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 19 indivíduos arbóreos, com DAP entre 61 e 90 cm, de espécie nativa.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66744 - Lavrado em 24/07/2023, conforme **PA 54199/2022**, em nome CARLOS BERG (CPF 495.067.108-34)
Inscrição Imobiliária: 063.10.38.0001.00.000
Local: Estrada do Elenco, 3558 - Bananal
Infração: Artigo 14 da Lei Municipal nº 4566/1994, por supressão de 53 indivíduos arbóreos, com DAP entre 5

e 10 cm, de espécie nativa.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66746 - Lavrado em 03/08/2023, conforme **SIPEX 135860/2022**, em nome IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUFTALLA S/A (CNPJ 60.835.699/0001-56)
Inscrição Imobiliária: 062.75.99.0100.00.000
Local: Rua Miami, Quadra 18 - Lote E7B
Infração: Artigo 13 da Lei Municipal nº 4566/1994, por supressão de um indivíduo arbóreo, com DAP superior a 151 cm, de espécie nativa.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66748 - Lavrado em 03/08/2023, conforme **SIPEX 135860/2022**, em nome IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUFTALLA S/A (CNPJ 60.835.699/0001-56)
Inscrição Imobiliária: 062.75.99.0100.00.000
Local: Rua Miami, Quadra 18 - Lote E7B
Infração: Artigo 29 (inciso II) da Lei Municipal nº 7803/2019, por interferência em 249,67 m² de área de preservação permanente (APP).
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66754 - Lavrado em 06/09/2023, conforme **SIPEX 148483/22**, em nome ADALGISO RICARDO DE SOUZA (CPF 160.544.398-04)
Inscrição Imobiliária: 062.43.28.0449.00.000
Local: Avenida A, nº 415 - Bairro Chácara Recreio Oásis
Infração: Artigo 19 (inciso I) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 1 indivíduo arbóreo, com DAP 31 cm, de espécie nativa.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66821 - Lavrado em 03/08/2023, conforme **PA 20021/2022**, em nome ALVARO COSTA TEIXEIRA NOGUEIRA
Inscrição Imobiliária: 131.23.50.0001.00.000
Local: Rua dos Vigilantes, s/nº - Vila Aimoré
Infração: Artigo 29 (inciso III) da Lei Municipal nº 7803/2019, por interferência em 8.396,28 m² de área de preservação permanente (APP).
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66830 - Lavrado em 23/10/2023, conforme **SIPEX 132123/2022**, em nome espólio de MARIA CREMILDES BASANO
Inscrição Imobiliária: 053.73.26.0001.00.000
Local: Rua da Paz, s/nº, paralela com Rua Springfield - Bairro Paiol dos Meninos
Infração: Artigo 16 (inciso I, alínea "a") da Lei Municipal nº 7803/2019, por realização de construção sem anuência da Administração.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67029 - Lavrado em 18/09/2023, conforme **PA 18764/2023**, em nome MARCOS FARIAS DIANA (CPF 192.221.668-25)
Inscrição Mobiliária: 087758
Local: Rua Cecília Roizen, 597, Cidade Industrial Satélite
Infração: Artigo 16 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por não atendimento à Notificação Preliminar nº 114515, pela qual foi solicitada a apresentação do plano de desativação da empresa TECNO CASTING INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, visto que esta encerrou as atividades sem a obtenção da licença de desativação.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
Objeto: Doação de 55 (cinquenta e cinco) revólveres calibre 38 - marca Taurus
Processo Administrativo n.º : 3.514/2023
Doador: Prefeitura Municipal de Guarulhos
Donatário: Prefeitura Municipal de Arujá
Responsável pela doação: Prefeito de Guarulhos Gustavo Henric Costa
Responsável pelo recebimento: Prefeito de Arujá Luis Antonio de Camargo

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
Objeto: Doação de 70 (setenta) revólveres calibre 38 - marca Taurus
Processo Administrativo n.º: 3.519/2023
Doador: Prefeitura Municipal de Guarulhos
Donatário: Prefeitura Municipal Suzano
Responsável pela doação: Prefeito de Guarulhos Gustavo Henric Costa
Responsável pelo recebimento: Prefeito de Suzano Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 42/2023-SASPGCM
De 12 de dezembro de 2023.
O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos em exercício, Ricardo Beserra **Gentil**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;
RESOLVE:
1 - CONCEDER a **Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal de Guarulhos**, nos termos do Decreto nº 34.748, de 1º de março de 2018, aos guardas civis municipais abaixo relacionados:
Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal - 10 anos

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
1.	1ª CLASSE	ADRIANO TORRES VALVERDE	35.428
2.	CLASSE ESPECIAL	SERGIO ALBERTO LEÃO SILVA	35.629
3.	1ª CLASSE	JOSE GINALDO FERREIRA	39.086
4.	CLASSE ESPECIAL	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	39.301
5.	1ª CLASSE	MADNO BELO DA SILVA	40.097
6.	CLASSE ESPECIAL	SANDRO LUIS GALVÃO CARDOSO	40.104
7.	CLASSE ESPECIAL	ANTONIO CARLOS DE ASSIS	40.108
8.	1ª CLASSE	FELIPE DANTE GANGI	44.087
9.	1ª CLASSE	SANDRO CELIO AGOSTINHO	44.092
10.	1ª CLASSE	JOSE CARLOS TRIDICO	45.526
11.	1ª CLASSE	JOSE BONIFÁCIO DA SILVA LIMA	45.539
12.	1ª CLASSE	ORLANDO JOSE DOS SANTOS	45.565
13.	1ª CLASSE	ROGERIO CUNHA DO NASCIMENTO	45.582
14.	1ª CLASSE	WILLIANS SABINO DE OLIVEIRA	45.584
15.	1ª CLASSE	RAFAEL LEANDRO DE JESUS	45.704
16.	1ª CLASSE	DENIS EDUARDO MANDELLI DA SILVA	45.935
17.	1ª CLASSE	DANIEL VALVERDE	45.945
18.	1ª CLASSE	SERGIO VALERIANO DA CRUZ	49.385
19.	1ª CLASSE	JOCTAN PEREIRA DE MATOS	50.160
20.	1ª CLASSE	IVAN CÉSAR RUFINO	50.195
21.	1ª CLASSE	FRANCISCO AMAURY FREIRES PINHEIRO	50.212
22.	1ª CLASSE	VICTOR DA COSTA ROCHA	50.278
23.	1ª CLASSE	FÁBIO MENDONÇA	54.157
24.	1ª CLASSE	MANOEL DOS SANTOS BORGES	54.222
25.	1ª CLASSE	RICARDO SANTOS DE QUEIROZ	54.277
26.	1ª CLASSE	WELLINGTON MONTEIRO	54.955

Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal - 20 anos

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
1º	CLASSE DISTINTA	EDSON SANTANA DE CARVALHO	24.432
2º	2º INSPETOR	ROBSON MENDES JOSE	24.495
3º	CLASSE DISTINTA	IVONILSON DE ARAUJO	24.535
4º	CLASSE DISTINTA	ANALDINNO FERREIRA ANUNCIAÇÃO	24.583
5º	CLASSE DISTINTA	CLEBER FERNANDES DA SILVA	24.785
6º	INSPETOR GERAL	JOSE APARECIDO VITOR	25.253
7º	CLASSE DISTINTA	ANDERSON CLAYTON CAVALCANTE DE LIMA	29.845
8º	CLASSE DISTINTA	JOSIAS MIRANDA DE SOUZA	30.410
9º	CLASSE DISTINTA	SILVANO DE FREITAS	30.732
10º	CLASSE DISTINTA	JOAO GABRIEL BEZERRA	31.104
11º	CLASSE DISTINTA	SILAS MARQUES DE ARAUJO	31.195
12º	CLASSE ESPECIAL	JAIR FERREIRA HOLANDA	32.439
12º	CLASSE ESPECIAL	FRANCISCO CARLOS RAMOS COELHO	32.449

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2023-SASP02
De 14 de dezembro de 2023.
O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1125.2023-0000974-9**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,
RESOLVE:
1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Adilson Luiz Leli Código Funcional n.º 32.438.
Membros:
Sandro Villas Boas Código Funcional n.º 54.200; e
Sheylla Ribeiro Santos Código Funcional n.º 74.161.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 089/2023-SH
De 01 de novembro de 2023.
João Dárcio Ribamar Sacchi, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;
Resolve:
1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:
Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal
Agência: 0250
Conta: 006.158-8
Programa Federal: Contrato de Financiamento - Programa Pró Moradia - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal
Instrumento: nº 0295.014-86/2010
Objeto: Elaboração de estudos, planos e diagnósticos, treinamento e aquisição de bens, para capitação da Secretaria Municipal de Habitação, do município de Guarulhos/SP, no âmbito do Pró-Moradia.
Valor: R$ 767.425,20
Data de Recebimento dos Recursos: 01/11/2023

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 024/2023-SDH
De 12 de Dezembro de 2023.
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR ABDO MAZLOUM, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes à Subsecretaria de **Acessibilidade e Inclusão**, Subsecretaria da **Igualdade Racial** e Subsecretaria de Políticas para as **Mulheres**, Subsecretaria da **Juventude**, Subsecretaria de Políticas para o **Idoso** e Subsecretaria da **Diversidade**, conforme segue:
Autorização de Fornecimento Nº 900323/2023-DLC - PA 51071/2023
Fornecedor: Potenza Carimbos e Placas Ltda.
Objeto: Aquisição de Placa de homenagem em aço inox escovado
Gestor: Kátia Regina de Lima - CF 55.341
Fiscal: Eliane Reis dos Santos - CF 20.896
Autorização de Fornecimento Nº 900326/2023-DLC - PA 51069/2023
Fornecedor: Cláudia Maria de Oliveira de Souza
Objeto: Apresentação de Afoxé Ile Omo Oya
Gestor: Kátia Regina de Lima - CF 55.341
Fiscal: Eliane Reis dos Santos - CF 20.896
Autorização de Fornecimento Nº 900327/2023-DLC - PA 52864 /2023
Fornecedor: Débora de Andrade Telles Oliveira Abdala 30592170845
Objeto: Apresentação de Toré
Gestor: Kátia Regina de Lima - CF 55.341
Fiscal: Eliane Reis dos Santos - CF 20.896
Autorização de Fornecimento Nº 2402/2023-SDHSIR-PA 42.209/2023
Fornecedor: Total Foods Ltda.
Objeto: Fornecimento de kit lanche
Gestor: Eliane Reis dos Santos - CF 20.896
Fiscal: Kátia Regina de Lima - CF 55.341
Autorização de Fornecimento Nº 2277/2023-SDH - PA 46.536/2023
Fornecedor: Partner Transportadora Turística Ltda.
Objeto: Serviço de transporte de passageiros
Gestor: Maria Cristina Pessoa Meira - CF 59.253
Fiscal: Rogério Tadeu Barbosa Romano - CF 69.064
Autorização de Fornecimento Nº 1984/2023-SDHSPI-PA 32189/2023
Fornecedor: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA.
Objeto: Serviço de Transporte de passageiros
Gestor: Maria Cristina Pessoa Meira - CF 59.253
Fiscal: Carlos Alberto Marques - CF 15042
Autorização de Fornecimento Nº 2278/2023-SDHSPI-PA 32189/2023
Fornecedor: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA.
Objeto: Serviço de Transporte de passageiros
Gestor: Walid Shuqair - CF 70.883:
Fiscal: Thiago Melin Quintino - CF 69.317
Autorização de Fornecimento Nº 2274/2023-SDH- PA 18.150/2023
Fornecedor: TGA Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral Ltda.
Objeto: Água mineral natural sem gás em copo de 200ml
Gestor: Maria Cristina Pessoa Meira - CF 59.253
Fiscal: Rogério Tadeu Barbosa Romano - CF 69.064
Autorização de Fornecimento Nº 2275/2023-SDHSIR- PA 18.150/2023
Fornecedor: TGA Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral Ltda.
Objeto: Água mineral natural sem gás em copo de 200ml
Gestor: Eliane Reis dos Santos - CF 20.896
Fiscal: Kátia Regina de Lima - CF 55.341
Autorização de Fornecimento Nº 2458/2023-SDHSPM - PA 28.109/2023
Fornecedor: Amore Al Dente Cucina Italiana Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Fornecimento de pães e bolos
Gestor: Fabiana Chimirri - CF 53.981
Fiscal: Wagner Salgado Antico - CF 55.567
Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 077/2023-JRF
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 07/12/2023, foram julgados os processos abaixo:
Processo 39.796, 39.798, 39.799, 39.801, 39.802, 39.803, 39.805, 39.806, 39.807, 39.808, 39.809, 39.810, 39.811, 39.812, 39.813, 39.815, 39.817, 39.819, 39.820, 39.821, 39.822, 39.823, 39.824, 39.825, 39.826, 39.827, 39.828, 39.829, 39.831, 39.832, 39.835, 39.836, 39.837, 39.838, 39.839, 39.840, 39.841, 39.842, 39.843, 39.844, 39.846, 39.847, 39.848, 39.849, 39.851, 39.852, 39.853, 39.854, 39.855, 39.856, 39.857, 39.858, 39.859, 39.860, 39.861, 39.862, 39.863, 39.864, 39.865, 39.867, 39.868, 39.869, 39.870, 39.871, 39.872, 39.874, 39.875, 39.876, 39.877, 39.878, 39.879, 39.880, 39.882, 39.883, 39.884, 39.885, 39.886, 39.887, 39.889, 39.890, 39.891, 39.893, 39.894, 39.895, 39.896, 39.898, 39.899, 39.900, 39.901, 39.902,

39.903, 39.904, 39.905, 39.906, 39.907, 39.908, 39.909. 39.910, 39.911, 39.912, 39.913, 39.914, 39.915, 39.916, 39.916, 39.917, 39.918, 39.919, 39.920, 39.922, 39.923, 39.925, 39.926, 39.927, 39.929, 39.930, 39.931, 39.932, 39.933, 39.934, 39.935, 39.936, 39.937, 39.938, 39.939, 39.940, 39.942, 39.943, 39.945, 39.946, 39.948, 39.949, 39.950, 39.951, 39.952, 39.953, 39.954, 39.955, 39.956, 39.957, 39.959, 39.960, 39.961, 39.962, 39.963, 39.964, 39.965, 39.966, 39.967, 39.968, 39.969, 39.970, 39.971, 39.972, 39.973, 39.974, 39.975, 39.976, 39.977, 39.978, 39.979, 39.980, 39.981, 39.983, 39.985, 39.986, 39.987, 39.989, 39.990, 39.991, 39.992, 39.993, 39.994, 39.995, 39.996, 39.997, 39.998, 40.000, 40.001, 40.002, 40.003, 40.005, 40.006, 40.008, 40.009, 40.010 e 40.012/2019 - PAT
Requerente: CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIOS 2015, 2016 e 2017)
Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes
Acórdão nº: **227/ 2023-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo: 6143/2018 e 1878, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1979, 1980, 1981, 1982, 1984, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2015, 2016, 2017, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2032, 2033 e 2034/2023 - PAT
Requerente: CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Mauro André Inocêncio
Acórdão nº: **228/ 2023-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo: **17918/2021-PAT**
Requerente: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS RADIOTAXISTAS DE GUARULHOS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010385 BEM COMO AIM 158307 CANCELAMENTO)
Relator: Fabio Roberto Pavão
Acórdão nº: **229/ 2023-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Determinar a Manutenção da decisão de 1ª Instância que julgou procedente o pedido.
Processo: **17088/2022-PAT**
Requerente: APARECIDA CRISTINA DE SOUZA
Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 110250)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Situação: Retirado de pauta em face ao pedido de vistas da membro titular Karine Rios Pereira.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

RESOLUÇÃO 01/2023

O **Conselho Municipal de Resíduos Sólidos - CMRS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.479, de 08 de junho de 2016, e do seu Decreto Regulamentador nº 33.858, de 21 de dezembro de 2016 e, considerando o processo administrativo nº 28.422/2015.

Resolve:

1- Convocar titulares e suplentes para primeira Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2024, às 14h00 no Centro Municipal de Educação- Adamastor, na Avenida Monteiro Lobato, nº 734- Macedo- Guarulhos;
2- A pauta será:
- Apresentação e posse dos titulares e suplentes do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos- CMRS;
- Eleição do Conselho Gestor;
- Definição dos dias das reuniões ordinárias;
- Apresentação do valor orçamentário do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos- FMRS.

Rodnei Otávio Minelli
Presidente do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos
Secretário de Serviços Públicos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023

COMUNICADO 37/2023 - CMDCA

RENÚNCIA DE CANDIDATURA - CANDIDATA - REGIÃO PIMENTAS

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, considerando a Resolução 585/23-CMDCA e atualizações e Comunicados posteriores, todos sobre o processo de escolha 2023, COMUNICA que, através de documento próprio (declaração) endereçado a este Conselho de Direitos, POR MOTIVOS PARTICULARES, a Candidata Eleita ao Conselho Tutelar, pela Região Pimentas II, Senhora **MÁRCIA CRISTINA NEVES DA SILVA SANTOS**, RG. 27.449.061-4, CPF. 184.834.978-59, **RENUNCIOU À CONDIÇÃO DE CANDIDATA ELEITA E AO MANDATO COMO CONSELHEIRA TUTELAR PELA REGIÃO PIMENTAS II, NO PROCESSO DE ESCOLHA 2023, E MANDATO 2024/2027,** produzindo seus efeitos a partir da publicação.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 38/2023 - CMDCA

RENÚNCIA DE CANDIDATURA - CANDIDATA - REGIÃO CENTRO

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, considerando a Resolução 585/23-CMDCA e atualizações e Comunicados posteriores, todos sobre o processo de escolha 2023, COMUNICA que, através de documento próprio (declaração) endereçado a este Conselho de Direitos, POR MOTIVOS PARTICULARES, a Candidata Eleita ao Conselho Tutelar, pela Região Centro, Senhora **JEIZA CAVALCANTE LIMA SILVA**, RG. 27.466.782-4, CPF. 160.554.878-29, **RENUNCIOU À CONDIÇÃO DE CANDIDATA ELEITA E AO MANDATO COMO CONSELHEIRA TUTELAR PELA REGIÃO CENTRO, NO PROCESSO DE ESCOLHA 2023, E MANDATO 2024/2027,** produzindo seus efeitos a partir da publicação.
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 358/2023-SS

De 07 de dezembro de 2023.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei nº 1.429/68 com suas alterações e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 6.521/23,
DECIDE:
Acolher parcialmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela aplicação da pena administrativa de suspensão de 03 (três) dias à servidora NELI LOURDES DA SILVA (CF nº 28.419), com prejuízo de seus vencimentos, inclusive 13º salário, férias e demais reflexos. Fica a servidora acima intimada para, querendo, apresentar recurso hierárquico à Corregedoria Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.
O Processo Administrativo nº 6.521/23 ficará disponível para vistas da servidora pelo período acima no Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, nº 300 - Bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 323/2023-SS publicada no Diário Oficial de 07/11/2023, fls. 62 conforme segue:
1º Parágrafo: Onde se lê: Processo Administrativo nº 27.320/2022;
Leia-se: Processo Administrativo nº 61820/2022;
2º Parágrafo: Onde se lê: suspensão de 02 (cinco) dias a servidora;
Leia-se: suspensão de 02 (dois) dias ao servidor;
4º Parágrafo: Onde se lê: O Processo Administrativo nº 27.320;
Leia-se: O Processo Administrativo nº 61.820;

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 877/2023 - 29/11/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
16311/2003	35557/2023	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO
16311/2003	35559/2023	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO
31675/2009	36993/2023	NUCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	DEFERIDO
31675/2009	*	NUCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	INDEFERIDO
4695/2014	36505/2023	NUCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	DEFERIDO
4695/2014	*	NUCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	INDEFERIDO
42753/2019	36517/2023	A. SANTIAGO REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI	DEFERIDO
42753/2019	*	A. SANTIAGO REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI	INDEFERIDO

EDITAL Nº 878/2023 - 29/11/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
33695/2010	34130/2023	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	INDEFERIDO
33695/2010	34126/2023	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL RECRIAR	INDEFERIDO
54088/2019	36979/2023	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
54088/2019	*	RAIA DROGASIL S/A	INDEFERIDO E CANC. CEVS
2285/2021	8097/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
2285/2021	35665/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
12658/2021	16315/2023	BINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	DEFERIDO
12658/2021	37661/2023	BINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	DEFERIDO
57278/2022	36965/2023	ULTRAPOP COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	DEFERIDO
61226/2022	32987/2023	ROLOPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP Prorrogação de prazo para NP 46504/2023	INDEFERIDO
46295/2023	*	**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Nº 36/2023** FARMÁCIA GUARU CENTRO LTDA EPP CNPJ: 49.070.717/0001-07 AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO 146 - VILA PROGRESSO / GUARULHOS - SP CEP: 07094-000	DEFERIDO

EDITAL Nº 879/2023 - 29/11/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
33123/2019	35841/2023	BEBA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	INDEFERIDO
33123/2019	*	BEBA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	INDEFERIDO
38448/2020	28833/2023	NEOLOG ARMAZÉM GERAL LTDA	DEFERIDO
38448/2020	33953/2023	NEOLOG ARMAZÉM GERAL LTDA	DEFERIDO
34563/2021	12233/2023	FARMA 22 - FARMÁCIA DIGITAL LTDA	DEFERIDO
34563/2021	37800/2023	FARMA 22 - FARMÁCIA DIGITAL LTDA	DEFERIDO
34563/2021	37125/2023	FARMA 22 - FARMÁCIA DIGITAL LTDA	DEFERIDO
3277/2022	36341/2023	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XIII LTDA	DEFERIDO
29256/2023	35773/2023	MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 880/2023 - 29/11/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
46782/2007	26515/2023	DROGARIA SÃO PAULO S/A	DEFERIDO
46782/2007	31207/2023	DROGARIA SÃO PAULO S/A	DEFERIDO

EDITAL Nº 881/2023 - 29/11/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
51058/2003	*	DIAVERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLOGICA LTDA	CANC. CEVS
51058/2003	35057/2023	DIAVERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLOGICA LTDA	DEFERIDO
51058/2003	35061/2023	DIAVERUM ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLOGICA LTDA	DEFERIDO
45768/2008	21028/2023	SYNERGY LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
31797/2021	36338/2023	CUMMINS FILTROS LTDA	DEFERIDO
56907/2022	33719/2023	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	DEFERIDO
56907/2022	34407/2023	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	DEFERIDO
44256/2023	*	KAROLINE MARTINS SILVA	DEFERIDO

EDITAL Nº 882/2023 - 29/11/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
24488/2014	38036/2023	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
512/2020	33719/2023	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
52191/2023	*	MARCO AURELIO LUCHETTI ABENANTE	DEFERIDO
54652/2023	*	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
55432/2023	*	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 883/2023 - 29/11/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
17335/2011	36650/2023	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA	DEFERIDO
68006/2018	22921/2023	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
68006/2018	23808/2023	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
37560/2021	35689/2023	SÃO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA	DEFERIDO
49441/2022	34116/2023	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO
51253/2022	35594/2023	DENISE SATIE ANZAI SILVA	DEFERIDO
50345/2023	*	POPIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
50350/2023	*	POPIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 884/2023 - 29/11/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
41028/2003	20608/2023	DROGUINHA DROGARIA PERFUMARIA E MANIPULAÇÃO LTDA EPP	DEFERIDO
34954/2022	28094/2023	ONG INSTITUTO DE CIDADANIA BAMBI - ÁGUA AZUL	DEFERIDO
34954/2022	35701/2023	ONG INSTITUTO DE CIDADANIA BAMBI - ÁGUA AZUL	DEFERIDO
40891/2022	34452/2023	E ODONTOLOGIA S/S	DEFERIDO
47264/2022	34111/2023	E ODONTOLOGIA S/S	DEFERIDO
46919/2022	*	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE ALVORADA	DEFERIDO
51614/2023	*	CEROG CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIO ODONTO DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
51836/2023	*	ESTUDIO MAIS GUARULHOS CLÍNICA LTDA	DEFERIDO
56859/2023	*	LOJAS RIACHUELO SA	DEFERIDO
56961/2023	*	NSCA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 885/2023 - 29/11/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
4125/2008	13620/2023	DROGARIA UNIFARMA GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
56451/2012	28042/2023	TITAN TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRELI	DEFERIDO
43820/2015	26884/2023	ESTORIL IND. E COM. DE PRODUTOS TOUCADOR LTDA - EPP	DEFERIDO
59062/2015	22707/2023	VEROS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	DEFERIDO
11400/2018	22708/2023	VEROS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	DEFERIDO
46521/2023	*	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
53708/2023	*	DROGA ANY LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 886/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
6838/2021	36500/2023	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Prorrogação de Prazo para até 16/12/2023 - IMPRORROGÁVEL	DEFERIDO
38353/2021	*	MISSAKE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	INDEFERIDO
52290/2021	*	A&G ODONTOLOGIA DE GUARULHOS LTDA	INDEFERIDO
20369/2022	*	INTEGRAPRAG SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA	INDEFERIDO
20369/2022	36732/2023	INTEGRAPRAG SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA	DEFERIDO
63483/2022	*	ANALIN ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI	INDEFERIDO

EDITAL Nº 887/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
31286/2022	36521/2023	ZARAPLAST S/A Prorrogação de Prazo para até dia 22/12/2023 - IMPRORROGÁVEL	DEFERIDO
11547/2023	*	CENTRO ODONTOLÓGICO DOUTOR SORRISO MAIS GUARULHOS I LTDA	DEFERIDO
21676/2023	35075/2023	MOREIRA E COSTA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA Prorrogação de Prazo para até dia 22/12/2023 - IMPRORROGÁVEL	DEFERIDO
22028/2023	36867/2023	COMUNIDADE SANTA RITA DE CASSIA LTDA Prorrogação de Prazo para até dia 22/12/2023 - IMPRORROGÁVEL	DEFERIDO
22542/2023	36276/2023	IRMÃOS NISHI CLÍNICA MÉDICA LTDA Prorrogação de Prazo para até dia 22/12/2023 - IMPRORROGÁVEL	DEFERIDO
27614/2023	37259/2023	LABORATÓRIO DELIBERATO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA Prorrogação de Prazo para até dia 22/01/2024 - IMPRORROGÁVEL	DEFERIDO
34818/2023	37268/2023	ANALIN ANÁLISES CLÍNICAS Prorrogação de Prazo para até dia 22/12/2023 - IMPRORROGÁVEL	DEFERIDO

EDITAL Nº 888/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
19506/2005	22683/2023	LABORATÓRIO AVAMILLER DE COSMÉTICOS LTDA	DEFERIDO
19506/2005	22685/2023	LABORATÓRIO AVAMILLER DE COSMÉTICOS LTDA	DEFERIDO
19506/2005	24617/2023	LABORATÓRIO AVAMILLER DE COSMÉTICOS LTDA	DEFERIDO
52266/2023	*	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A	DEFERIDO
53040/2023	*	PAULO ALBERTO CAMARA SPINOLA	DEFERIDO

EDITAL Nº 889/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
13406/2021	22699/2023	CHIMICA BARUEL LTDA	DEFERIDO
1936/2022	*	HHUB - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
42371/2022	34218/2023	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO

56138/2023	*	TEVA FARMACÊUTICA LTDA	DEFERIDO
12524/2023	*	VENKON EXPRESS TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
12524/2023	40036/2023	VENKON EXPRESS TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
55948/2023	*	BAYER S/A	DEFERIDO
55956/2023	*	BAYER S/A	DEFERIDO
55963/2023	*	BAYER S/A	DEFERIDO
55969/2023	*	BAYER S/A	DEFERIDO
55971/2023	*	BAYER S/A	DEFERIDO
55974/2023	*	BAYER S/A	DEFERIDO

EDITAL Nº 890/2023 - 04/12/2023

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 814/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 100/2023 PAG. 87 - DIA 27/10/2023

ONDE SE LÊ:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
53047/2023	*	GABRIELY DE OLIVEIRA ODONTOLOGIA EPP	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
53047/2023	*	GABRIELY DE OLIVEIRA ODONTOLOGIA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 824/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 107/2023 PAG. 23 - DIA 17/11/2023

ONDE SE LÊ:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
22944/2023	209935/2023	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
22944/2023	29935/2023	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 832/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 107/2023 PAG. 102 - DIA 17/11/2023

ONDE SE LÊ:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
11741/2003	33445/2023	HELIO MASSAALI TERUIA	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
11741/2003	33445/2023	HELIO MASSAAKI TERUIA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 847/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 110/2023 PAG. 46 - DIA 28/11/2023

ONDE SE LÊ:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
57112/2023	*	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇOS DE PROMOÇÃO D FAMÍLIA	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
57112/2023	*	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	DEFERIDO

ONDE SE LÊ:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
57116/2023	*	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇOS DE PROMOÇÃO D FAMÍLIA	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
57116/2023	*	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 849/2023 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 110/2023 PAG. 46 - DIA 28/11/2023

ONDE SE LÊ:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
26984/2023	*	HORI CLÍNICA ODONTOLÓGICA	INDEFERIDO

LEIA-SE:

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
26984/2023	*	HORI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 891/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
269/2003	34394/2023	FARMA MNB LTDA	DEFERIDO
41854/2014	28307/2023	DROGARIA SSI FARMA LTDA ME	DEFERIDO
41854/2014	33811/2023	DROGARIA SSI FARMA LTDA ME	DEFERIDO
41854/2014	34243/2023	DROGARIA SSI FARMA LTDA ME	DEFERIDO
7788/2015	34019/2023	FARMÁCIA E PERFUMARIA BOM CLIMA LTDA	DEFERIDO
17336/2022	15443/2023	APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO
45082/2022	*	LFG DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
59308/2022	37047/2023	ANTONIA LIRA DA SILVA	DEFERIDO

EDITAL Nº 892/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
55947/2018	28269/2023	VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	INDEFERIDO
54845/2023	*	CANTINHO DA VOVÓ IRACEMA LTDA Cancelamento da NP 47214/2023	INDEFERIDO
54846/2023	*	CANTINHO DA VOVÓ IRACEMA LTDA Cancelamento da NP 47214/2023	INDEFERIDO
54847/2023	*	CANTINHO DA VOVÓ IRACEMA LTDA Cancelamento da NP 47215/2023	INDEFERIDO
55791/2023	*	LEOG LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA Cancelamento da NP 49616/2023	INDEFERIDO
57328/2023	*	SUCESSO SAÚDE MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI Prorrogação de prazo para NP 49900/2023	INDEFERIDO

EDITAL Nº 893/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
44891/2013	28392/2023	DROGARIA SS FARMA LTDA	DEFERIDO
13455/2023	35291/2023	JULIANA NAILZA FARMACÊUTICA ESTETA LTDA Prorrogação de prazo para NP 50053/2023 para até dia 21/12/2023	DEFERIDO
21672/2023	26508/2023	MARLENE DA CONCEIÇÃO CEPEDA Prorrogação de prazo para NP 45922/2023 para até dia 12/10/2023	DEFERIDO
21672/2023	35086/2023	MARLENE DA CONCEIÇÃO CEPEDA Prorrogação de prazo para NP 45922/2023 para até dia 09/12/2023	DEFERIDO
31389/2023	34530/2023	CEDUSP CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DE SÃO PAULO LTDA Prorrogação de Prazo para NP 50232/2023 para até dia 13/03/2024	DEFERIDO
31389/2023	35130/2023	CEDUSP CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DE SÃO PAULO LTDA Prorrogação de Prazo para NP 50235/2023 para até dia 13/03/2024	DEFERIDO
31389/2023	35131/2023	CEDUSP CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DE SÃO PAULO LTDA Prorrogação de Prazo para NP 50228/2023 para até dia 13/03/2024	DEFERIDO
31389/2023	35140/2023	CEDUSP CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DE SÃO PAULO LTDA Prorrogação de Prazo para NP 50231/2023 para até dia 13/03/2024	DEFERIDO
31389/2023	35143/2023	CEDUSP CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DE SÃO PAULO LTDA Prorrogação de Prazo para NP 50239/2023 para até dia 13/03/2024	DEFERIDO
31389/2023	35121/2023	CEDUSP CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DE SÃO PAULO LTDA Cancelamento de NP 50237/2023	INDEFERIDO
31389/2023	35135/2023	CEDUSP CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DE SÃO PAULO LTDA Cancelamento de NP 50229/2023	INDEFERIDO

EDITAL Nº 894/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
11083/2012	31892/2023	TCM LOGÍSTICA TRANSPORTES & ARMAZÉNS GERAIS LTDA	DEFERIDO
6895/2015	32365/2023	DROGARIA SÃO PAULO S/A	DEFERIDO
20783/2021	35095/2023	DAXIA DOCE AROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 895/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
17210/2023	38234/2023	DROGARIA SÃO PAULO S/A	DEFERIDO

EDITAL Nº 896/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
27888/2023	37807/2023	DROGARIA SÃO PAULO S/A	DEFERIDO

INTERDIÇÃO DE ATIVIDADE NUMERO: 80/2023

HOSPITAL NEUROCENTER LTDA

CNPJ: 24.291.004/0001-34

Rua Otávio Nunes da Silva, 223 - Vila Moreira / Guarulhos / SP - DEFERIDO

EDITAL Nº 897/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
20394/2011	37516/2023	DROGARIA SÃO PAULO S/A	DEFERIDO

INTERDIÇÃO DE ATIVIDADE NUMERO: 79/2023

MEDEL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 26.781.263/0001-79

Rua Dona Antonia, 658 - Gopoúva / Guarulhos - SP - DEFERIDO

EDITAL Nº 898/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
37340/2017	37186/2023	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
37705/2021	36987/2023	RESIDENCIAL NOVO PARAÍSO CASA DE REPOUSO EIRELI	DEFERIDO
37705/2021	36839/2023	RESIDENCIAL NOVO PARAÍSO CASA DE REPOUSO EIRELI	INDEFERIDO
47614/2022	37728/2022	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A	DEFERIDO
11454/2023	38027/2022	DROGARIA SÃO PAULO S/A	INDEFERIDO

EDITAL Nº 899/2023 - 04/12/2023

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
32572/2009	23671/2023	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO
32572/2009	34148/2023	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	DEFERIDO
55140/2014	35432/2023	BINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME	DEFERIDO
40580/2019	37168/2023	RMF REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
38799/2020	35444/2023	DROGARIA E PERFUMARIA ROCHAFAR II LTDA	DEFERIDO
38799/2020	36115/2023	DROGARIA E PERFUMARIA ROCHAFAR II LTDA	DEFERIDO
2826/2022	35492/2023	FOR LIFE MEDICAMENTOS LTDA	INDEFERIDO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA

CNPJ: 28.505.555/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 1202/2023 e 2402/2023 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2213/2023 e 4557/2023

LIQUIDAÇÃO: 42499/2023 e 42496/2023

OBJETO: Fornecimento de leite UHT desnatado e outros.

VALOR: R$ 1.178,10 (um mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 121 e 147

EXIGIBILIDADE: 13/12/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

BETA CLEAN & SERVICE LTDA

CNPJ: 61.704.052/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21892/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 25403/2023

LIQUIDAÇÃO: 42789/2023

OBJETO: Pagamento indenizatório da prestação de serviços de limpeza hospitalar visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas unidades de saúde, com disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos.

VALOR: R$ 239.587,20 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4421

PERÍODO: 01/09/2023 à 04/09/2023

EXIGIBILIDADE: 12/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da prestação de serviço de limpeza hospitalar visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas unidades de saúde, com disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

BIO VITAL BRASIL LTDA

CNPJ: 37.234.766/0001-40

CONTRATO/PEDIDO: 6302/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 199/2023

LIQUIDAÇÃO: 42535/2023

OBJETO: Fornecimento de Ômega 3.

VALOR: R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 496

EXIGIBILIDADE: 16/12/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

CONTRATO/PEDIDO: 12801/2022 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9952/2023

LIQUIDAÇÃO: 42553/2023

OBJETO: Prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 187969

EXIGIBILIDADE: 12/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30825/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22569/2023

LIQUIDAÇÃO: 42493/2023

OBJETO: Fornecimento de simbiótico composto de prebiótico e probiótico.

VALOR: R$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 266429

EXIGIBILIDADE: 11/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de simbiótico composto de prebiótico e probiótico para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.504.525/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29164/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19235/2023 e 19238/2023

LIQUIDAÇÃO: 42647/2023 e 42648/2023

OBJETO: Fornecimento de revelador e fixador para radiografias odontológicas.

VALOR: R$ 374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 34543

EXIGIBILIDADE: 16/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de revelador e fixador de radiografias para atendimento odontológico e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

FANEM LTDA

CNPJ: 61.100.244/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 7501/2019-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8318/2023, 8344/2023, 8355/2023 e 8371/2023

LIQUIDAÇÃO: 42753/2023, 42755/2023, 42757/2023, 42764/2023, 42771/2023, 42774/2023, 42775/2023 e 42782/2023

OBJETO: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca FANEM.

VALOR: R$ 19.597,41 (dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 18187, 108300, 108430, 108432, 108549, 108550, 108551, 108634, 108635, 108636, 108637, 108638, 108639 e 108872

EXIGIBILIDADE: 09/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca FANEM e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.231.734/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51089/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21186/2023

LIQUIDAÇÃO: 42485/2023

OBJETO: Fornecimento de Metilfenidato.
VALOR: R$ 2.938,20 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 149405
EXIGIBILIDADE: 13/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento utilizado nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
CNPJ: 28.617.118/0001-82
CONTRATO/PEDIDO: 2001/2023 -DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 449/2023, 457/2023, 461/2023, 462/2023 e 1485/2023
LIQUIDAÇÃO: 42304/2023, 42305/2023, 42308/2023, 42311/2023, 42315/2023, 42321/2023, 42323/2023 e 42324/2023
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em geradores com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 26.270,36(vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 716, 593, 636, 3689, 3718 e 3892
PERÍODO: Abril/2023, Maio/2023 e Outubro/2023
EXIGIBILIDADE: 05/07/2023, 15/12/2023, 22/12/2023 e 04/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva em geradores com fornecimento de peças utilizadasnos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

H D F - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.104.368/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56756/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25137/2023
LIQUIDAÇÃO: 42609/2023
OBJETO: Locação de tendas com prestação de serviço de montagem e desmontagem.
VALOR: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 632
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de tendas com prestação de serviço de montagem e desmontagem e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA
CNPJ: 21.383.103/0001-58
CONTRATO/PEDIDO: 701/2023-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16926/2023
LIQUIDAÇÃO: 42700/2023
OBJETO: Pagamento de serviços de hidroterapia.
VALOR: R$ 57.316,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1917
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não fazparte dositens que são oferecidos à população pela rede deste município.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 47.708.771/0001-00
CONTRATO: 3322/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25488/2023 e 45489/2023
LIQUIDAÇÃO: 42948/2023 e 42950/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28136/2022
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal de Urgências - HMU que assegure assistência universal e gratuita a população.
VALOR: R$ 3.180.192,78 (três milhões, cento e oitenta mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Recomposição financeira- 2ª Parcela
EXIGIBILIDADE: 13/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal de Urgências - HMU que assegure assistência universal e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 47.708.771/0001-00
CONTRATO: 5822/2022-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25490/2023
LIQUIDAÇÃO: 42952/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49388/2022 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população.
VALOR: R$ 3.977.124,88 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Recomposição financeira - 2ª Parcela
EXIGIBILIDADE: 13/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria aassistência à população usuária do SUS.

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43358/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21497/2023 e 24198/2023
LIQUIDAÇÃO: 25654/2023 e 25655/2023
OBJETO: Fornecimento de integrador químico classe V.
VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2989
EXIGIBILIDADE: 15/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de integrador químico classe V e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 51.780.468/0002-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14659/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21163/2023
LIQUIDAÇÃO: 42706/2023
OBJETO: Fornecimento de InvegaSustenna.
VALOR: R$ 111.755,70 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 295829
EXIGIBILIDADE: 16/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de InvegaSustenna utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11843/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22522/2023
LIQUIDAÇÃO: 42491/2023
OBJETO: Fornecimento de Levodopa.
VALOR: R$ 13.425,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6378
EXIGIBILIDADE: 16/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22852/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22158/2023
LIQUIDAÇÃO: 42486/2023
OBJETO: Fornecimento de touca cirúrgica descartável.
VALOR: R$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1564
EXIGIBILIDADE: 16/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de touca cirúrgica descartável e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 09.003.066/0001-00
CONTRATO/PEDIDO: 36801/2019 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21166/2023
LIQUIDAÇÃO: 42740/2023 e 42745/2023
OBJETO: Locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre.
VALOR: R$ 165.493,04 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 643 e 779
PERÍODO: 01/09/2023 à 10/09/2023 e 01/11/2023 à 30/11/2023
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
CNPJ: 52.202.744/0007-88
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36629/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21817/2023, 21819/2023 e 21822/2023
LIQUIDAÇÃO: 42592/2023, 42617/2023 e 42619/2023
OBJETO: Fornecimento de compressa para curativo de alta drenagem.
VALOR: R$ 16.280,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 29710
EXIGIBILIDADE: 13/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de compressa para curativo de alta drenagem utilizada nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.707.978/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17673/2023 e 43789/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21478/2023, 21588/2023 e 22849/2023
LIQUIDAÇÃO: 42488/2023, 42489/2023 e 42746/2023
OBJETO: Fornecimento de sonda gástrica e toalha absorvente lisa.
VALOR: R$ 30.085,56 (trinta mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 17513, 17514, 17515 e 17516
EXIGIBILIDADE: 15/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sonda gástrica e toalha absorvente lisa utilizado nos hospitais e unidades de prontoatendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

PONTUAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 01.854.654/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16807/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22191/2023
LIQUIDAÇÃO: 42492/2023
OBJETO: Fornecimento de esponja de banho.
VALOR: R$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 23452
EXIGIBILIDADE: 11/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de esponja de banho utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidadesbásicasde saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.877.124/0001-76
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36629/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19226/2023
LIQUIDAÇÃO: 42732/2023 e 42735/2023
OBJETO: Fornecimento de compressa de gaze hidrófila.
VALOR: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4443 e 4462
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023 e 26/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de compressa de gaze hidrófila utilizada nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 03.519.306/0001-47
CONTRATO/PEDIDO: 19901/2023-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16457/2023
LIQUIDAÇÃO: 42464/2023
OBJETO: Construção da sede da UBS Água Azul
VALOR: R$ 153.680,93 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 852
PERÍODO: 09/09/2023 a 08/10/2023 - 1ª medição
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se da construção da sede da UBS Água Azul e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.419.620/0001-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6908/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22890/2023
LIQUIDAÇÃO: 42483/2023
OBJETO: Fornecimento de Vitamina B1.
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3081
EXIGIBILIDADE: 16/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Vitamina B1 para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE II - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40814/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 20890/2023
LIQUIDAÇÃO: 42882/2023
OBJETO: Pagamento indenizatório da locação do imóvel sito à Avenida Silvestre Pires de Freitas, nº 554 - Jardim Paraíso - Guarulhos - SP.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 15/02/2022 à 27/12/2022
EXIGIBILIDADE: 13/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado para a instalação da Regional da Saúde II. A interrupção dessa locação causariaenormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA DE MANDADOS JUDICIAIS - SECRETARIA DA SAÚDE -GUARULHOS
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40811/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24306/2023
LIQUIDAÇÃO: 42878/2023
OBJETO: Pagamento indenizatório da locação do imóvel sito na Rua Assis Valente, 161 - Jardim Valente - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 15/03/2022 à 27/12/2022
EXIGIBILIDADE: 13/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da locação de imóvel localizado na Rua Assis Valente, 161 - Jardim Valente - Guarulhos/SP, destinado á instalação dafarmácia de mandado judiciais da Secretaria da Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEREST - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40810/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21683/2023
LIQUIDAÇÃO: 42884/2023
OBJETO: Pagamento indenizatório da locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2101, Avenida Avelino Alves Machado, 33 e Rua Humberto Porto, 54 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Dezembro/2023 - Parcela
EXIGIBILIDADE: 13/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado à Instalação do Cerest e a interrupção dopagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NORMANDIA - SECRETARIA DA SAÚDE
ZENARIO SOARES DOS REIS
CPF: 044.323.578-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42609/2003 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21949/2023
LIQUIDAÇÃO: 42908/2023
OBJETO: Pagamento indenizatório da locação do imóvel sito à Estrada da Água Chata, 49 - Jd. Normandia - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 27.515,71 (vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 3ª Parcela
EXIGIBILIDADE: 13/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 36/2023-SF
De 11 de dezembro de2023.
O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 7.550/2017 e considerando o disposto no artigo 53 do Decreto Municipal nº 28.696/2011;
RESOLVE:
Art.1º Fixar a data dos vencimentos do IPTU dos lançamentos com fatos geradores que ocorrerão em 01/01/2024, conforme quadro abaixo:

CEP do Domicílio Fiscal	CDD	Data de Vencimento da 1ª Parcela
A-de 07.001-000 a 07.057-999	Guarulhos	22/01/2024
B-de 07.060-000 a 07.099-999	Santa Mena	23/01/2024
C-de 07.101-000 a 07.149-999	Macedo	24/01/2024
D-de 07.150-000 a 07.189-999	SãoLuiz	22/01/2024
E-de 07.190-000 a 07.199-999	Taboão	23/01/2024
F-de 07.201-000 a 07.299-999	Cumbica	24/01/2024
G-de 01.001-000 a 05.999-999	Capital	26/01/2024
H-de 06.001-000 a 06.999-999 e de 07.300-000 a 99.999-999	Grande São Paulo, Interior, outros Estados	26/01/2024
I-Sem CEP, endereço incompleto, demais CEPs não relacionados acima e terrenos vagos sem endereço de entrega.	Diversos	26/01/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 37/2023-SF
De 14 de dezembro de 2023.
O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV
I - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:
• Fernando Mozart Grejo - CF. 17.738;
• Marcos Santos de Resende - CF. 17.448;
• Zenilda Vilela de Lima - CF. 48.390;
II - A Comissão atuará na análise técnica especí?ca do PA 19044/23.
III - Caberá ao primeiro nome a presidência da Comissão.
IV - Todos os atos da Comissão deverão ser ?rmados pelos 3 (três) membros.
VI - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL Nº 35 de 07 de dezembro de 2023.
O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/1999, alterado pela Lei nº 7966/2021 conforme segue:
Contribuinte: ACTIONMED REPRESENTAÇÃO EIRELI
Inscrição Mobiliária: 246716
Auto de Infração/Multa: 172552 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ALOISIO ROBERTO DO NASCIMENTO- NASCIMENTO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS
Inscrição Mobiliária: 303037
Auto de Infração/Multa: 172238 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: AM SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 416223
Auto de Infração/Multa: 172556 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ASSAS SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 296125
Auto de Infração/Multa: 172689 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM NOVA CIDADE
Inscrição Mobiliária: 313242
Auto de Infração/Multa: 172284 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: BELLA PLANEJADOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 370292
Auto de Infração/Multa: 171603 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: BRICKS INVESTIMENTOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 316480
Auto de Infração/Multa: 171586 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: BRIDGE TECNOLOGIA EM PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.
Inscrição Mobiliária: 293954
Auto de Infração/Multa: 171226 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: C.A. CORREIA CONFEITARIA
Inscrição Mobiliária: 201326
Auto de Infração/Multa: 172607 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CIRPEC INDÚSTRIA DE CIRCUITO ELETRÔNICO EIRELI
Inscrição Mobiliária: 84388
Auto de Infração/Multa: 172361 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CHASI EIRELI
Inscrição Mobiliária: 98646
Auto de Infração/Multa: 172356 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: CRESCER SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 310924
Auto de Infração/Multa: 172557 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: DLL CONECTA CARGAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Inscrição Mobiliária: 313842
Auto de Infração/Multa: 172355 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: D MONTEIRO ASSESSORIA LOGÍSTICA LTDA.
Inscrição Mobiliária: 239947
Auto de Infração/Multa: 172603 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: D MONTEIRO ASSESSORIA LOGÍSTICA LTDA.
Inscrição Mobiliária: 239947
Auto de Infração/Multa: 172604 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: DOPODOMANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cadastro Eventual: 7438510
Intimação Fiscal:1012541 Valor:4384,7612 UFG
Auto de Infração/Multa: 171377 Valor: 4384,7612 UFG
Contribuinte: DORC DO BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 233443
Auto de Infração/Multa: 172550 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: E2 COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. ME.
Inscrição Mobiliária: 344510
Auto de Infração/Multa: 172546 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EDITORA DE ANÚARIOS, GUIAS E REVISTAS EIRELI
Inscrição Mobiliária: 416629
Auto de Infração/Multa: 172555 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EDUARDO APARECIDO PEREIRA - CONSTRUÇÕES E REFORMA
Inscrição Mobiliária: 414069
Auto de Infração/Multa: 170366 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ELIAS DO NASCIMENTO AUGUSTO
Inscrição Mobiliária: 303014
Auto de Infração/Multa: 172366 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ELIAS DO NASCIMENTO AUGUSTO
Inscrição Mobiliária: 303014
Auto de Infração/Multa: 172367 Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: ELIAS NEIEF FARAH
Cadastro Eventual: 8736790
Intimação Fiscal:1012936 Valor:39473,0499 UFG
Auto de Infração/Multa: 172006 Valor: 39473,0499 UFG
Contribuinte: ELISEU ALVES PEREIRA
Inscrição Mobiliária: 95688
Auto de Infração/Multa: 171314 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EMERSON LAURO TENÓRIO DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 302713
Auto de Infração/Multa: 171604 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EMERSON LAURO TENÓRIO DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 302713
Auto de Infração/Multa: 171605 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EMPÓRIO SAMPA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 303017
Auto de Infração/Multa: 172371 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ENGESIQUE CONSTRUTORA INCORPORADORA E INSTALADORA INDUSTRIAL LTDA.
Inscrição Mobiliária: 48370
Auto de Infração/Multa: 172351 Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: EPS - EMPRESA DE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 294320
Auto de Infração/Multa: 172610 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EPS - EMPRESA DE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 294320
Auto de Infração/Multa: 172611 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: EVALE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
Inscrição Mobiliária: 407032
Auto de Infração/Multa: 172613 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: FERNANDO MATTOS DE MORAES
Inscrição Mobiliária: 310686
Auto de Infração/Multa: 171557 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: F.M.S. BMPLAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 337790
Auto de Infração/Multa: 172589 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: FRZ IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PETS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 408203
Auto de Infração/Multa: 172354 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: G3 INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 379333
Auto de Infração/Multa: 171584 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GABRIEL CANQUERINI VIEIRA PRADO FALEIROS
Inscrição Mobiliária: 303029
Auto de Infração/Multa: 172417 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GASKET PETROLÉO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Inscrição Mobiliária: 301643
Auto de Infração/Multa: 172615 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
Cadastro Eventual: 8750452
Intimação Fiscal:1012957 Valor:2883,1105 UFG
Auto de Infração/Multa: 172672 Valor: 1441,5552 UFG
Contribuinte: GRADUAL AUTOMAÇÃO E TECNOL. EIRELI EPP- MASSA FALIDA
Inscrição Mobiliária: 127959
Auto de Infração/Multa: 172260 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GREEN HOUSE MEIO AMBIENTE LTDA. ME.
Inscrição Mobiliária: 318999
Auto de Infração/Multa: 172543 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: GUSTAVO AIRES SIMÕES
Inscrição Mobiliária: 214240
Auto de Infração/Multa: 172542 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: HANGAR COMMANDER ADMINISTRADORA DE AERONAVES LTDA.
Inscrição Mobiliária: 351090
Auto de Infração/Multa: 172553 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: HENRIQUE LAMEIRÃO CINTRA FILHO EIRELI ME.
Inscrição Mobiliária: 287181
Auto de Infração/Multa: 172544 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: HILDA HAMMERLE STALIN
Cadastro Eventual: 8746132
Intimação Fiscal:1012766 Valor:126,4554 UFG
Auto de Infração/Multa: 172451 Valor: 100,0000UFG
Contribuinte: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.
Cadastro Eventual: 8689072
Intimação Fiscal:1012943 Valor:1215,4791 UFG
Auto de Infração/Multa: 172650 Valor: 1215,4790 UFG
Auto de Infração/Multa: 172651 Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: INDÚSTRIA DE COMPONENTES STAR S.A.
Inscrição Mobiliária: 203441
Auto de Infração/Multa: 172549 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: INNOVISION BRASIL COMERCIO E DISTR. DE PRODUTOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 266362
Auto de Infração/Multa: 172347 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ÍTALO CÉSAR DA SILVA LOPES
Inscrição Mobiliária: 302998
Auto de Infração/Multa: 171948 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JC CAR LTDA.
Inscrição Mobiliária: 444874
Auto de Infração/Multa: 172605 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JC CAR LTDA.
Inscrição Mobiliária: 444874
Auto de Infração/Multa: 172606 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: J &H SAÚDE E BEM ESTAR LTDA.
Inscrição Mobiliária: 356517
Auto de Infração/Multa: 172612 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: J MAJOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
Cadastro Eventual: 8690763
Intimação Fiscal:1012558 Valor:1249,5848 UFG
Auto de Infração/Multa: 172301 Valor: 600,0000 UFG
Auto de Infração/Multa: 172302 Valor: 1249,5847 UFG
Contribuinte: JOSE ALVES DE BRITO
Inscrição Mobiliária: 302904
Auto de Infração/Multa: 172393 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JR SILVESTRE CONTABILIDADE LTDA.
Inscrição Mobiliária: 219508
Auto de Infração/Multa: 172056 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: JR SILVESTRE CONTABILIDADE LTDA.
Inscrição Mobiliária: 219508
Auto de Infração/Multa: 172057 Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 303034
Auto de Infração/Multa: 172424 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LAS DE MELLO
Inscrição Mobiliária: 275020
Auto de Infração/Multa: 172560 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LS TRANSLOG LOGÍSTICA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. ME.

Inscrição Mobiliária: 275354
Auto de Infração/Multa: 171735 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LUCIANO INÁCIO DE ANDRADE
Inscrição Mobiliária: 303018
Auto de Infração/Multa: 172372 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: LUCIANO INÁCIO DE ANDRADE
Inscrição Mobiliária: 303018
Auto de Infração/Multa: 172373 Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: LVL INDÚSTRIA DE CIRCUITO IMPRESSO EIRELI
Inscrição Mobiliária: 148877
Auto de Infração/Multa: 172362 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MARENITO SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Inscrição Mobiliária: 366067
Auto de Infração/Multa: 172547 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MARIA CECÍLIA BRIGIGLIO ME.
Inscrição Mobiliária: 312892
Auto de Infração/Multa: 171591 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MARIA DAS GRAÇAS SILVA PRESSI
Inscrição Mobiliária: 303025
Auto de Infração/Multa: 172387 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MARIA DAS GRAÇAS SILVA PRESSI
Inscrição Mobiliária: 303025
Auto de Infração/Multa: 172413 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MATHILDE HERCULANO XISTO GUARULHOS ME.
Inscrição Mobiliária: 317679
Auto de Infração/Multa: 171245 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MAYARA PEREIRA DE ALMEIDA
Inscrição Mobiliária: 303031
Auto de Infração/Multa: 172420 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MCINFOTEC SISTEMAS E INFORMÁTICA EIRELI
Inscrição Mobiliária: 254587
Auto de Infração/Multa: 171585 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MEDIHAR INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA LTDA.
Inscrição Mobiliária: 300671
Auto de Infração/Multa: 170923 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MERCADOMOVEIS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 441984
Auto de Infração/Multa: 171723 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MOMENTO ÍNTIMO LINGERIE LTDA. EPP.
Inscrição Mobiliária: 233108
Auto de Infração/Multa: 171331 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MORAES & QUINTÃO DISTRIBUIDORA LTDA.
Inscrição Mobiliária: 198472
Auto de Infração/Multa: 172050 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MPS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI
Inscrição Mobiliária: 375995
Auto de Infração/Multa: 172241 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: MULTISERVICE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. ME.
Inscrição Mobiliária: 175129
Auto de Infração/Multa: 171558 Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: NACIB ALI WEHBE ME.
Inscrição Mobiliária: 253898
Auto de Infração/Multa: 171590 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NEGRI EVENTOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 416679
Auto de Infração/Multa: 172058 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NORDEX LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
Inscrição Mobiliária: 246983
Auto de Infração/Multa: 172346 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NOVA ELEMENTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Inscrição Mobiliária: 384982
Auto de Infração/Multa: 171583 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: NOVA ELEMENTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Inscrição Mobiliária: 384982
Auto de Infração/Multa: 171582 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ONE CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 260460
Auto de Infração/Multa: 172614 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: ORION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI
Inscrição Mobiliária: 344486
Auto de Infração/Multa: 172545 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PAULICÉIA ASSESSORIA E ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA.
Inscrição Mobiliária: 118660
Auto de Infração/Multa: 171598 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PEDRO PAULO ALVES TRINDADE
Inscrição Mobiliária: 246785
Auto de Infração/Multa: 172398 Valor: 450,0000 UFG
Contribuinte: PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Inscrição Mobiliária: 303020
Auto de Infração/Multa: 172378 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 166831
Auto de Infração/Multa: 171243 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: PG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 166831
Auto de Infração/Multa: 171244 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RANI PARK ESTACIONAMENTO LTDA. ME.
Inscrição Mobiliária: 245007
Auto de Infração/Multa: 171606 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RANI PARK ESTACIONAMENTO LTDA. ME.
Inscrição Mobiliária: 245007
Auto de Infração/Multa: 171607 Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: REGIS RODRIGUES LOBO GUARULHOS ME.
Inscrição Mobiliária: 321411
Auto de Infração/Multa: 172342 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RELUSA COMERCIAL E IMÓVEIS LTDA.
Cadastro Eventual: 8737761
Auto de Infração/Multa: 172640 Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: RELUSA COMERCIAL E IMÓVEIS LTDA.
Cadastro Eventual: 8737761
Intimação Fiscal:1012938 Valor:56098,7925 UFG
Auto de Infração/Multa: 172676 Valor: 56098,7881 UFG
Contribuinte: RENOVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Inscrição Mobiliária: 148972
Auto de Infração/Multa: 171730 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RL DE ARAÚJO ME.
Inscrição Mobiliária: 106287
Auto de Infração/Multa: 172690 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: RMCARGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. ME.
Inscrição Mobiliária: 237587
Auto de Infração/Multa: 172688 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: S1GRU CONTABILIDADE EIRELI ME.
Inscrição Mobiliária: 219508
Auto de Infração/Multa: 172054 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: S1GRU CONTABILIDADE EIRELI ME.
Inscrição Mobiliária: 219508
Auto de Infração/Multa: 172055 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SANDRA SOUZA CARVALHO UTILIDADES
Inscrição Mobiliária: 150082
Auto de Infração/Multa: 171593 Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: SANDRA SOUZA CARVALHO UTILIDADES
Inscrição Mobiliária: 150082
Auto de Infração/Multa: 171594 Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: SANDRA SOUZA CARVALHO UTILIDADES
Inscrição Mobiliária: 150082
Auto de Infração/Multa: 171595 Valor: 120,0000 UFG
Contribuinte: SAVIANO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONSTRUTORA LTDA.
Cadastro Eventual: 8685248
Intimação Fiscal:1012935 Valor:336,6720 UFG
Auto de Infração/Multa: 172004 Valor: 200,0000 UFG
Auto de Infração/Multa: 172005 Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: SEBASTIÃO NILO DOS SANTOS
Cadastro Eventual: 8749527
Intimação Fiscal:1012767 Valor:112,8171 UFG
Auto de Infração/Multa: 172453 Valor: 56,4086 UFG
Contribuinte: SERASA S.A.
Inscrição Mobiliária: 339246
Intimação Fiscal:1012788 Valor:14.009,4477 UFG
Auto de Infração/Multa: 172087 Valor: 14.009,4477 UFG
Contribuinte: SERPOL PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 296828
Auto de Infração/Multa: 172691 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO COCAIA
Inscrição Mobiliária: 165456
Auto de Infração/Multa: 171239 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO COCAIA
Inscrição Mobiliária: 265670
Auto de Infração/Multa: 171240 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: SFAL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Inscrição Mobiliária: 44457
Auto de Infração/Multa: 171673 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: TAURUS COMÉRCIO DE METAIS DO BRASIL EIRELI
Inscrição Mobiliária: 417255
Auto de Infração/Multa: 172548 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: TECLACENTER INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI ME.
Inscrição Mobiliária: 70027
Auto de Infração/Multa: 172559 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Inscrição Mobiliária: 62170
Auto de Infração/Multa: 172350 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: TELXIUS TORRES BRASIL LTDA.
Inscrição Mobiliária: 519908
Intimação Fiscal:1012951 Valor:1313,4335 UFG
Auto de Infração/Multa: 172660 Valor: 1313,4335 UFG
Auto de Infração/Multa: 172661 Valor: 600,0000UFG
Contribuinte: THAMIRES VIEIRA FRANCO
Inscrição Mobiliária: 303033
Auto de Infração/Multa: 172422 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: THAMIRES VIEIRA FRANCO
Inscrição Mobiliária: 303033
Auto de Infração/Multa: 172423 Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: TIANDA SOUTH AMERICA SISTEMAS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 233506
Auto de Infração/Multa: 172551 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: TITANIUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Inscrição Mobiliária: 416620
Auto de Infração/Multa: 172597 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: TORONTO CALÇADOS LTDA. EPP
Inscrição Mobiliária: 164503
Auto de Infração/Multa: 171347 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: TROPICANA O BOM SABOR LTDA.
Inscrição Mobiliária: 419609
Auto de Infração/Multa: 172044 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: VALDEMIR SIMÃO DA SILVA
Inscrição Mobiliária: 303035
Auto de Infração/Multa: 172425 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: VETY COSMÉTICOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
Inscrição Mobiliária: 275776
Auto de Infração/Multa: 172608 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: VETY COSMÉTICOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
Inscrição Mobiliária: 275776
Auto de Infração/Multa: 172609 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: V M AMARO
Inscrição Mobiliária: 416986
Auto de Infração/Multa: 171920 Valor: 300,0000 UFG

EDITAL nº 36 de 07 de dezembro de 2023.

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para notificação dos contribuintes para apresentação de documentos junto ao Plantão Fiscal do DRM - sito a Av. Salgado Filho, nº 886 - Jd. Maria Helena - Guarulhos - SP, das 9:00 às 15:00 horas, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999 alterado pela Lei 7966/21, conforme segue:
Contribuinte: AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cadastro Mobiliário: 514782
Notificação Preliminar nº 172450
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL RAIO DE LUZ
Cadastro Mobiliário: 323628
Notificação Preliminar nº 172296
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
Contribuinte: FORTE E FERNANDES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Cadastro Mobiliário: 131574
Notificação Preliminar nº 172639
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
Contribuinte: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA.
Cadastro Eventual: 8748607
Notificação Preliminar nº 172646
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.
Contribuinte: SOCIEDADE BENEF. ISRAELITA BRAS. HOSPITAL ALBERT EINSTEN
Cadastro Mobiliário: 419507
Notificação Preliminar nº 172292
Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

EDITAL Nº 37 de 07 de dezembro de 2023.

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º - Inciso III da Lei Municipal nº 5420/1999 alterada pela Lei 7966/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital.
OFÍCIO Nº 105/2022 - SF02.08
Contribuinte: ADECOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
Inscrição mobiliária: 342617
P. A. nº 18339/2021,PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 475/2023 - SF02.08
Contribuinte: ARIEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
Inscrição Imobiliária: 081.32.30.118.01.001
P. A. nº 29048/2022, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 471/2023 - SF02.08
Contribuinte: ASMEC ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMUNITÁRIOS
Inscrição mobiliária: 429874
P. A. nº 36236/2021, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 369/2023 - SF02.08
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO
Inscrição mobiliária: 88763
P. A. nº 60790/2008, JULGO PREJUDICADO
OFÍCIO Nº 384/2023 - SF02.08
Contribuinte: BANCO DO BRASIL S/A
Inscrição mobiliária: 97384
P. A. nº 32091/2005, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 473/2023 - SF02.08

Contribuinte: BRASÃO COMERCIO DE ARTIGOS DE METAL LTDA.
Inscrição mobiliária: 401040
P. A. nº 34144/2022, PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 551/2023 - SF02.08
Contribuinte: CICERO DA SILVA COSTA GESSO ME
Inscrição mobiliária: 82961
P. A. nº 29423/2019, PROCEDENTE.
OFÍCIO Nº 545/2023 - SF02.08
Contribuinte: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA D ESPANHA
Inscrição mobiliária: 194091
P. A. nº 2839/2019, PARCIALMENTE PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 107/2023 - SF02.08
Contribuinte: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL
Inscrição Imobiliária: 084.34.48.0313.01.001
P. A. nº 36822/2021, IMPROCEDENTE
COMUNIQUE-SE Nº 36750/2023 - SF02.07.06 JOCM
Contribuinte: DENER ROBERTO DE SOUZA
Inscrição mobiliária: 118925
P. A. nº 35895/2023, SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
OFÍCIO Nº 217/2023 - SF02.07.06
Contribuinte: EDIVALDO ROBERTO MULATINHO SANTOS
Inscrição mobiliária: 87224
P. A. nº 49900/2022, INDEFIRO
OFÍCIO Nº 12/2023 - SF02.08
Contribuinte: EMPÓRIO E PADARIA PRADO LTDA. ME.
Inscrição mobiliária: 4337
P. A. nº 18887/2023, INDEFERIDO
OFÍCIO Nº 001/2023 - SF02.08
Contribuinte: LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.
Inscrição mobiliária: 142438
P. A. nº 13435/2021, SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
OFÍCIO Nº 533/2023 - SF02.08
Contribuinte: EGBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária: 111.72.57.0106.00.000
P. A. nº 54851/2022, INDEFERIMENTO
OFÍCIO Nº 009/2023 - SF02.08.01
Contribuinte: ELIANA DIAS PSICOLOGIA LTDA.
Inscrição mobiliária: 464978
PROGRAMAÇÃO 2404/2023.-NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA AUTO REGULARIZAÇÃO
OFÍCIO Nº 573/2023 - SF02.08
Contribuinte: ELISANGELA CARNEIRO DA SILVA ME.
Inscrição mobiliária: 281948
P. A. nº 17544/2022, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 467/2023 - SF02.08
Contribuinte: ESTANISLAU CORREA SILVEIRA
Inscrição mobiliária: 151916
P. A. nº 21990/2022, INDEFERIMENTO
OFÍCIO Nº 208/2023 - SF02.07.06
Contribuinte: FERNANDO RODRIGUES SOARES
Inscrição mobiliária: 126698
P. A. nº 47930/2021, DEFIRO PARCIALMENTE
OFÍCIO Nº 490/2023 - SF02.08
Contribuinte: FILÉ PARK ESTACIONAMENTO LTDA.
Inscrição mobiliária: 153865
P. A. nº 16130/2022, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 210/2023 - SF02.07.06
Contribuinte: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
Inscrição mobiliária: 64705
P. A. nº 52070/2021, DEFIRO PARCIALMENTE
OFÍCIO Nº 464/2023 - SF02.08
Contribuinte: GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESPORTIVO E SOC. ESC. DE SAMBA IMPERIAL
Inscrição mobiliária: 141055
P. A. nº 12516/2008, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 572/2023 - SF02.08
Contribuinte: HERNANDEZ CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. ME.
Inscrição mobiliária: 164889
P. A. nº 18344/2022, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 502/2023 - SF02.08
Contribuinte: INSTITUTO ACTUAL TERRA AZUL IACTA
Inscrição Mobiliária: 176420
P. A. nº 1157/2012, INDEFIRO.
OFÍCIO Nº 448/2023 - SF02.08
Contribuinte: JK & CIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS S.A.
Inscrição Imobiliária: 093.53.08.0120.00.000
P. A. nº 58929/2022, INDEFERIMENTO
OFÍCIO Nº 209/2023 - SF02.07.06
Contribuinte: JOSE ANIVAN DE CASTRO SANTOS
Inscrição mobiliária: 67574
P. A. nº 31753/2022, DEFIRO PARCIALMENTE
OFÍCIO Nº 207/2023 - SF02.07.06
Contribuinte: JOSE CARLOS SILVA LIMA
Inscrição mobiliária: 95997
P. A. nº 55794/2022, INDEFIRO
COMUNIQUE-SE Nº 36858/2023 - SF02.07.06 - JOCM
Contribuinte: JOSE IVAN ALVES DOS SANTOS
Inscrição Mobiliária: 60270
P. A. nº 29792/2023, SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.
OFÍCIO Nº 896/2023 - SF02.08
Contribuinte: MGL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Inscrição mobiliária: 501002
P. A. nº 35125/2020, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 331/2023 - SF02.08
Contribuinte: J3 16 COMÉRCIO VESTUÁRIO EIRELI
Inscrição Mobiliária: 349376
P. A. nº 40498/2022, NÃO CONHECIDO.
OFÍCIO Nº 559/2023 - SF02.08
Contribuinte: LOGGETTO EMBALAGENS LTDA. EPP
Inscrição mobiliária: 321060
P. A. nº 1526/2023, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 489/2023 - SF02.08
Contribuinte: LUGUEZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA TÉCNICAS EIRELI
Inscrição mobiliária: 29918
P. A. nº 38002/2020, IMPROCEDENTE
COMUNIQUE-SE Nº 36711/2023 - SF02.07.06 - JOCM
Contribuinte: MARCIO LUCIO DE OLIVEIRA
Inscrição Mobiliária: 102552
P. A. nº 30393/2023, SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.
OFÍCIO Nº 550/2023 - SF02.08
Contribuinte: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
Inscrição Imobiliária: 054.60.48.0248.01.001
P. A. nº 1079/2019, NÃO CONHEÇO
OFÍCIO Nº 486/2023 - SF02.08
Contribuinte: MGL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Inscrição mobiliária: 501002
P. A. nº 35125/2020, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 487/2023 - SF02.08
Contribuinte: MGL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Inscrição mobiliária: 501002
P. A. nº 35122/2020, PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 445/2023 - SF02.08
Contribuinte: NATALIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO
Inscrição Imobiliária: 111.84.10.0251.00.000
P. A. nº 18234/2023, IMPROCEDENTE.
OFÍCIO Nº 564/2023 - SF02.08
Contribuinte: NELIO BOTO DE OLIVEIRA
Inscrição Imobiliária: 083.55.24.0579.01.003/003
P. A. nº 25700/2018, INDEFIRO
OFÍCIO Nº 118/2023 - SF02.07.06
Contribuinte: ODIMAR NUNES DE SOUZA
Inscrição mobiliária: 121845
P. A. nº 19202/2022, INDEFIRO
OFÍCIO Nº 438/2023 - SF02.08
Contribuinte: OMAR AHMAD MALAS
Inscrição Imobiliária: 092.12.12.0230.01.001
P. A. nº 51726/2022, NÃO CONHEÇO.
OFÍCIO Nº 470/2023 - SF02.08
Contribuinte: ONG INSTITUTO JUDITHE SILVA
Inscrição mobiliária: 418292
P. A. nº 21701/2022, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 458/2023 - SF02.08
Contribuinte: PALOMA RODRIGUES DOS SANTOS
Inscrição mobiliária: 379332
P. A. nº 39675/2022, PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 397/2023 - SF02.08
Contribuinte: PIRES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Inscrição Mobiliária: 474501
P. A. nº 62254/2022, IMPROCEDENTE.
OFÍCIO Nº 563/2023 - SF02.08
Contribuinte: PROJETO IMOBILIÁRIO DI 7 SPE LTDA.
Inscrição Imobiliária: 083.65.91.0025.00.000
P. A. nº 18234/2023, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 407/2023 - SF02.08
Contribuinte: RENAN VB SILVA CONSULTORIA E SERVIÇOS
Cadastro Eventual: 8624541
P. A. nº 43969/2021, PROCEDENTE
OFÍCIO Nº 11/2022 - SF02.07.06
Contribuinte: REGINALDA PEREIRA DA SILVA
Inscrição mobiliária: 83084
P. A. nº 22977/2021, DEFIRO PARCIALMENTE
OFÍCIO Nº 202/2023 - SF02.07.06
Contribuinte: ROBSON CAMPOS DE SOUZA
Inscrição mobiliária: 134706
P. A. nº 720/2022, DEFIRO PARCIALMENTE
OFÍCIO Nº 466/2023 - SF02.08
Contribuinte: ROSIVAL DA COSTA
Inscrição Imobiliária: 064.41.49.0001.01.001
P. A. nº 22565/2022, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 366/2023 - SF02.08
Contribuinte: ROSALIA FERREIRA DA SILVA
Inscrição Imobiliária: 054.70.64.0137.00.000
P. A. nº 15126/2003, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 577/2023 - SF02.08
Contribuinte: SÃO MARCOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Inscrição mobiliária: 467913
P. A. nº 36266/2023, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 183/2023 - SF02.07.06
Contribuinte: SCUDERIA BUFFET E EVENTOS EIRELI
Inscrição mobiliária: 246655
P. A. nº 5085/2022, INDEFIRO
OFÍCIO Nº 497/2023 - SF02.08
Contribuinte: UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO A/C FRANCISCO SEIIDI NISHI
Inscrição mobiliária: 296120
P. A. nº 24235/2020, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 446/2023 - SF02.08
Contribuinte: VALCIR VIEIRA JACOB
Inscrição Imobiliária: 094.35.81.0362.00.000
P. A. nº 34923/2020, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 472/2023 - SF02.08
Contribuinte: VIKTOR LEVY
Inscrição Imobiliária: 113.44.78.0024.00.000
P. A. nº 54170/2022, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 472/2023 - SF02.08
Contribuinte: VIKTOR LEVY
Inscrição Imobiliária: 113.44.78.0024.00.000
P. A. nº 54170/2022, IMPROCEDENTE
OFÍCIO Nº 216/2023 - SF02.07.06
Contribuinte: ZENILDO DOS SANTOS BISPO
Inscrição mobiliária: 206923
P. A. nº 21327/2022, INDEFIRO

EDITAL nº 38 de 07 de dezembro de 2023.

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 5º - Inciso III da Lei Municipal nº 5420/99, alterado pela Lei nº 7966/2021 TORNA PÚBLICO a presente publicação em retificação aos Editais para notificação dos contribuintes a respeito dos lançamentos dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue.

-Edital nº 34, de 09/10/2023, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 11/10/2023
ONDE CONSTOU:
Contribuinte: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Inscrição Mobiliária: 456718
LEIA-SE:
Contribuinte: MARIA APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE
Inscrição Mobiliária: 456718
-Edital nº 34, de 09/10/2023, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 11/10/2023
ONDE CONSTOU:
Contribuinte: GUARUPASS ASSOCIAÇÃO DE CONC. DE TRANSP. URB. DE PASSAG. GRS. E REGIÃO P.A.3194/2022
LEIA-SE:
Contribuinte: GUARUPASS ASSOCIAÇÃO DE CONC. DE TRANSP. URB. DE PASSAG. GRS. E REGIÃO P.A.3194/2019

DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFIA DA DIVISÃO TÉCNICA DE RECEITA MOBILIÁRIA

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 22/08/2023
51801/21 - FABIO VIEIRA COSTA CARDOSO
PROCESSO DEFERIDO EM 06/09/2023
10234/22 - FANIGAS COMERCIO DE GAS LTDA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 01/11/2023
46823/21 - SERGIO JULIANI
54576/22 - LABELLA GRAVACOES E PINTURAS LTDA
16099/23 - FUNCIONAL TINTAS LTDA EPP
PROCESSO DEFERIDO EM 01/11/2023
33728/23 - SFAL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO INDEFERIDO EM 01/11/2023
2665/22 - HIGOR LEMPO DE FREITAS
13663/23 - CANTINA RUMO AO RANGO LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 09/11/2023
22593/22 - MARIA LUCIA DE ARRUDA DE CARVALHO
00365/23 - DIEGO FARIAS DOS SANTOS
04770/23 - O ESPAÇO ARIS ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
04895/23 - ANGELA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS
12777/23 - WALTER GAMA DA SILVA
12824/23 - ANTONIO CARLOS FRANCISCO
13120/23 - MARCIO FREIRE SANTOS
14378/23 - ALEXANDRE RODRIGUES
15121/23 - ALESSANDRA SILVA LIMA DOS SANTOS
16506/23 - ALECSANDRO BARBOSA DA SILVA

19606/23 - ABIGAIL LEAL DOS SANTOS
26101/23 - DEOLINDA DE OLIVEIRA
29235/23 - FABIA RAQUENA AVELLAR
PROCESSO INDEFERIDO EM 09/11/2023
13207//22 - MARCELO SALOPA CUONO ME
17034/22 - CRISTIANO ROBERTO TORRES
17085/22 - MARIA ELISABETE LOPES DA SILVA
26472/22 - JOSÉ IRINEU FOSS ME
58806/22 - RUBENS NATAL RIBEIRO
20577/23 - GILTON ALVES DOURADO
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 09/11/2023
20479/22 - DAVID BABBERG
27426/22 - ROSE DE FÁTIMA PEREIRA MARTINS SANTOS
05786/23 - RAFAEL APRIGIO DE FIGUEIREDO
06187/23 - MARIA REGINA DE ANDRADE
08839/23 - SIRCLEIDE SANTOS DINIZ
09553/23 - MICHELE APARECIDA CERQUEIRA RODRIGUES
27791/23 - ELIANA MARIA JADAO POUS
35156/23 - SYDINEI DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
37053/23 - PAULO ANTONIO DE FRANCA
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 09/11/2023
48776/22 - TANCREDO COSMO PEREIRA FILHO
50474/23 - GIVALDO SOARES DA SILVA
40733/23 - CLAUDIO AGOSTINHO BOMBONIERE ME
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 10/11/2023
57290/18 - BENIGNO VIEIRA DE SOUZA
PROCESSO DEFERIDO EM 10/11/2023
53382/23 - SILVIO CORREA
PROCESSO DEFERIDO EM 14/11/2023
63733/22 - SUNNY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
11792/23 - ANGELINA MARIA BUSTI
11854/23 - LUCIMAR PERES BERLANDE
19691/23 - EDUARDO VITIELLO
43071/23 - GERSON ROSA DA SILVA
PROCESSO INDEFERIDO EM 14/11/2023
07581/23 - LOURIVAL BRANDÃO DE SOUZA
10705/23 - MERCADO SOBERANOS DO CARMELA LTDA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 14/11/2023
06700/23 - VERA CRISTINA GAIA SOUSA
PROCESSO INDEFERIDO EM 22/11/2023
20578/22 - JOAQUIM CORREA FILHO
61870/22 - MARCOS FERREIRA DE BARROS
28568/23 - M DAMASCENA FERREIRA ALIMENTOS
PROCESSO DEFERIDO EM 23/11/2023
27221/23 - PANSICA IMOVEIS LTDA
PROCESSO NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO EM 23/11/2023
3505/23 - TRANSPORTADORA BITURY LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 28/11/2023
08898/23 - IVO SANTOS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 29/11/2023
42882/23 - CARLOS ALBERTO DA SILVA CHAVES
PROCESSO DEFERIDO EM 29/11/2023
01574/23 - GUEDES ROCHA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
07907/23 - LUIZ CLAUDIO DIAS LTDA
08606/23 - QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTAC
12076/23 - DOL PROMOÇÃO DE VENDAS
16402/23 - RUBENS DE FRANCA FERREIRA
18682/23 - GABRIELA LIMA MARQUES DA SILVA
19893/23 - RENATO DE CARVALHO DA SILVA & CIA LTDA
22262 23 - KLEBSON PEREIRA DIAS
24049/23 - MIDORI PORTAS E PINTURA ELETROSTATICA LTDA
25393/23 - ASHVA FILMES LTDA ME
33263/23 - FASCINA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
33306/23 - PATRICIA FRANCESCHINI TOSATO
39657/23 - AMANDA ROCHA DE OLIVEIRA
PROCESSO INDEFERIDO EM 06/12/2023
23022/23 - KAWA SHOPPING COMERCIO LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 06/12/2023
02311/23 - MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES E ELETRONICO
07364/23 - EMILIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA PEIXOTO
10367/23 - FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS
16425/23 - FLEXMACHINE ASSISTENCIA TEC E COM DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS
17171/23 - ALEXANDRE REIS MERGULHÃO TRANSPORTES
17200/23 - SIMONE SENA CHAVES LONGHI
18000/23 - WILSON TAMELLI JUNIOR
18002/23 - WILSON TAMELLI JUNIOR
18004/23 - WILSON TAMELLI JUNIOR
18005/23 - WILSON TAMELLI JUNIOR
25064/23 - DYNAMIC JET & BOATS COMERCIO DE PECAS PARA EMBARCACOES E SER
25067/23 - ANDRESSA DA SILVA TRINDADE LTDA
24253/23 - TRANSDEZIDERIO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP
25569/23 - MC MASSAD COLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
26112/23 - RODRIGO VAZ DOS SANTOS
27136/23 - DREAM FLY SERVIÇOS AEREOS LTDA ME
35196/23 - ARAGON ENGENHARIA LTDA
36957/23 - LOURIVAL DUARTE PEREIRA BAZAR ME

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 51.260.743/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22745/1994 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 13454/2023.
OBJETO: Obtenção de Exame e Cálculo.
VALOR: R$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
NOTA FISCAL: 22745/1994.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.576.774/0001-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11405/1991 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 920/2023.
OBJETO: Obtenção de Certidão de Matrícula.
VALOR: R$ 67,42 (sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 11405/1991.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas cartorárias para obtenção da Certidão de Matrícula do loteamento “Jd. Munhoz”.

12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.576.774/0001-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13621/1981 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 920/2023.
OBJETO: Obtenção de Certidão de Matrícula.
VALOR: R$ 67,42 (sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 13621/1981.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas cartorárias para obtenção da Certidão de Inscrição nº 10, com averbação nº 40, referente ao terreno localizado na Av. Paulo Faccini - Loteamento “Chácara São Luiz”.

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 05.326.068/0001-89.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49327/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 25161/2023.
OBJETO: Serviços de limpeza, manutenção e conservação do sistema de drenagem águas pluviais no município de Guarulhos.
VALOR: R$ 2.194.193,70 (dois milhões cento e noventa e quatro mil cento e noventa e três reais e setenta centavos).
NOTA FISCAL: 5211 e 5166.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a manutenção do sistema de drenagem, visando, a prevenção de enchentes e a não propagação de doenças no Município.

ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.844.145/0001-22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37847/2020 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 15235/2023.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de troca de peças de 1 (um) elevador, instalado nesta Secretaria.
VALOR: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
NOTA FISCAL: 21916.
EXIGIBILIDADE: 03/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços técnicos é imprescindível para evitar paralisação dos equipamentos, preservando o conforto, acessibilidade e a segurança dos usuários, bem como, atender as legislações pertinentes.

ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.844.145/0001-22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14049/2020 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 7422/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposições de peças.
VALOR: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 21942.
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa destinada, entre outros, nos serviços de manutenção, dos elevadores instalados no prédio da Secretaria da Fazenda, sendo imprescindível o pagamento, para evitar paralisação dos equipamentos, preservando o conforto, acessibilidade e a segurança dos usuários.

AIRMED LTDA
CNPJ: 23.637.718/0001-99
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36214/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22202/2023
OBJETO: Fornecimento de pasta para tratamento de alveolite.
VALOR: R$ 1.585,80 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6344
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de pasta para tratamento de alveolite para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.538.966/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28109/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 22560/2023 e 23302/2023.
OBJETO: Fornecimento de minibolos.
VALOR: R$ 2.681,00 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais).
NOTA FISCAL: 428 e 430.
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023 e 20/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de gêneros alimentícios para uso nas atividades da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, sendo fundamental o pagamento para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos.

ATTEND AMBIENTAL S.A.
CNPJ: 13.039.389/0002-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71651/2018 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 21775/2023.
OBJETO: Serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados.
VALOR: R$ 140.327,12 (cento e quarenta mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos).
NOTA FISCAL: 39134.
EXIGIBILIDADE: 03/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Dentre as exigências da CETESB para operação do Aterro Sanitário de Guarulhos, é que os líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões-tanque específicos e destinados para estações de tratamento.

AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.834.064/0001-06
CONTRATO/PEDIDO: 3102/2023 -FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9684/2023
OBJETO: Fornecimento de ensure em pó.
VALOR: R$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1224
EXIGIBILIDADE: 09/12/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.634.617/0001-57
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49613/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21055/2023 e 21056/2023
OBJETO: Fornecimento de Tiamina.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 15178
EXIGIBILIDADE: 07/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Tiamina para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 422/2023 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 556/2023.
OBJETO: Serviços de recebimento, de transferência para conta única do Tesouro do Município, controle de pagamento dos depósitos judiciais, tributários e não tributários, bem como, administração dos fluxos financeiros dispostos na Lei complementar nº 151/2015.
VALOR: R$ 80.657,62 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 422/2023.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente, referente ao período de Novembro/2023.

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21030/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21259/2023
OBJETO: Fornecimento de fralda descartável geriátrica.
VALOR: R$ 169.827,12 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 8709
EXIGIBILIDADE: 07/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fralda descartável geriátrica para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

C A DE O NEVES
CNPJ: 13.388.555/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12801/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 20652/2023, 23207/2023, 22558/2023 e 24912/2023.
OBJETO: Serviços de confecção de banners em lona branca.
VALOR: R$ 1.799,01 (mil setecentos e noventa e nove reais e um centavo).
NOTA FISCAL: 406, 408 e 411.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2023, 16/12/2023 e 03/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Material de divulgação das atividades da Subsecretaria da Igualdade Racial e Gabinete, sendo fundamental o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8911/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 2827/2023.
OBJETO: Serviços de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRAN/FEBRABAN.
VALOR: R$ 1.943,10 (mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 8911/2023.
EXIGIBILIDADE: 03/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).

CAMINHO NOVO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 26.726.882/0001-60.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26280/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9426/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 1.516,32 (mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 9850.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

CASA DE GIZ ASSESSORIA EDUCACIONAL E ARTÍSTICA LTDA
CNPJ: 11.177.841/0001-95.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30624/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17512/2023 e 17514/2023.
OBJETO: Encontros de formação.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referentes recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 434.
EXIGIBILIDADE: 03/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Encontros formativos através de oficinas para educadores que atuam com educandos da EJA, programa Educa Mais e Programa LEIA.

CELEBRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.609.247/0001-99.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46065/2023 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 14474/2023.
OBJETO: Execução de reforma e pequenos reparos nas estruturas das galerias, incluindo limpeza e desobstrução das galerias, com remoção dos materiais inservíveis em diversos locais da cidade de Guarulhos.
VALOR: R$ 32.402,73 (trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos).
NOTA FISCAL: 509.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2023.
JUSTIFICATIVA: A referida obra é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36297/2021 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 17671/2023.
OBJETO: Pagamento de bolsa - auxílio, auxílio-transporte a estagiários, e taxa administrativa ref. ao mês de Novembro/2023.
VALOR: R$ 28.548,14 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).
NOTA FISCAL: 184929.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Em face ao número reduzido de funcionários, faz-se necessária a contratação de estagiários, como colaboradores em apoio aos Assistentes Sociais, Arquitetos e Engenheiros, que trabalham na Secretaria de Habitação.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46427/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13583/2023, 13582/2023, 13581/2023, 13579/2023, 13585/2023 e 13584/2023.
OBJETO: Recrutamento e seleção de estudantes em diversas áreas do conhecimento.
VALOR: R$ 821.164,34 (oitocentos e vinte e um mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 35.897,67 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), referentes a recursos vinculados - QESE e R$ 785.266,67 (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 3317259, 667429, 3317263, 667430, 3317258, 667431 e 667428.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43131/2023 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 9298/2023.
OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estagiários do curso de Arquitetura para apoio ao Departamento de Gestão Imobiliária.
VALOR: R$ 9.184,47 (nove mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 3316218 e 43657.
EXIGIBILIDADE: 19/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz-se necessária, para assegurar a continuidade da prestação dos serviços pelos estagiários neste Departamento.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39761/2023 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 4567/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recrutamento e seleção de 16 (dezesseis) estagiários nas áreas de arquitetura, engenharia civil e engenharia elétrica.
VALOR: R$ 2.685,60 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
NOTA FISCAL: 157768.
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Por se tratar de prestação de serviços, o pagamento é imprescindível para a continuidade de integração entre estagiário/CIEE e Secretaria de Obras.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1412/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 22758/2023 e 248/2023.
OBJETO: Contratação de estagiários.
VALOR: R$ 10.699,20 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 43780.
EXIGIBILIDADE: 14/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Imprescindível aos trabalhos de engenharia de tráfego, bem como, serviços administrativos nesta Secretaria.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27188/2023, 38233/2023 e 46594/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17657/2023, 21815/2023 e 22855/2023
OBJETO: Fornecimento de Amitriptilina, acido acetilsalicílico e outros.
VALOR: R$ 86.921,28 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1788411, 1789719, 1793250 e 1793251
EXIGIBILIDADE: 07/12/2023 e 12/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Amitriptilina, acido acetilsalicílico e outros para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI
CNPJ: 26.753.626/0001-62.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58061/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 22714/2023 e 22713/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 43.317,52 (quarenta e três mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 14373.
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

CONSORCIO DIGI GUARULHOS
CNPJ: 51.923.970/0001-08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58362/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 18912/2023 e 18913/2023.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para implantação de cadastro técnico multifinalitário, aerofotogrametria e planta genérica de valores.
VALOR: R$ 2.289.975,34 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 1
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Tem como objetivo promover a compatibilização do mapa imobiliário e fiscal com bases cartográficas do cadastro territorial disponíveis em meio analógicos, procedendo mapeamento dos dados disponíveis em diferentes sistemas informatizados, prover a modernização de processos de integração em base de dados multifinalitária e treinamento dessas novas tecnologias.

CONSORCIO NOVE GESTÃO DE RESÍDUOS
CNPJ: 47.629.576/0001-86.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62095/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 25129/2023 e 20539/2023.
OBJETO: Operação do Aterro Sanitário de Guarulhos, localizado na Estrada Dona Ana Diniz, Bairro Cabuçu - Guarulhos-SP.
VALOR: R$ 1.327.374,39 (um milhão trezentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 17 e 16.
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução dos serviços de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbano classe II, manutenção de todo Aterro Sanitário, Aterro Controlado e respectivas edificações do Município de Guarulhos.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA
CNPJ: 10.218.502/0001-47.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31699/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11380/2023 e 11378/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 183.935,40 (cento e oitenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 4676.
EXIGIBILIDADE: 20/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2554/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21970/2023
OBJETO: Fornecimento de Clonazepam.
VALOR: R$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3629027
EXIGIBILIDADE: 07/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clonazepam para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53361/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22598/2023
OBJETO: Fornecimento de Enoxaparina Sódica.
VALOR: R$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 237196
EXIGIBILIDADE: 09/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Enoxaparina Sódica para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.550.166/0001-69
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46299/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19486/2023 e 19487/2023
OBJETO: Fornecimento de agulhas hipodérmicas descartáveis.
VALOR: R$ 3.541,20 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2256
EXIGIBILIDADE: 09/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de agulhas hipodérmicas descartáveis para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

DAITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 44.645.723/0001-13.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52661/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19583/2023.
OBJETO: Fornecimento de disco SSD 240 GB.
VALOR: R$ 17.988,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 583.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2023.
JUSTIFICATIVA: É indispensável aos trabalhos técnicos realizados pela equipe de suporte técnico do Departamento de Tecnologia da Informação da Educação.

DENIS FERREIRA GOIS
CNPJ: 19.350.028/0001-87.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53672/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 22749/2023.
OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal no dia 18/11/2023.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
NOTA FISCAL: 9.
EXIGIBILIDADE: 23/12/2023.
JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, refletiu-se o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11789/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 16920/2023.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos Relógios de Registro de Ponto e Nobreaks.
VALOR: R$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais).
NOTA FISCAL: 7650.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e suporte do objeto do Termo de Referência, resultarão na continuidade do funcionamento do registro de ponto e controle de horas de trabalhos dos servidores com maior segurança.

DNA MED BRASIL LTDA
CNPJ: 41.665.545/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53390/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22273/2023 e 22277/2023
OBJETO: Fornecimento de lanceta descartável.
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 711
EXIGIBILIDADE: 08/12/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA
CNPJ: 31.538.876/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38857/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21304/2023
OBJETO: Fornecimento de Fortini pó.
VALOR: R$ 5.713,60 (cinco mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1908
EXIGIBILIDADE: 09/12/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ECR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.161.372/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27937/2021 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 23133/2023 e 1536/2023.

OBJETO: Consultoria para Supervisão Técnica, Ambiental e Social das obras constantes no programa de macrodrenagem e controle de enchentes do Rio Baquirivu - Guaçu - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 544.997,90 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e te reais e noventa centavos).
NOTA FISCAL: 5885.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção, devido as pendências financeiras, por fazer parte do Programa Baquirivu-Guaçu pela Corporação Andina de Fomento-CAF.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8600/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21273/2023
OBJETO: Fornecimento de Levemir Flexpen e outros.
VALOR: R$ 64.736,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 550739
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46005/2019 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 711/2023.
OBJETO: Pagamento de postagens de correspondências referente ao período de Novembro/2023.
VALOR: R$ 51.002,62 (cinquenta e um mil dois reais e sessenta e dois centavos)
NOTA FISCAL: 3085545.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Tem como objetivo o pagamento e a manutenção mensal dos serviços de postagens, que são necessários para comunicação com os cidadãos para tratativas diversas, dentre estas a de execução fiscal da dívida ativa da Municipalidade.

ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 65.035.222/0001-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49327/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 25163/2023.
OBJETO:Serviços de limpeza, manutenção e conservação do sistema de drenagem de água pluviais no município de Guarulhos.
VALOR: R$ 2.468.214,76 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 3518 e 3416.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a manutenção do sistema de drenagem, visando a prevenção de enchentes e a não propagação de doenças no Município.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.866.154/0001-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2297/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1969/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma - EPG Cerqueira César, situado na Avenida Domingos Fanganielo, 171 - Ponte Grande, Guarulhos/SP - 5ª medição - período de 05/09/2023 a 04/10/2023.
VALOR: R$ 281.437,86 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 291.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: É de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde serão implantados os equipamentos escolares em questão.

EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 67.181.578/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12493/2023 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.
EMPENHO: 22934/2023.
OBJETO: Locação de infraestrutura de evento
VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
NOTA FISCAL: 4575.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços em questão foram utilizados no “Concurso Miss Guarulhos 2023”.

FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 41.227.007/0001-28
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16824/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21797/2023
OBJETO: Fornecimento de luva de procedimento não estéril.
VALOR: R$ 10.782,20 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 944
EXIGIBILIDADE: 08/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de luva de procedimento não estéril e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.
CNPJ: 62.145.750/0001-09
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60465/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 20707/2023.
OBJETO: Serviço de apoio no desenvolvimento de estudos econômicos, financeiros e conformidade das atividades de transporte coletivo público das concessões do Município de Guarulhos.
VALOR: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), referentes a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 331546.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial no monitoramento e distribuição dos créditos eletrônicos, no acompanhamento dos índices tarifários e suas possíveis atualizações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
CNPJ: 43.942.358/0001-46
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59603/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 16032/2023 e 16042/2023.
OBJETO: Consultoria para gerenciamento de implantação e suporte ao monitoramento e avaliação de Projeto de modernização desta Secretaria, objeto de financiamento junto ao BNDES.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
NOTA FISCAL: 73178.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação visa a Implantação, Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia, Integração das Unidades da SASP e Demais Áreas.

GLOBAL ATACADISTA LTDA
CNPJ: 23.823.429/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56601/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 21765/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 15.633,70 (quinze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 1194.
EXIGIBILIDADE: 30/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.798.373/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57812/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 22527/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 23.621,15 (vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 7874.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.798.373/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57833/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 22524/2023 e 22525/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 83.979,51 (oitenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 7793 e 7875.
EXIGIBILIDADE: 20/12/2023 e 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 9997/2023.
OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro - período de Novembro/2023.
VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
NOTA FISCAL: 26541.
EXIGIBILIDADE: 03/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional, o qual desenvolve os trabalhos técnicos necessários para a Regularização dos empreendimentos relacionados ao contrato do PAC junto a Caixa Econômica Federal.

HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.461.255/0001-51.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58330/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 23673/2023.
OBJETO: Aquisição de computadores.
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
NOTA FISCAL: 6364.
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Aquisição imprescindível para equipar as diversas Unidades subordinadas a esta Secretaria, garantindo continuidade nas atividades de rotina e atendimento aos munícipes com tecnologia moderna e integração informatizada dos setores.

HEITOR SILKI MARTIM SILVA
CNPJ: 22.528.124/0001-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46777/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 2599/2023.
OBJETO: Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros.
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
NOTA FISCAL: 3645, 3639 e 3618.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023, 26/12/2023 e 22/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral é indispensável aos servidores e demais usuários da Secretaria de Gestão, em locais que não tem filtro de água disponível.

IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 24.982.785/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32634/2022- Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 8633/2023 e 8631/2023.
OBJETO: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar- condicionado, com fornecimento de peças quando necessário.
VALOR: R$ 20.540,90 (vinte mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 265, 1099 e 1080.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024.
JUSTIFICATIVA: São essenciais para a garantia de boas condições de trabalho nesta Secretaria, garantindo o controle de temperatura ideal do ambiente em dias de altas temperaturas.

INDMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.614.797/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8368/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22494/2023
OBJETO: Fornecimento de Ibuprofeno.
VALOR: R$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 7585
EXIGIBILIDADE: 09/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Ibuprofeno para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.933.805/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8348/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21866/2023
OBJETO: Fornecimento de Clorexidina.
VALOR: R$ 4.083,30 (quatro mil e oitenta e três reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 651
EXIGIBILIDADE: 09/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clorexidina para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - ‘INP LTDA
CNPJ: 10.498.974/0002-81.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46607/2023 - Controladoria Geral do Município.
EMPENHO: 19728/2023 e 19727/2023.
OBJETO: Trata-se de inscrições para o 3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas a ser realizado no período de 18 a 20/09/2023 em Foz de Iguaçu/Pr.
VALOR: R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).
NOTA FISCAL: 20231571.
EXIGIBILIDADE: 03/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Aquisição de 03(três) inscrições para o Seminário citado.

IPA INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA NOVA ERA LTDA
CNPJ: 19.239.435/0001-11.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59746/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 21331/2023.
OBJETO: Serviço de avaliação psicológica para porte de arma de fogo.
VALOR: R$ 2.209,44 (dois mil duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 683.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O serviço refere-se a avaliação psicológica para concessão, manutenção e renovação de porte de armas de fogo, a todos os GCM’S de Guarulhos.

ITAU UNIBANCO S/A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 381/2023 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 25000/2023.
OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.
VALOR: R$ 47.945,78 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 381/2023.
EXIGIBILIDADE: 20/12/2023.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente novembro/2023.

JOICE.COM SERVICE LTDA.
CNPJ: 46.708.580/0001-77.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58089/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19581/2023.
OBJETO: Fornecimento de disco SSD e SSD M.2
VALOR: R$ 60.090,00 (sessenta mil e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 411.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Aquisição indispensável aos trabalhos técnicos realizados pela equipe de suporte técnico do Departamento de Tecnologia da Informação da Educação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 14.779.687/0001-10
CONTRATO/PEDIDO: 3802/2023- FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13076/2023
OBJETO: Fornecimento de Ômega 3 kids.
VALOR: R$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5527
EXIGIBILIDADE: 20/12/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

JWR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.616.824/0001-70.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49327/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 25164/2023 e 14656/2023.
OBJETO: Serviços de limpeza, manutenção e conservação do sistema de drenagem de água pluviais no município de Guarulhos.
VALOR: R$ 2.679.629,25 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 180, 148 e 96.
EXIGIBILIDADE: 11/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a manutenção do sistema de drenagem, visando a prevenção de enchentes e a não propagação de doenças no Município.

L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43948/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18633/2023 e 18634/2023.
OBJETO: Fornecimento de boné.
VALOR: R$ 616,05 (seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 702
EXIGIBILIDADE: 02/01/2024
JUSTIFICATIVA: É necessário para proteção nos atendimentos efetuados pela equipe de manutenção do Departamento de Projetos e Obras da Educação nas reformas, manutenção e conservação dos próprios.

LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 12.260.690/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48438/2023 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 19987/2023.
OBJETO: Fornecimento de bloco de concreto.
VALOR: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
NOTA FISCAL: 15533, 15538 e 15540.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados para manutenção e construção em CHIS, bem como em equipamentos sob responsabilidade desta pasta.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 13.477.962/0001-88
CONTRATO/PEDIDO: 73/2023, 197/2023, 201/2023, 277/2023 e 303/2023 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6523/2023, 13555/2023, 14612/2023, 18109/2023 e 20709/2023
OBJETO: Fornecimento de órteses, cadeira para banho e outros.
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 973, 974, 1006, 1009 e 1012
EXIGIBILIDADE: 13/12/2023 e 16/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de órteses, cadeira para banho e outros para distribuição gratuita e atendimento a Mandado de Segurança e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

MAFURGEL COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.420.387/0001-35.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14991/2023 e 56602/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 4123/2023, 4121/2023, 21761/2023, 21759/2023 e 21758/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 186.493,34 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 6407 e 6408.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16447/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 1994/2023.
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Nobreak.
VALOR: R$ 6.986,39 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 2624.
EXIGIBILIDADE: 02/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços necessários para garantir a integridade, segurança e a disponibilidade dos diversos sistemas e banco de dados da Prefeitura de Guarulhos, sendo imprescindível, a assistência técnica e suporte técnico preventivo e corretivo de nobreak, incluindo a substituição de baterias.

MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 17.843.403/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30709/2021 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 17669/2023.
OBJETO: Locação de 6 veículos tipo passeio.
VALOR: R$ 29.646,66 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 451.
EXIGIBILIDADE: 30/11/2023.
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para realizar visitas domiciliares a usuários dos Programas de Locação Social e Auxílio Moradia e entre outras atividades.

MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 49.670.524/0001-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14554/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 989/2023.
OBJETO: Manutenção e operação dos equipamentos e infraestrutura dos sistemas de sinalização semafórica com fornecimento de materiais, nos locais dotados de controle semafórico em tempo real centralizado.
VALOR: R$ 230.846,26 (duzentos e trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 11356.
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o funcionamento regular e permanente de todos os equipamentos e infraestrutura que integram os sistemas de sinalização das interseções com controle centralizado em tempo real, no município de Guarulhos, objetivando a mobilidade urbana e segurança no trânsito..

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.893.919/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52787/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21844/2023
OBJETO: Fornecimento de Metronidazol.
VALOR: R$ 9.141,00 (nove mil, cento e quarenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2137
EXIGIBILIDADE: 12/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Metronidazol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 37.750.997/0001-07
CONTRATO/PEDIDO: 252/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16569/2023
OBJETO: Fornecimento de mochila para inaloterapia.
VALOR: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1480
EXIGIBILIDADE: 15/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de mochila para inaloterapia e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

NELSON TAKAO YOSHIDA
CNPJ: 07.956.245/0001-36.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44110/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 19857/2023.
OBJETO: Fornecimento de enfeites florais.
VALOR: R$ 39.906,75 (trinta e nove mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 4439, 4440, 4441 e 4442.
EXIGIBILIDADE: 09/12/2023, 13/12/2023, 21/12/2023 e 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: A aquisição desses produtos será utilizada no processo de ornamentação para velórios e sepultamentos, com material de Revenda, conforme disposto na Lei Municipal nº 8110/2023.

NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 23.806.552/0001-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18065/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 2836/2023.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos controladores semafóricos de trânsito, incluindo mão de obra técnica, reposição de peças e módulos de necessário, a base de troca.
VALOR: R$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 1411.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Este serviço é necessário para manter o parque semafórico em suas condições normais de operação e atender com maior segurança aos usuários, reduzindo os congestionamentos e melhorando o desempenho operacional das vias do Município.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31694/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13145/2023, 13146/2023 e 13147/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 63.107,42 (sessenta e três mil cento e sete reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 11765 e 11806.
EXIGIBILIDADE: 30/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59188/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 23490/2023, 23492/2023, 23501/2023, 23495/2023, 23507/2023, 23495/2023 e 23504/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 670.553,66 (seiscentos e setenta mil quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 11922, 11923, 11924, 11925, 11926, 11928 e 11938.
EXIGIBILIDADE: 30/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11192/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2823/2023.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 2.953,60 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 64172 e 64439.
EXIGIBILIDADE: 23/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40026/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15985/2023.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 146.786,50 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 64936, 65241, 65486, 65797, 66044 e 66049.
EXIGIBILIDADE: 09/12/2023 e 21/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37378/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15253/2023.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 17.229,14 (dezessete mil duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 64935, 65237, 65481, 65795, 66040 e 66047.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2023 e 21/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52941/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18427/2022.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 10.528,36 (dez mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 65483 e 66042.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE.
CNPJ: 43.109.155/0001-73.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46627/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 23021/2023.
OBJETO: Serviços de locação de mesas e cadeiras.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
NOTA FISCAL: 85.
EXIGIBILIDADE: 31/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades desta Secretaria.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15367/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19169/2023
OBJETO: Fornecimento de Sulfato Ferroso.
VALOR: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 26727
EXIGIBILIDADE: 09/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sulfato Ferroso para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.034.010/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60505/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 19222/2023, 7765/2023, 16598/2023, 21657/2023 e 22993/2023.
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado FCK 18,20 e 25 MPA.
VALOR: R$ 292.461,50 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
NOTA FISCAL: 30663, 30664, 30665, 30666 e 30707.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023 e 29/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, tratando-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.

PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.940.579/0001-54.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12762/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 21107/2023 e 21108/2023.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha - talheres.
VALOR: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 12039.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Aquisição para atender a demanda exclusiva das Escolas da Rede Municipal, bem como para atendimento da demanda das unidades escolares recém-inauguradas e reposição nas demais unidades.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 58.853.169/0001-74.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 416/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 14639/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas no município.
VALOR: R$ 502.018,00 (quinhentos e dois mil dezoito reais).
NOTA FISCAL: 11237.
EXIGIBILIDADE: 03/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de natureza contínua que se interrompido pode comprometer o andamento

das atividades finalísticas da secretaria.
PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.848.045/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5937/2023 e 51058/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 417/2023 e 21036/2023
OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil para lactentes e mucilon.
VALOR: R$ 12.830,40 (doze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 444, 445 e 446
EXIGIBILIDADE: 08/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula infantil para lactentes e mucilon para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 11.719.071/0001-65.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32053/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13174/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 63678.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio composição escolar.
R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 11.719.071/0001-65.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59165/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 23483/2023, 23485/2023 e 23486/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 61.885,65 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 64456, 64653 e 64418.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio composição escolar.
R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 11.719.071/0001-65.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57834/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 22523/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 36.385,20 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 63677 e 64416.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio composição escolar.
RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA
CPF: 15.292.367/0001-01.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48040/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 19895/2023 e 19896/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para roçadeiras.
VALOR: R$ 9.920,97 (nove mil novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos).
NOTA FISCAL: 418 e 419.
EXIGIBILIDADE: 07/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de uso na manutenção preventiva e corretiva dos espaços de responsabilidade do SEL.
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8333/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21424/2023
OBJETO: Fornecimento de equipo para bomba de infusão macrogotas.
VALOR: R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 340475 e 340476
EXIGIBILIDADE: 07/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de equipo para bomba de infusão macrogotas utilizados nos hospitais e unidades de pronto e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59190/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 23473/2023 e 23476/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 322.681,30 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 3683.
EXIGIBILIDADE: 30/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
SILCON AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 50.856.251/0002-21
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 198/2023.
OBJETO: Despesas com coleta e destinação final de resíduos sólidos da prestação do serviço de saúde.
VALOR: R$ 198.560,85 (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 31132 e 31133.
EXIGIBILIDADE: 03/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da prestação de serviços de saúde dos estabelecimentos Públicos do Município de Guarulhos e de resíduos de saúde descartados em áreas, vias e logradouros públicos
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25959/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22491/2023
OBJETO: Fornecimento de equipo para nutrição enteral.
VALOR: R$ 59.740,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 246430 e 247144
EXIGIBILIDADE: 06/12/2023 e 09/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de equipo para nutrição enteral para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13080/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22521/2023
OBJETO: Fornecimento de nutrini
VALOR: R$ 36.465,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 21789
EXIGIBILIDADE: 08/12/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63836/2019 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 6484/2023, 6485/2023, 13547/2023 e 10053/2023.
OBJETO: Serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos telefônicos.
VALOR: R$ 9.377,40 (nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), sendo R$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, R$ 7.183,00 (sete mil cento e oitenta e três reais), referente a Recursos Próprios e R$ 1.060,40 (mil sessenta reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 371468898, 371490276 e 371468797.
EXIGIBILIDADE: 31/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O serviço faz-se necessário, pois é um instrumento de comunicação que contribui para agilizar e garantir a eficiência nos serviços prestados por várias unidades da Prefeitura de Guarulhos, sobretudo, Defesa Civil, SAMU e Conselhos Tutelares.
TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 39.992.746/0001-64
CONTRATO/PEDIDO: 101/2023 - FMS - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 6792/2023
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas infantil.
VALOR: R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 934
EXIGIBILIDADE: 16/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas infantil para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44305/2023 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.
EMPENHO: 21372/2023.
OBJETO: Aquisição de kits lanche.
VALOR: R$ 1.086,00 (mil oitenta e seis reais).
NOTA FISCAL: 11553.
EXIGIBILIDADE: 06/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Os produtos foram utilizados no evento “Miss Guarulhos 2023”.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42209/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 20645/2023.
OBJETO: Fornecimento de kits - lanches.
VALOR: R$ 9.135,00 (nove mil cento e trinta e cinco reais).
NOTA FISCAL: 11478.
EXIGIBILIDADE: 23/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kits-lanches para atividades da Subsecretaria de Igualdade Racial, sendo fundamental o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32166/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 13324/2023.
OBJETO: Fornecimento de vales - refeição e alimentação.
VALOR: R$ 22.554,91 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).
NOTA FISCAL: 6760588, 6760589, 6762619 e 6762620.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destinam-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.
W&C ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.362.443/0001-86.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36753/2023 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
EMPENHO: 24125/2023.
OBJETO: Aquisição de cesta básica.
VALOR: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
NOTA FISCAL: 52337.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Serão distribuídas de forma gratuita as famílias com moradias em área de risco, destruída e interditadas em função de deslizamentos, solapamentos, inundações, ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0081-10
CONTRATO/PEDIDO: 13501/2022-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10766/2023
OBJETO: Locação de equipamento CPAP.
VALOR: R$ 8.722,00 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 94011796
EXIGIBILIDADE: 27/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento CPAP - Continuous positive airway Pressure para o programa de oxigenoterapia domiciliar e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.
ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 23.690.002/0001-55
CONTRATO/PEDIDO: 270/2023 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17466/2023
OBJETO: Fornecimento de cateter nasal e equipo microgotas.
VALOR: R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1305
EXIGIBILIDADE: 07/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cateter nasal e equipo microgotas para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BANANAL - SECRETARIA DA SAÚDE
CLAÚDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES
CPF: 187.489.158-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5197/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 980/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, nº11 (antigo nº 220) - Parque Santos Dumont - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.275,00 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Bananal e a interrupção do pagamento desta locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE
ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.675.427/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31380/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 521/2023, 23112/2023 e 2777/2023
OBJETO: Locação e reajuste referente ao imóvel sito à Rua Soldado Elizeu José Hipólito, nº 400 esquina com a Av. Salgado Filho, 1148 - Jardim Maria Helena - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 99.204,27 (noventa e nove mil e duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 17/12/2023 e 18/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação e reajuste referente ao imóvel destinado à instalação do CEMEG - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI
EVA CORREIA BISPO
CPF: 050.127.848-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9755/2002 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1185/2023
OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248, Pq. Residencial Jardim Bambi - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II - SECRETARIA DA SAÚDE
F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
CNPJ: 01.351.859/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44030/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4186/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, 317 - Vila Rosália - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS - SECRETARIA DA SAÚDE
FERNANDA BUCHMANN CRUZ FERREIRA
CPF: 296.698.928-99
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6675/2019 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18348/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Souto Soares nº 232 - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 4.909,46 (quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Lavras. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIONAL DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/ BONSUCESSO - SECRETARIA DA SAÚDE
HUMBERTO ANTONIO ALVES
CPF: 005.872.848-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39876/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 916/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Serra redonda, 203-Jardim São João - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 9.209,75 (nove mil e duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da sede da Regional de Saúde III São João Bonsucesso e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO PSIQUIÁTRICO - SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA
CPF: 108.665.448-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57825/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3788/2023
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, 132 - Bom Clima - Guarulhos -SP.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Casa do Acolhimento Psiquiátrico - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária dos respectivos serviços prestados por esta unidade.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS JARDIM SOINCO
RUBENS DE JESUS
CPF: 217.467.888-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4861/1992 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 8254/2023
OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Barão de Melgaço, nº 101 - Jd. Soinco - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.537,60 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Soinco. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO - SECRETARIA DA SAÚDE
T. F. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 02.288.203/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15475/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 11930/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ariston De Azevedo, 26 - Jardim Zaira - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 19/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado à instalação de arquivos da Secretaria da Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos na continuidade dos serviços prestados junto à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA - SECRETARIA DA SAÚDE
ALEXANDRE HAJIME SHIROMA
CPF: 659.655.078-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1204/2023
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA
CPF: 393.526.258-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1203/2023
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Homologação:
PE 610/23-DLC PA 44575/23
Item 1 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda
Item 2 - Comercial Rifarma de Medicamentos Ltda
Itens 3 e 5 - Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Itens 4 e 6 - Global Hospitalar Importação e Comércio SA
PE 662/23-DLC PA 47197/23
Lote Único - Viks Elevadores Ltda
Homologação e Adjudicação:
CP 51/23-DLC PA 737/23 - Vigent Construções Ltda
CP 90/23-DLC PA 39468/22 - Fral Consultoria Ltda
CP 75/23-DLC PA 12438/21 - Splenda Engenharia Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda
CP 84/23-DLC PA 32746/22 - Teorema Engenharia e Construção Ltda
CP 52/23-DLC PA 23037/23 - LGB Eiras Ltda
Julgamento de Habilitação:
CP 106/23-DLC PA 32669/23 - A CPL.03 torna público a HABILITAÇÃO da empresa: Sinalex Comércio Internacional Ltda e a INABILITAÇÃO da empresa União Infraestrutura Ltda pelo não atendimento ao subitem 5.4.1 do edital, pois não apresentou a certidão negativa de falência. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
Julgamento Recurso:
PE 630/23-DLC PA 20083/23
Recorrente: L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento
Decisão: Negado Provimento
Revogação:
Chamamento 13/18-DLC PA 28218/18 - Revogado nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

E para constar, eu **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 170/2023 – IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pela Lei Municipal nº 6.056/05, de 25 de fevereiro de 2005 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 655/2023-IPREF.

A P O S T I L A, a Portaria nº 077/2017-IPREF, referente à servidora LORAINE BATISTA SANTOS, para fazer constar que, face ao divórcio a mesma passou a se chamar **LORAINE BATISTA.**

Guarulhos, 12 de dezembro de 2023.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 171/2023 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a decisão exarada nos autos do processo nº 1003501-83.2022.8.26.0224, e ainda o que consta do processo nº 247/2022-IPREF.

APOSTILA, a portaria nº 049/2021-IPREF, que concedeu aposentadoria a servidora **EVELIN NUNHEZ FERNANDES BEZERRA,** para fazer constar que aos seus proventos foi incluído a revisão de seu benefício, nos exatos termos da ordem judicial.

Guarulhos, 13 de dezembro de 2023.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2023 - P.A. Nº 590/2023 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: **IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA-** OBJETO: Gerenciamento dos planos de assistência à saúde abrangendo fornecimento de licença de uso de software integrado (ERP) de Gestão de operadora de Planos de Saúde em Nuvem, bem os serviços de Instalação, Implantação, Treinamentos, Operação Assistida, Migração de Dados e Suporte e Manutenção necessários à perfeita operação do plano – VALOR: R$ 3.690.698,28 (três milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) - Vigência: 12 (doze) meses - assinatura: 30/11/2023.

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL: 007/2023 - IPREF – PA: Nº 741/2023

O IPREF comunica que, por decisão da Sra. Presidente, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interpostos pela licitante **ULRIK COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 007/2023-IPREF – PA: Nº 741/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza predial nas áreas internas e externas, serviço de portaria, manutenção, motorista e copeira, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, uniformes e EPI's, visando à obtenção das adequadas condições de higiene e asseio. À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, **ADJUDICO** o objeto do presente à empresa: **AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, e **HOMOLOGO**, para que produza os efeitos legais o resultado da licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial de nº 007/2023. Guarulhos, 14 de dezembro de 2023 - MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS - PRESIDENTE DO IPREF

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A "em liquidação", de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 921/2023, **torna pública a carta-contrato nº** 008/2023. **Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016**. **Objeto:** Aquisição de água mineral natural, sem gás, em vasilhame de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. **Contratado (a):** COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA - ME. **Valor:** R$ 12.204,00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 01/12/2023.

Processo Administrativo nº 930/2023, **torna pública a carta-contrato nº** 009/2023. **Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016**. **Objeto:** Prestação de serviços de medicina ocupacional para atender funcionários da PROGUARU, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. **Contratado (a):** CRYSTAL LAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA. **Valor:** R$ 16.400,00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 04/12/2023.

Processo Administrativo nº 442/2019, **torna público o Termo de Aditamento 05 ao contrato nº** 057/2019. **Pregão Eletrônico 129/2019**. **Objeto do contrato:** Locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, sistema operacional Windows e pacote Office, incluindo a instalação, serviços de manutenção com troca de peças, conforme descrito no anexo I do contrato 057/2019. **Objeto do termo:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de dezembro de 2023. **Contratada:** Fundamental Locação de Equipamentos de Informática e Eventos Ltda. - ME. **Valor:** R$ 404.543,40. **Assinado em:** 04/12/2023.

Guarulhos, 13 de dezembro de 2023.

Katia S. Ribeiro Castro

Seção de Gestão Contratual

Ricardo Ferreira Bortoleto

Membro da Comissão Liquidante

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA 25608

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fls. 15, do Processo Administrativo nº 193, de 30/01/2023, **TRANSFERE**, para fins de interesse público à **PREFEITURA DE GUARULHOS**, em conformidade com o Artigo 10 do Ato da Mesa nº 339/2021, os bens inservíveis da Câmara Municipal de Guarulhos relacionados no Anexo.

CUMPRA-SE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

Ticiano Americano

Presidente

Weslei Brito Mariano

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

Anexo à Portaria 25608

Descrição do patrimônio	Nº Patrimônio
Cadeiras giratórias com braço (06 unidades)	01246-01336-04979-07891-01109-01134
Cadeiras giratórias sem braço (05 unidades)	01388-04279-01107-01113-01294
Longarina 3 assentos azul	0818
Geladeira	04161
Armário	03245
Mesa em L	03167-03188
Gaveteiro	05534
Gaveteiro arquivo de aço	05094
Mesa retangular	03148-01769
Mesa pequena branca cinza para microcomputador	01123-07799
Mini mesa (rack) apoio computador	01395-00829
Rack	1448
Telefone	1161
Servidores	2051-2052-2053-4956
Monitores	2110-2149b-3673-3679-3684-3685-3689-3721-3722-3723-3724-3725-3726-3730-3733-3739-3740-3741-3742-3743-3750-3751-3755-3758-4218-4222-4229-4231
Estabilizadores	0483-0491-1037-1129-4349-4355-4557-4566-4605-4608-4609-4621-4644-4645-4766-5337-5339-5348-5349-5350-5351-5352-5353-5354-5355-5357-5358-5359-5361-5362-5363-5364-5365-6124-6125-6126-6127
Impressora	5314-7784
Nobreaks	4350-6094-6123
Roteadores	3978-3979-3980-6838
Teclado ampliado preto / amarelo	4943-4944-4945-4947-4948
HD externo	4879
KVM Trendnet	4846
Tablet	4951-4953
Notebooks	3016-3024-3026-3027-3030-3038-3039-3045-3048-3059-3066-3085-5912-5919-5925-5928-6002-6005
Caixas de som	932-933
Microfones gooseneck TSI mod. 202	1747-1750-1753-1754-1755
Microfones gooseneck TSI mod. 302	1751-1752
Ampliador fotográfico	4591
Flash fotográfico Nikon SB-25	4884
Amplificadores de potência Advance	692-695
Equalizador 31 bandas ciclotron	697
Rack armário 28V marca MITOP bege	702
Caixas de som passiva branca	7884-7888
Suporte de teto para caixa de som (na caixa 7884)	7882
Nobreak APC 1,2 Kva	3836
Rack para equipamentos de som cinza	4096
Potência, marca Staner, modelo 400 S	4193-4195
Potência, marca Staner, modelo 800 S	4194
Receiver TEAC	4200
Bancada	7775-7880
Amplificador de potência Advance	693-694-696
HD externo Samsung modelo HX-M101TCB/G capacidade de 01 TB	5679
Câmera de vídeo Day Night	2477
Mesa de som 16 canais - marca Ciclotron	688
DVD Player Sony	698
Gravador de DVD-R Toshiba	699
Amplificador de potência mono	706
Projetor multimídia Sony modelo VPL-CX 120	2542
Cadeira fixa com apoio de braço tecido azul	4968
Caixa de som passiva branca	2394-2401
Suporte para teto p/ cx. De som (na caixa 2394)	2390
Suporte para teto p/ cx. De som (na caixa 2401)	2393
Haste de teto para datashow	2544
Caixa de som AEV	4006

Portaria Nº 25614/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, CONCEDE

aos servidores abaixo discriminados:

-MARINA DA SILVEIRA FRAGA (cód.23056), Técnico Legislativo A – Assistente de Produção, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 27/11/2023 - Proc. n.º 3327, de 29/11/2023;

-CRISTIANA SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA (cód. 26385), Assessor Legislativo, em comissão, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/11/2023 a 08/12/2023 – Proc. n.º 3293, de 27/11/2023;

-ROGERIO BATISTA DE SOUZA REIS (cód.47685), Assistente de Gestão Pública, servidor cedido, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 24/11/2023 - Proc. n.º 3321, de 28/11/2023;

-FABIO LUIZ GAGLIOTTI SANTOS (cód.23864), Técnico Legislativo A – Operador de Mesa de Som e Imagem, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 28/11/2023 - Proc. n.º 3384, de 04/12/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

Portaria Nº 25615/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3533, de 07/12/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Welliton Bezerra, RESOLVE:

NOMEAR

- ANA PAULA LEITE DE SOUZA - (cód.26513) RG n.º xx.xx.425-x, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

Portaria Nº 25616/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 04/2023 – CS – Portaria 25.569/2023, PRORROGA a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 25.569, de 26/10/2023, para apurar responsabilidades pela entrega fora de prazo do e-Social desta Edilidade, o que impediu a emissão da C.N.D junto à Receita Federal, ocasionando assim juros/multa, por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

CUMPRA-SE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

Portaria Nº 25617/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em

vista o que consta no Processo Administrativo nº 3564, de 11/12/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do **Vereador JORGINHO MOTA** – Jorge Mota de Oliveira Junior, RESOLVE, a partir de 11/12/2023:

EXONERAR

- MARIA APARECIDA DOS SANTOS (cód. 26340), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

Ticiano Americano

Presidente

Weslei Brito Mariano

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

